



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO Nº 047/2022 - SMISP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.222/0001-87, com sede na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto Nº 061/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo como critério de julgamento do Tipo **MENOR PREÇO EM REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, que obedecerá integralmente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014 de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e Instrução Normativa da RFB nº 971/2009, de 13 de novembro de 2009, assim como as disposições do Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e suas alterações e demais normas complementares, bem como pelas condições constantes no Projeto Básico parte do presente Edital.

A sessão pública da Tomada de Preços terá início na data, horário e endereço abaixo discriminados:

SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS EM EPÍGRAFE:

Data: 12/07/2022

Horário: 09h00min (horário local)

Endereço: Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR - Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Normandia.

Este Pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça sua abertura na data já definida.

1. DO OBJETO:

1.1. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR".

1.2. TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO: A presente licitação obedecerá ao tipo de "menor preço", sob a forma de execução indireta por regime de execução de empreitada por preço unitário conforme o artigo 45, § 1º, inciso I e Art. 10, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2. LOCAL E HORÁRIO PARA RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES AOS LICITANTES:

2.1. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no **Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL/NORMANDIA**, localizada na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, de **segunda à sexta-feira**, no horário de **08h00min às 14h00min**, sem qualquer ônus, devendo apenas o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos.

2. LOCAL E HORÁRIO PARA RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES AOS LICITANTES:

2.1. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no **Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL/NORMANDIA**, localizada na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, de **segunda à sexta-feira**, no horário de **08h00min às 14h00min**, sem qualquer ônus, devendo apenas o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos.

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. Função Programática:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Elemento de despesa:

Fonte do Recurso:

Fonte do Recurso: CONVENIO

Modalidade de Empenho: GL GLOBAL

3.2. O valor total estimativo para a contratação é de **R\$ 240.305,61 (duzentos e quarenta mil, trezentos e cinco reais e sessenta e um centavos)**.

3.3. O valor estimado não vincula a Administração em hipótese alguma para fins de pagamento posterior ou questionamentos futuros, ficando o vencedor vinculado única e exclusivamente ao valor correspondente ao do final da licitação.

3.4. O preço máximo a ser ofertado, não poderá ser superior ao valor constante nesta Tomada de Preços. As propostas com preço superior ao permitido, não serão aceitas e serão desclassificadas. Também serão desclassificadas propostas consideradas de valor baixo ou consideradas inexequíveis.

3.5. Todos os impostos, despesas, encargos incidentes, sociais, trabalhistas e demais responsabilidades, relativos à mão de obra envolvida na prestação dos serviços, ou de qualquer outra situação que possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Normandia, vinculado a esta relação, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem a todas as condições deste edital, inclusive quanto à documentação, **CADASTRADAS OU NÃO**, junto a Prefeitura Municipal de Normandia – RR.

4.1.1. As empresas que não estejam cadastradas e desejarem se cadastrar, deverão dirigir-se à **CPL** com a documentação completa para o cadastramento até o **terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação.

4.1.2. Pessoas jurídicas sob a condição de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar mediante apresentação de Declaração, firmada pelo representante legal da empresa no ato do credenciamento, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante **optou por não utilizar** os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.2. Empresas concordatárias, em recuperação judicial ou extrajudicial ou, ainda, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução, ou liquidação;

4.2.3. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas para tal;

4.2.4. Empresas estrangeiras que não funcionem e/ou não estejam autorizadas a atuar no país, e;

4.2.5. Que possuir sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido vínculo empregatício com o Município de Normandia.

4.3. Qualquer manifestação das licitantes em relação a presente licitação ficará condicionada à prévia apresentação de documento de identificação de seus prepostos ou representantes legais e do devido instrumento público ou privado de procuração, com firma reconhecida. Em sendo sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá o interlocutor apresentar cópia do Contrato Social e documento de identificação pessoal.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para manifestação nas reuniões públicas, assinaturas em atas e demais documentos, a empresa **LICITANTE** poderá se fazer representar por uma única pessoa, devidamente credenciada por Carta de Credenciamento, assinada pelos representantes legais da **LICITANTE** com firma reconhecida, ou por procuração lavrada em cartório, contendo os mesmos poderes.

5.2. A **LICITANTE** não deverá colocar o documento de credenciamento dentro dos envelopes, mas, apresentá-lo diretamente à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, quando solicitado.

5.3. Cada licitante deverá apresentar-se com apenas um representante legal que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos:

a) tratando-se de titular ou sócio da licitante, deverá apresentar-se munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



b) tratando-se de outra pessoa, deverá estar munida de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes para acompanhamento de todas as etapas da licitação, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

5.5. O documento de credenciamento será retido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** e juntado ao processo licitatório.

5.6. As pessoas interessadas em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, mesmo que não credenciadas, poderão fazê-lo, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

5.7 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123, de 2006, e no Decreto Nº 6.204, de 2007, deverão apresentar no ato do credenciamento a respectiva declaração firmando sua condição de ME ou EPP, separadamente dos Envelopes de Nº 01 e de Nº 02.

5.8. A não apresentação do credenciamento não impede a participação da **LICITANTE** nesta Licitação, entretanto a mesma não poderá manifestar-se nas sessões públicas.

6. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

6.1. Os envelopes nº01 e nº02 poderão ser entregues diretamente pela proponente à **Comissão Permanente de Licitação - CPL** ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** não será responsável por qualquer perda de documentos (envelopes nº01 e nº02) enviados pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.

6.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** em contrário.

6.3. As licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação e proposta financeira em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e lacrados, com o nome do proponente, os quais deverão conter externamente a indicação de seu conteúdo, do seguinte modo:

6.4. Até o dia, hora e no local fixado no preâmbulo deste **edital**, cada **licitante** deverá apresentar à **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, simultaneamente, sua **documentação e proposta de preços**, em envelopes separados, fechados e opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

6.5. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

6.6. Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

6.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela **CPL**, em até **02 (dois) dias** úteis da data que antecede a realização da licitação.

6.8.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes **Documentos de Habilitação** para participar da presente licitação:



6.8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade do (s) sócio (s) da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (com todas as alterações), ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Certificado de registro cadastral emitido por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, com validade na data da realização desta licitação.
- d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizada;
- e) Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007;
- f) Prova de Inscrição Estadual (FIC)
- g) Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA Nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da mencionada Instrução.
- h) Prova de regularidade junto à Secretaria de Meio Ambiente por meio de Certidão, comprovando a inexistência de fatos impeditivos junto a Prefeitura Municipal Normandia, com validade na data da licitação ou documento equivalente. Tal exigência torna-se necessária em virtude do objeto a ser licitado.

6.8.2. DOCUMENTOS DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05), onde está sediada a empresa.
 - b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda **Estadual**, em que for sediada a empresa, com validade na data da realização desta licitação;
 - c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda **Municipal**, em que for sediada a empresa, com validade na data da realização desta licitação;
 - d) **Certidão de Regularidade - CRF**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, com validade na data de realização desta licitação (Lei n.º 8.036/90 art. 27 alínea “a”);
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, válida em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;
- As microempresas ou empresas de pequeno porte assim definidas na Lei Complementar 123/06, deverão apresentar todos os documentos relativos à Regularidade Fiscal, mesmo que contenha alguma restrição.**
- Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a regularização da documentação, a critério da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**
 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.8.3. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Os itens de qualificação técnica exigidos para habilitação deverão ser observados as exigências contidas no item 9, alínea “d” do PROJETO BÁSICO anexo I, parte integrante deste Edital da Tomada de Preços nº 002/2022-CPL.

6.8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Cópia, do termo de Abertura e Encerramento retirada do Livro Diário, do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, contendo o número de registro da Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, devidamente assinadas pelo representante legal e pelo contador, acompanhada da Certidão de Regularidade Profissional
- CRP; vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no “Diário Oficial”; as demais empresas deverão apresentar o balanço autenticado, contendo os seguintes indicadores:
Índice de Liquidez Corrente: AC/PC = maior ou igual a 1,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Índice de Liquidez Geral: AC+RLP = maior ou igual a 1,00

PC+ELP Grau de Endividamento: PC+ELP = menor ou igual a

0,60 AT

a.1 - Todos os atos do Balanço Patrimonial devem estar assinados pelo Contador, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, válida da data do certame.

a.2 - As empresas que foram constituídas no presente exercício deverão apresentar o Balanço de Abertura, autenticado por Contador registrado no Conselho de Contabilidade- CRC.

b) Certidão negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório competente, datada de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega dos envelopes.

c) Certidão Simplificada válida emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas atualizada.

6.8.5. Poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

6.8.6. As **Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte** poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial e as Memórias de Cálculos, a declaração de imposto de renda da pessoa jurídica do último exercício, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Estadual 44.431, de 29 de Dezembro de 2006.

6.8.7. As empresas recém constituídas, que ainda não tiveram completado um exercício financeiro, deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil de abertura, assinados por profissional legalmente habilitado.

6.9. OUTRAS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES,

a) Alvará de Funcionamento, caso seja definitivo, deve ser apresentado juntamente com o comprovante de pagamento da anuidade.

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, com identificação do firmatário;

d) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores, dirigentes públicos ou responsável pela licitação, no Município de Normandia-RR;

e) Declaração de que atende todas as exigências contidas no referido Edital.

f) A licitante deverá apresentar a Certidão emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF em plena validade;

g) Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, também serão ser juntadas as seguintes consultas:

1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Portal da Transparência;

2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa no Portal do CNJ. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

h) Declaração de que a participação neste procedimento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com identificação do firmatário.

i) GARANTIA para participar da licitação não excederá o valor de R\$ 2.403,05 (Dois mil e quatrocentos e três reais e cinco centavos), que corresponde a 1% (um por cento) do valor total estimado do objeto da contratação.

i.1) A(s) garantia(s) deverá(ão) ser recolhida(s) junto à CPL da Prefeitura Municipal de Normandia/RR, até o 2º dia útil anterior a data marcada para entrega das propostas, que emitira declaração acusando o recebimento, que será parte integrante dos documentos de habilitação.

i.2) Caso a garantia de participação for do tipo “Carta de Fiança Bancária”, deverá ser com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma.

i.3) No caso de opção pela garantia de participação do tipo “Seguro Garantia”, o mesmo deverá ser emitido por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Normandia/RR, com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma.

i.4) No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Prefeitura Municipal de Normandia, para obter instruções de como efetuá-la;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



i.5) A garantia aqui tratada deverá ter validade de no mínimo 90 (noventa) dias consecutivos, a partir da data marcada para entrega das propostas.

Parágrafo Primeiro: Os anexos constantes deste Edital deverão ser assinados pelo representante legal da Empresa. Caso seja representada por Procurador, obrigatório o acompanhamento e juntada de procuração com poderes específicos, reconhecendo-se a firma em Cartório do Outorgante do mandato no instrumento de procuração, em se tratando de procuração por instrumento particular.

Parágrafo Segundo: O Município se reserva o direito de proceder a buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, além de incorrer nas sanções previstas neste Edital.

Parágrafo Terceiro: Os documentos de habilitação de Regularidade Fiscal, que não tenham prazo de validade legal ou expresso no documento ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

6.10. Além dessa documentação o licitante deverá atender todas as exigências do Projeto Básico.

6.11. Serão consideradas inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação solicitada na data, hora e local marcado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, ou a apresentarem com vícios.

6.12. Será devolvido o Envelope de Proposta de Preço, fechado e indevassado, às empresas licitantes inabilitadas, desde que não tenha havido recurso, ou após a sua denegação.

6.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N° 02

7.1. Deverá ser apresentado um envelope n° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original.

7.1.1. Proposta de Preços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única proposta de preços, que deverá conter:

- a)** Carta resumo da proposta de preços;
- b)** Preços unitários de acordo com as planilhas de custo fornecidas pelo Município, os quais deverão compreender todas as despesas contratuais e de materiais, equipamentos e mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e BDI. A transcrição dos itens e quantidades constantes das planilhas deverá ser feita corretamente sob pena de desclassificação;
- c)** Deve ser apresentada declaração de elaboração independente da proposta, sob pena de desclassificação;
- d)** Declaração de que a Licitante aceita as condições deste Edital e, caso seja vencedora da licitação, executará os serviços de acordo com as planilhas fornecidas e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Município.

7.2- Além de uma via impressa, a planilha de preços unitários deverá ser apresentada obrigatoriamente em meio digital também em CD-R no programa Microsoft Excel;

7.3- As licitantes estão obrigadas a fornecer preço para todos os itens constantes da planilha orçamentária anexa a este Edital, sob pena de desclassificação.

7.4 A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, sendo considerado esse prazo, em caso de omissão do Licitante.

7.5. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS:

7.5.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

7.6. Deverão estar incluídos na proposta da **CONTRATADA** todos os encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução dos serviços.

7.7. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado;

7.8. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos;

7.9. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** o direito de corrigi-los na forma seguinte:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- a) erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- b) erro da adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.
- 7.10.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida por erro ou má interpretação por parte da licitante.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 8.1.** Recebidos os envelopes, na data e horário designados, a Comissão Permanente de Licitações - CPL passará à apreciação da fase de habilitação;
- 8.2.** Abertos cada um dos envelopes, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações - CPL, pelos licitantes, e pelas demais pessoas presentes;
- 8.3.** A seguir, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, caso, se julgar em condições, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos;
- 8.4.** Ao declarado inabilitado, será devolvido, fechado, o envelope da proposta, contra recibo ou mediante consignação em ata, se não tiver o licitante representante autorizado presente;
- 8.5.** A seguir, a Comissão Permanente de Licitações - CPL abrirá os envelopes de propostas, rubricando cada folha e colhendo a rubrica dos licitantes presentes, que poderão examinar as propostas;
- 8.6.** Nenhum adendo será admitido nesta data.
- 8.7. Do tratamento diferenciado para As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**
- a) Após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP, e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- b) A ME ou EPP mais bem classificada e em seu direito a preferência ao desempate, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo de 10 (dez) minutos, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 02 (dois) dias, após a convocação formal (sendo esta realizada na própria sessão), para apresentação da proposta definitiva, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 9.1.** O não comparecimento de proponentes a qualquer das reuniões designadas pela Comissão Permanente de Licitações - CPL, não impedirá que ela se realize.
- 9.2.** O resultado da **HABILITAÇÃO** será comunicado aos licitantes após o encerramento desta primeira fase dos trabalhos, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura dos respectivos envelopes ou em nova data, a ser definida pela CPL.
- 9.3.** Havendo renúncia expressa de todos os licitantes a qualquer recurso contra o julgamento da **HABILITAÇÃO**, a CPL procederá à verificação das **PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes habilitados, que serão analisadas após o encerramento dos procedimentos relativos àquela fase. Caso contrário, serão observados os prazos legais para interposição de recursos.
- 9.4.** Os envelopes **PROPOSTA DE PREÇO** dos licitantes inabilitados serão devolvidos aos respectivos proponentes, fechado, desde que, decorrido o prazo legal, ou não tenha havido recurso, ou após denegação deste.
- 9.5.** A Comissão Permanente de Licitações - CPL lavrará ata da reunião de abertura dos envelopes “**HABILITAÇÃO**”, na qual constarão registros da documentação recebida e aberta, as propostas não abertas e devolvidas, as decisões proferidas no momento e demais ocorrências da reunião.
- 9.6.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL**.
- 9.7.** Após abertura do envelope nº2, Proposta de Preços, dos licitantes habilitados, a CPL verificará a conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital, sendo então estas propostas rubricadas pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL** e em seguida pelos licitantes presentes, permitindo-se aos interessados o exame das mesmas no local.
- 9.8.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio.
- 9.10.** Em todas as fases a CPL suspenderá a sessão para análise e julgamento da documentação apresentada e encaminhamento da mesma à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SMISP** para análise e parecer da qualificação técnica e na fase de julgamento da proposta, para análise quanto à disposição dos preços e custos apresentados.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109, da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores;

10.2. O recurso deve ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Normandia, e dirigido à Comissão Permanente de Licitações – CPL.

11. DO CONTRATO

11.1. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de Contrato a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

11.2. A proponente vencedora será convocada para assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de, não o fazendo, decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei. Esse prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão ou entidade promotora da licitação;

11.3. Se, dentro do prazo, a convocada não assinar o contrato, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, mais a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por 12 (doze) meses, à primeira classificada.

12. DOS PRAZOS

12.1. A assinatura do contrato ou a retirada do instrumento equivalente deverá ocorrer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da convocação da CONTRATANTE, nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/93 e condicionada as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 9.428/2018, de 28 de Junho de 2018.

12.2 A execução dos serviços será iniciada em até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

12.3 O prazo de execução do objeto será de **120(cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

12.4 A CONTRATADA deverá executar os serviços de forma concomitantemente, sendo responsável por todas as despesas inerente aos serviços tais como: canteiro de obra, mão de obra e demais custos, devendo executar todos os serviços no prazo pré-estabelecido **no subitem 12.3**.

12.5 A vigência do contrato será de **120(cento e vinte) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

13. DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de aprovação pela **FISCALIZAÇÃO**, o BMS – Boletim Mensal de Medição dos Serviços, relativo aos serviços executados, de acordo com as instruções a serem fornecidas pela **CONTRATANTE**;

13.2. Aprovado o Boletim de Medição, estará a **CONTRATADA** habilitada a emitir a fatura correspondente, que será processada e paga pela **CONTRATANTE**, de acordo com o prazo contratual;

13.3. Apresentar, as faturas dos serviços executados e os comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS e outras obrigações trabalhistas e dos tributos devidos e decorrentes dos serviços ora contratados, indicando a dedução do valor correspondente ao ISS na própria fatura mensal para posterior recolhimento à Prefeitura Municipal de Normandia – RR;

13.4. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à efetiva realização dos serviços contratados, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa), em 02 (duas) vias.

13.5 O pagamento será efetuado mensalmente pela Secretaria Municipal de Finanças, até 30 (trinta) dias da efetiva realização dos serviços contratados, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa), em 01 (uma) via.

13.6 A CONTRATADA deverá a cada faturamento apresentar uma via impressa e, ainda, uma via em arquivo eletrônico – CD-R ou DVD, que será anexado ao processo, contendo a fatura, boletim de medição e cronograma físico-financeiro, na forma de Planilha Eletrônica Tipo XLS, para melhor análise dos fiscais..



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



13.7 O pagamento está condicionada a apresentação e validade da garantia, assim como liberação dos recursos do órgão concedente.

14. PENALIDADES

14.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no subitem 14.5;

14.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, fixada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

14.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que o órgão ou entidade promotora da licitação rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital;

14.4. A multa será descontada dos pagamentos, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

14.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o órgão ou entidade promotora de licitação poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

14.5.1. Advertência: No caso de falta de presteza e eficiência ou por descumprimento dos prazos fixados para o atendimento das consultas ou serviços previstos no contrato.

14.5.2. Multa: No valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de reincidência específica.

14.5.3. Suspensão do direito de contratar com o **CONTRATANTE**: Pelo prazo de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

14.5.4. Declaração de inidoneidade: Para participar de licitação junto ao **CONTRATANTE**, na hipótese de recusar-se à prestação dos serviços contratados.

14.6. As sanções previstas nos subitem 14.5, poderão ser aplicadas concomitantemente com outras sanções, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

14.7. Será aplicada multa de 0,2% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;

14.8. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:

- a) Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- b) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- d) Executar o objeto contratual em desacordo com os projetos e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, as suas expensas;
- e) Desatender às determinações da fiscalização;
- f) Cometer qualquer infração às normas legais, federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- g) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;
- h) Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto contratual, no prazo fixado.

14.9. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, quando a **CONTRATADA**:

- a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** de reparar os danos causados.

15 - RESCISÃO

15.1. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interposição judicial, sem que a **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a **CONTRATADA** falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a **CONTRATADA** transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da **CONTRATADA** sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da fiscalização, e;

e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2. Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da **CONTRATADA**, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao **CONTRATANTE** tomar as medidas cabíveis para a rescisão contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido neste edital.

15.3. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

15.4. Declarada a rescisão do Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A **FISCALIZAÇÃO** será exercida por fiscais nomeados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SMISP, nomeado(s) através de Portaria, o qual representará a Prefeitura Municipal de Normandia perante a **CONTRATADA**.

16.2. Aplicam-se, no que couber, a disposição constante da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do consumidor.

16.3. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do **CONTRATANTE**, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial.

16.4. O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Quadro Mural da Prefeitura e Câmara Municipal, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

16.5. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato. a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pelo **CONTRATANTE** e os limites e condições.

16.6. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

16.7. Documentos que compõem este Edital e dele passam a fazer parte:

1. Anexo I – Projeto Básico
2. Anexo II - Minuta Contratual
3. Anexo III – Comprovante de Retirada

17 - FORO

17.1 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Bonfim - Roraima.

Normandia/RR, 15 de Junho de 2022.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Presidente da CPL/PMN

DECRETO Nº 005/2022

Este Edital e seus Anexos foram aprovados na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em: / /2022.

**Prefeitura Municipal de
Normandia/RR**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

ANEXO I DO EDITAL

PROJETO BÁSICO Nº011/2022



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

ANEXO II DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2022.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTR SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NORMANDIA – PMN, E A EMPRESA
_____, NA
QUALIDADE DE CONTRATANTE E
CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA
O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE
INTEGRAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.056.222/0001-87**, com sede na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Srº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXXXXX SSP/RR**, CPF nº **XXXXXXXXXX**, em conjunto com o **Secretário de XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXX SSP/XX**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede na Rua _____, na cidade de_____, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr._____, RG nº _____, CPF nº_____, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022** e observados os preceitos da a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº. 9.488, de 30 de agosto de 2018, e suas alterações, da Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014 de 14 de dezembro de 2006, assim como as disposições do Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), resolvem firmar o presente **CONTRATO**, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo Licitatório Nº XXX/2022 - SMISP** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR”, conforme especificações do ANEXO I – Projeto Básico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1 Constituem parte integrante deste contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a)** Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022** e seus anexos;
- b)** Projeto Básico nº **XX/2022**;

2.1 Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes com a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Função Programática:

Elemento de despesa:

Fonte do Recurso:

Modalidade de Empenho: GL GLOBAL.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço, conforme especificado na proposta de preços, de total responsabilidade da CONTRATADA, o valor de R\$ _____.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. 1 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para fins de aprovação pela FISCALIZAÇÃO, o BMS – Boletim Mensal de Medição dos Serviços e anexos descritos no subitem 8.1.5 deste Projeto Básico, relativo aos serviços executados até o último dia útil do mês de referência, de acordo com as instruções a serem fornecidas pela CONTRATANTE;

5.2 Aprovado o Boletim de Medição e anexos, estará a contratada habilitada a emitir a fatura correspondente, que será processada e paga pela CONTRATANTE, de acordo com o prazo contratual;

5.3 Os pagamentos de serviços relacionados à Administração Local deverão ser proporcionais à execução financeira da obra, conforme orientação do Acórdão nº 3.103/2010 – Plenário do TCU, evitando-se, assim desembolsos indevidos para remuneração da Administração Local;

5.4 Apresentar, mensalmente, as faturas dos serviços executados e os comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS e outras obrigações trabalhistas e dos tributos devidos e decorrentes dos serviços ora contratados, indicando a dedução do valor correspondente ao ISS na própria fatura mensal para posterior recolhimento à Prefeitura Municipal de Normandia – RR;

5.5 O pagamento será efetuado mensalmente pela Secretaria Municipal de Finanças, até 30 (trinta) dias da efetiva realização dos serviços contratados, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa), em 01 (uma) via.

5.6 A CONTRATADA deverá a cada faturamento apresentar uma via impressa e, ainda, uma via em arquivo eletrônico – CD-R ou DVD, que será anexado ao processo, contendo a fatura, boletim de medição e cronograma físico-financeiro, na forma de Planilha Eletrônica Tipo XLS, para melhor análise dos fiscais.

5.7 O pagamento está condicionada a apresentação e validade da garantia, assim como liberação dos recursos do órgão concedente.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme determina o Artigo 56 da Lei n. 8.666/93.

6.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

6.3 Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” do item anterior.

6.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica com correção monetária, em favor do MUNICÍPIO DE NORMANDIA.

6.5 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, conforme o item 12.1, acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

6.6 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia.

a) A retenção efetuada com base no item 12.1 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA;

b) A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 7.1 por quaisquer das modalidade de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.

6.7 O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



6.8 O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

6.9 Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) com a extinção do contrato.

6.10 Isenção de Responsabilidade da Garantia

a) A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a.1) caso fortuito ou força maior;
- a.2) alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- a.3) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela CONTRATANTE;
- a.4) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da CONTRATANTE.

b) Caberá à própria CONTRATANTE apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens a.3 e a.4 deste Projeto Básico, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela CONTRATANTE;

c) Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

6.11 Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA e/ou à Instituição Garantidora, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7.1. A assinatura do contrato ou a retirada do instrumento equivalente deverá ocorrer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da convocação da CONTRATANTE, nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/93 e condicionada as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 9.428/2018, de 28 de Junho de 2018.

7.2. A execução dos serviços será iniciada em até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

7.3. O prazo de execução do objeto será de **120(cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

7.4. A CONTRATADA deverá executar os serviços de forma concomitantemente, sendo responsável por todas as despesas inerente aos serviços tais como: canteiro de obra, mão de obra e demais custos, devendo executar todos os serviços no prazo pré-estabelecido no subitem 7.3.

7.5. A vigência do contrato será de **180(cento e oitenta) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA deverá:

8.1.1 Executar as atividades descritas no orçamento básico e especificações técnicas dentro do prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro, sob pena das sanções legais;

8.1.2 Respeitar rigorosamente a legislação vigente, em especial:

* Às normas e especificações constantes do Edital, no presente Projeto Básico, no Memorial Descritivo, nas Especificações de Técnicas e nos Projetos Técnicos de Engenharia;

* Às normas da ABNT;

* Às disposições legais da União, do Governo do Estado de Roraima e do Município de Normandia;

* Aos regulamentos das empresas concessionárias do Estado de Roraima;

* Às prescrições e recomendações dos fabricantes dos equipamentos;

* Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

* Às normas e legislações ambientais vigentes;

* Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

8.1.3 Apresentar à FISCALIZAÇÃO as licenças necessárias conforme legislação vigente;

8.1.4 Fazer visita técnica ao local dos serviços acompanhado da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, antes de apresentar quaisquer boletins de medições;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 8.1.5 Apresentar, anexo às medições, os seguintes elementos: relatório fotográfico; diário de obras atualizado, contendo a descrição detalhada de efetivo de funcionários da CONTRATADA locado na obra; relação de equipamentos e informação do tempo, indicando, em caso de chuva, a hora do início e do seu término; memória de cálculo detalhada de todos os itens objeto da medição; planta iluminada indicando os serviços contemplados na respectiva medição, com todas as medidas necessárias e de acordo com a planilha de medição;
- 8.1.6 FORNECER e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC) e uniformes;
- 8.1.7 Devolver à FISCALIZAÇÃO e/ou aplicar mediante autorização por escrito, quaisquer materiais, equipamentos e/ou serviços passíveis de reutilização;
- 8.1.8 Solicitar previamente junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, o LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LICENÇA DE INSTALAÇÃO), conforme legislação em vigor, de responsabilidade e ônus da empresa CONTRATADA. O Licenciamento Ambiental será obrigatório e condicionante a ordem de serviços, a qual deverá ser apresentada junto à Secretaria Municipal de Obras;
- 8.1.9 Fornecer os materiais e/ou serviços conforme as exigências específicas no Projeto Básico, em perfeitas condições de utilização;
- 8.1.10 Substituir os materiais e/ou serviços do objeto fornecido que se apresentarem em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 8.1.11 Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;
- 8.1.12 Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação à execução dos serviços e/ou aquisição dos materiais contratados;
- 8.1.13 Entregar os serviços e/ou materiais do objeto do projeto no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e preço determinado na proposta e na quantidade solicitada pela CONTRATANTE;
- 8.1.14 Manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representá-lo durante o período de execução do Contrato;
- 8.1.15 Retirar a Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças (SEPF), advinda da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE;
- 8.1.16 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente à quaisquer reclamações;
- 8.1.17 As metas físico-financeiras, projetos, locais de execução, não podem ser alteradas em hipótese alguma, sem a expressa e escrita anuência da CONTRATANTE;
- 8.1.18 Instalar e manter em bom estado de conservação, a placa de identificação da obra, sendo o local definido pela FISCALIZAÇÃO;
- 8.1.19 As empresas reunidas em consórcio e vencedora do certame, deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, o ato de constituição e registro do consórcio, nos termos do compromisso exigido no Subitem 9.8.1, do Projeto Básico;
- 8.1.20 Qualquer alteração na composição do consórcio, inclusive quanto à indicação da empresa líder, deverá ser previamente autorizada pela CONTRATANTE, a fim de se verificar se permanecem válidas as condições de habilitação do consórcio, não se admitindo a inclusão posterior de empresa que não seja uma de suas componentes originais;
- 8.1.21 **Permitir livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para aos servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao artigo 43, da Portaria Interministerial n. 424/2015;**
- 8.1.22 Demais obrigações estão expressas no “Memorial Descritivo e Especificações Técnicas”, que é parte integrante deste Projeto Básico, além das previstas em contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2 Caberá à CONTRATANTE:

9.2.1 Emitir através do setor competente, a Ordem de Serviço, devendo fazê-lo em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato;

9.2.2 A Ordem de Serviço só será emitida após a CONTRATADA apresentar a Licença de Instalação prevista no subitem “8.1.8”;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 9.2.2.1 Caso a Licença de Instalação não esteja pronta, o prazo de emissão da Ordem de Serviço estabelecido no subitem 8.2.1, excepcionalmente, poderá ser prorrogado, desde que esteja devidamente comprovado que a CONTRATADA deu entrada no pedido da Licença de Instalação emitida pela SPMA;
- 9.2.3 Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto do Projeto Básico;
- 9.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no que concerne a execução dos serviços;
- 9.2.5 Observar se durante a vigência do Contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;
- 9.2.6 Providenciar a lavratura dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra/Serviços;
- 9.2.7 Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste Projeto Básico, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem às verificações técnicas necessárias;
- 9.2.8 Permitir o livre acesso aos servidores do órgão CONCEDENTE, e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referente ao Convênio ora firmado, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 9.2.9 Facilitar a supervisão e a fiscalização do órgão CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto do Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e ao contrato celebrado;
- 9.2.10 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- 9.2.11 Comunicar prontamente à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;
- 9.2.12 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Décima Terceira deste Projeto Básico;
- 9.2.13 A Secretaria Municipal de Obras disponibilizará arquivo eletrônico tipo CD-R ou DVD, que permanecerá no processo, contendo a Planilha orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e demais anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Edital.
- 10.2 Com fundamento nos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666/93, assegura contraditória e ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial do contrato, por atraso injustificado, assim considerado pela CONTRATANTE, as seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
 - b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Normandia – RR e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02(dois) anos;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública por um período de até 05(cinco) anos;
 - d) Multas.
- 10.3 As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, de acordo com o quadro abaixo:

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
O atraso injustificado no cumprimento do objeto contratado ou de prazos estipulados.	Multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total contratado ou, se for o caso, sobre o valor correspondente à parte executada com atraso, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Comportar-se de modo inidôneo.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Fizer declaração falsa.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Apresentar documentação falsa.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Cometer fraude fiscal.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Inexecução total.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Inexecução parcial.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre a parcela do contrato não executada.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no Edital do Certame, onde não se comine outra penalidade.	Multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total contratado, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato.

10.4 A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATADA em documento contemporâneo à sua ocorrência.

10.5 Solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo de entrega/execução, deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE até o vencimento do prazo de entrega, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

10.6 Vencido o prazo proposto e aceito pela CONTRATANTE, sem prestação do serviço, total ou parcialmente, a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-lhe a data-limite para a regularização de sua prestação. A partir dessa data considerar-se-á inadimplência, sendo-lhe aplicadas as sanções cabíveis.

10.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidas de pleno direito de valores devidos ou, caso a CONTRATADA inadimplente não tiver crédito a receber, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, para recolhimento da multa através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em favor do MUNICÍPIO DE NORMANDIA, ou cobrados judicialmente.

10.8 O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado da CONTRATADA na forma disposta neste Projeto Básico será prontamente indeferido pela CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas em lei e no contrato.

10.9 A aplicação de multas, bem como a rescisão contratual, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

10.10 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.11 A aplicação das aludidas multas não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

10.12 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas;

10.13 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa;

10.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade;

10.15 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



11.1 rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer às situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal;

11.2 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

15.2 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato e/ou supressões que se fizerem necessárias no quantitativo dos serviços, de conformidade com o art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1. Os preços apresentados na proposta serão fixos e irreajustáveis, salvo na hipótese de o prazo de execução da obra/serviços exceder a 12(doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa ao atraso no cronograma físico-financeiro da obra, que poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, da Fundação Getúlio Vargas.

13.2 No caso de reajuste, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido a CONTRATANTE, que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido.

13.3 Para o cálculo do reajuste aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - I_0)}{I_0} \times V$$

onde:

R – Valor do reajuste procurado para a respectiva parcela da obra;

V – Valor da parcela a ser reajustada;

I – Índice Nacional da Construção Civil – INCC – publicado pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês em que se completar um ano da data da apresentação da proposta (para o primeiro reajuste), que será a data-base do reajuste. No caso de reajustes posteriores, será o índice referente ao mesmo mês do ano seguinte, sempre 12 meses posterior em relação a I₀.

I₀ – Índice da coluna citada, referente ao mês da apresentação da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A FISCALIZAÇÃO será exercida por Engenheiro(s) Civil(is), Arquiteto(s), Tecnólogo(s) em Construção Civil e/ou Técnico(s) em Edificação(ões) da CONTRATANTE, nomeado(s) através de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Obras, o qual representará a CONTRATANTE perante a CONTRATADA.

14.2 Aplicam-se ainda, no que couber, a disposição constante da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14.3 O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Mural do Município de Normandia e Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

14.4 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da totalidade dos serviços da execução do objeto, a terceiro. A subcontratação parcial apenas será aceita com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

14.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro de Bonfim – Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

15.2 Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Local e Data

Assinam:

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal de Normandia – PMN

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO:

REPRESENTANTE DA EMPRESA
RG nº
CPF nº

Testemunhas:

NOME: _____

CPF nº: _____

NOME: _____

CPF nº: _____



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

ANEXO III – COMPROVANTE DE ENTREGA

NORMANDIA - RR, ____/____/____.

Tomada de Preços Nº: 003/2022

Processo Licitatório Nº 047/2022 - SMISP

Abertura dia: 12/07/2022

Horário: 09h:00min

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social:

CNPJ:

Nome de Contato: Telefone de contato:

CARIMBO CNPJ

Carimbo e Assinatura do Proponente



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

DECLARAÇÃO DE PLANILHA

Declaro para os devidos fins, que a elaboração da planilha orçamentária com base na tabela SINAPI/CAIXA-03/2022 e SICRO/DNIT-01/2022 **NÃO DESONERADA** (Lei 13.161/15) apresenta a proposta mais vantajosa esta Administração Pública, uma vez que para a meta estipulada (serviços quantificados na planilha), apresentou um menor preço, em comparação com a planilha orçamentária com base na tabela **DESONERADA**, com isso optou-se pela utilização da planilha com base **NÃO DESONERADA**, uma vez que mantido o quantitativo de serviços mensurados na planilha ficam dentro do limite de custos do convênio, e apresentam menor custo.

Sendo que em ambas planilhas orçamentárias, no cálculo do BDI adotado, foram utilizados os mesmos valores de seus componentes e, ainda, declaro que os percentuais relativos aos impostos estão de acordo com que emanam as leis pertinentes

Sendo assim, declaro que a planilha mais adequada para a Administração Municipal para execução do objeto deste convenio, é a planilha **NÃO DESONERADA**.

Normandia – RR, 13 de maio de 2022..


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito de Normandia -RR


ANTONIO JUCÁ DE ARAÚJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMR
CREA 090888303-0



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

1.OBJETIVO

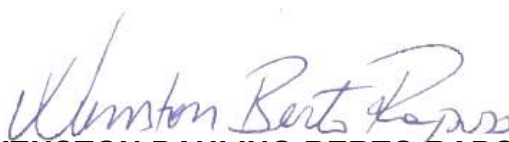
Esta declaração tem por finalidade, atender à exigência técnica básica referente a aprovação da documentação técnica apresentada para a execução do objeto deste convenio, relativo ao item III do art. 7º da portaria interministerial 424/2016.

Em análise ao projeto apresentado á está Secretaria Municipal de Obras, informamos que a Prefeitura Municipal de Normandia está de **ACORDO** com a proposta da obra a ser executada neste município.

2.CONCLUSÃO

Diante do exposto conclui-se pela **VIABILIDADE TÉCNICA DOS PROJETOS** analisados, visto que tecnicamente atendem aos requisitos para execução das obras.

Normandia – RR, 13 de maio de 2022..


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito de Normandia -RR


ANTONIO JUCÁ DE ARAÚJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMR
CREA 090888303-0



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
E INDICAÇÃO DE ENGENHEIRO FISCAL

O Município de Normandia – RR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 04.056.222/0001-87, **INDICA** o Engenheiro Civil **ANTONIO JUCÁ DE ARAÚJO JUNIOR, CREA 0908883030-0**, como Engenheiro Fiscal para o acompanhamento de fiscalização e supervisão da execução dos serviços de engenharia oriundos do objeto deste convenio, e declara para os devidos fins, que a fiscalização deste município possui condições físicas, operacionais, técnica e gerenciais para a execução e fiscalização da obra/serviço de engenharia.

Normandia – RR, 13 de maio de 2022..


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito de Normandia -RR

Aceito a presente indicação.


ANTONIO JUCÁ DE ARAÚJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMR
CREA 090888303-0



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

DECLARAÇÃO DE ÀREA DE DOMÍNIO PÚBLICO

O Município de Normandia – RR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 04.056.222/0001-87, **DECLARA** para os devidos fins que as áreas que o local beneficiado é de uso comum do povo, está em nome deste Município, são de domínio público, e estão de acordo com as prescrições da Norma legal.

Normandia – RR, 13 de maio de 2022..


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito de Normandia -RR


ANTONIO JUCÁ DE ARAÚJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMR
CREA 090888303-0



**OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE
ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR**

DECLARAÇÃO DE ALIQUOTA DE ISS

O Município de Normandia – RR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 04.056.222/0001-87, **DECLARA** para os devidos fins que a alíquota utilizada conforme Código Tributário de Normandia, fixada em 5%.

Normandia – RR, 13 de maio de 2022..


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito de Normandia -RR


ANTONIO JUCÁ DE ARAÚJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMR
CREA 090888303-0



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

DECLARAÇÃO DE DATA BASE DA PLANILHA

O Município de Normandia – RR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 04.056.222/0001-87, **DECLARA** para os devidos fins que foi utilizada nas composições as planilhas de custo SINAPI/CAIXA-03/2022 e SICRO/DNIT-01/2022.

Normandia – RR, 13 de maio de 2022..


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito de Normandia -RR


ANTONIO JUCÁ DE ARAÚJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMR
CREA 090888303-0



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

O Município de Normandia – RR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 04.056.222/0001-87, **DECLARA** para os devidos fins que na elaboração da proposta existe a compatibilidade entre os projetos apresentados, as planilhas e composições de custos elaboradas.

Normandia – RR, 13 de maio de 2022..


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito de Normandia -RR


ANTONIO JUCÁ DE ARAÚJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMR
CREA 090888303-0



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Município de Normandia – RR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 04.056.222/0001-87, **DECLARA** para os devidos fins que se responsabiliza pela manutenção do empreendimento.

Normandia – RR, 13 de maio de 2022..


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito de Normandia -RR


ANTONIO JUCÁ DE ARAÚJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMR
CREA 090888303-0



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

DECLARAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO

O Município de Normandia – RR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 04.056.222/0001-87, **DECLARA** para os devidos fins que foi elaborado de acordo com o código de trânsito brasileiro e com o manual brasileiro de sinalização.

Normandia – RR, 13 de maio de 2022..


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito de Normandia -RR


ANTONIO JUCÁ DE ARAÚJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMR
CREA 090888303-0



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO

O Município de Normandia – RR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 04.056.222/0001-87, **DECLARA** para os devidos fins que se responsabiliza pela conservação e manutenção periódica nos dispositivos de sinalização.

Normandia – RR, 13 de maio de 2022..


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito de Normandia -RR


ANTONIO JUCÁ DE ARAÚJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMR
CREA 090888303-0



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, ANTONIO JUCÁ DE ARAÚJO JUNIOR, Engenheiro Civil – CREA 0908883030-0, DECLARO, na qualidade de representante da Município de Normandia – RR, responsável Técnico pelo projeto, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Normandia – RR, 13 de maio de 2022..


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito de Normandia -RR


ANTONIO JUCÁ DE ARAÚJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMR
CREA 090888303-0



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

DECLARAÇÃO DE DRENAGEM

O Município de Normandia – RR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 04.056.222/0001-87, DECLARA para os devidos fins que o objeto possui solução apropriada de drenagem.

Normandia – RR, 13 de maio de 2022..


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito de Normandia -RR


ANTONIO JUCÁ DE ARAÚJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMR
CREA 090888303-0



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.*
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?			x				6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?			x				6.12.3.b)	
CALÇADAS	3	As faixas livres não possuem obstáculos?			x				6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?			x				6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			x				6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?			x				6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			x				5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?			x				6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?			x				ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?			x				5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?			x				5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?			x				6.3.2	
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			x				6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou rebaixadas?			x				6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?			x				6.12.7.3 6.12.7.3.4	

Antonio Juca de Araújo Junior
Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
CREA: 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.*
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?			x				6.12.7.3	
17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?			x				6.12.7.3	
18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?			x				6.12.7.3.1	
19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			x				6.12.7.3.5	
20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			x				8.2.2.3	
21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			x				5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22 As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			x				6.13.1	
RAMPAS E ESCADAS	23 As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?			x				6.6.2.5	
	24 Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			x				6.6.4	
	25 Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			x				6.6.2.1	
	26 Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			x				6.6.2.1	
	27 Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			x				6.6.2.1	
	28 Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			x				6.9.5	
	29 As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			x				6.8.3	
	30 Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			x				6.8.7	
	31 Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			x				6.8.2	
	32 Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			x				6.8.2	

Antonio Juca de Araújo Junior
Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
CREA: 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PLATAFORMAS E ELEVADORES	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			x				5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			x				6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			x				6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			x				6.9	
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			x				6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			x				6.9.4.1	
	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			x				6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			x				6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			x				6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			x				6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			x				ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			x				ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			x				ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			x				ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			x				6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			x				ABNT NBR NM 313	
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			x				ABNT NBR NM 313	

Antonio Juca de Araújo Junior
Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
CREA: 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
	50	A boteira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			x				ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			x				ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			x				ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			x				5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			x				6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			x				Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			x				Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			x				6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			x				6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			x				Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			x				Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			x				6.14	
ACESSO	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			x				5.5.2.3 6.14	
	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			x				6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			x				6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			x				6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			x				6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			x				6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no			x				Anexo B B.4	

Antonio Juca de Araújo Junior
Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
CREA: 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
		prédio ou locais de maior utilização?								
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			x				6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			x				6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			x				6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?			x				6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			x				6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			x				6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			x				6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			x				6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			x				6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			x				6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			x				6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			x				5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			x				5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			x				5.2.8.1	
	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			x				6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão			x				5.9.1	

Antonio Juca de Araújo Junior
Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
CREA: 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.*
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
	sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?								
85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			x				6.6.2.5	
86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			x				6.8.3	
87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			x				6.6.3 6.9.5	
88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			x				6.9.2.1	
89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?			x				6.9.2.1; 4.6.5	
90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			x				6.9.4	
91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			x				6.9.4.1	
92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			x				6.6.2 6.6.4	
93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			x				6.8.7 6.8.8	
94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			x				6.6.4; 6.8.3	
95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			x				6.6.2.1	
96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			x				6.6.2.1	
97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			x				6.6.2.1	
98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			x				6.8.2	

Antonio Juca de Araújo Junior
Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
CREA: 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			x				6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			x				6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			x				5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			x				5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			x				6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			x				6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			x				6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			x				6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			x				ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			x				6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			x				ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			x				6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			x				6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			x				ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			x				ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			x				ABNT NBR NM 313	
	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			x				ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			x				ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			x				5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x				6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas			x				6.11.2.4; 6.11.4.12; 6.11.1.1	

Antonio Juca de Araújo Junior
Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
CREA: 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.*
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
	circulações destinada a praticantes?								
120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			x				6.11.2.4	
121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			x				6.11.2	
122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			x				6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			x				6.11.2.2	
124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			x				6.11.2.2; 6.11.2.3	
125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			x				5.4.1	
126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			x				5.4.1	
127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			x				6.11.2.6	
128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			x				6.11.3	
129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			x				6.11.3	
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			x			7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			x			6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			x			7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360º (diâmetro 1,50 m)?			x			7.5.a)	

Antonio Juca de Araújo Junior
Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
CREA: 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PORTAS	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			x				5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			x				4.6.9	
	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x				6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			x				7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			x				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			x				6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
BACIA SANITÁRIA	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			x				5.4.1	
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			x				5.4.1	
	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			x				7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			x				7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			x				7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			x				7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
LAVATÓRIO	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			x				7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			x				7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			x				7.7.3.2	
	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre			x				7.5.d) Figura 98	

Antonio Juca de Araújo Junior
Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
CREA: 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
	0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?								
150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			x				7.10.3	
151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			x				7.8.1 Figuras 113 e 114	
152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?			x				7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			x			7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			x			7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			x			7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			x			7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			x			7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x			7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x			7.11.1	
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			x			7.11.2	
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			x			7.11.2	
	162	Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			x			7.11.3 7.11.4	

Antonio Juca de Araújo Junior
Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
CREA: 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			x			7.12.1.2	
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			x			7.12.1.1	
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			x			7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			x			7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90º na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			x			7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			x			7.12.4	
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			x			7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			x			7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			x			7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			x			7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			x			7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente ?			x			7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepicante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			x			7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			x			7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?			x			7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			x			5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			x			4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			x			5.4.1	

Antonio Juca de Araújo Junior
Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
CREA: 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.*
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x				6.11.2.4	
182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			x				6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			x				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
CABINAS	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			x				7.14.1	
	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			x				7.14.1	
	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			x				7.14.1; 10.11.1	
	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			x				7.5.f) Figura 84	
	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x				7.14.1	
BANCOS	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			x				7.14.2	
	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			x				7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			x				7.14.3	
	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			x				7.14.3	
	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			x				7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			x				7.14.3	

Antonio Juca de Araújo Junior
Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
CREA: 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.*
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			x			7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			x			7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			x			4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100º e 110º?			x			8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			x			5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			x			10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			x			4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			x			4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			x			8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			x			4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			x			9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			x			9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			x			8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			x			8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um			x			8.3.2	

Antonio Juca de Araújo Junior
Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
CREA: 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.*
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
	telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?								
210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			x				8.3.1 8.1	
211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			x				8.4.2	
212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			x				8.4.2	
213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180º de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			x				8.4.2	
VEGETAÇÃO	214 Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			x				8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215 O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			x				9.2.1.1	
	216 Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			x				9.2.1.2	
	217 Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180º (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			x				9.2.1.2	
	218 Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			x				9.2.1.4	
	219 Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			x				9.2.3.4	
	220 Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			x				9.2.1.5 9.2.3.5	
	221 Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			x				5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222 Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de auto atendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			x				9.4.3.2	
	223 Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação?			x				9.4.3.4	

Antonio Juca de Araújo Junior
Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
CREA: 0908883030



Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.*
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
	(frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?								
224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			x				9.4.3.5	
225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			x				9.4.3.8	
226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			x				5.1.3	
BEBEDOUROS	227 Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			x				8.5.1.2	
	228 O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			x				8.5.1.3	
	229 Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			x				8.5.1.3	
	230 Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			x				8.5.2	
	231 Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			x				8.5.2	
	232 Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			x				8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

Esta lista de verificação em acessibilidade, foi assinalada no item quanto ao ATENDIMENTO, a opção "NÃO nesta etapa***", em todos os itens, devido à natureza do objeto deste convenio, pois trata-se de pontes de madeira em estradas vicinais. Onde a ocorrência de pessoas transitando a pé em seus deslocamentos é tido como improvável, devido as grandes distancias/extensões das vicinais e até mesmo entre vizinhos de lote, embora as pontes sejam dotadas de guarda-corpo ao longo de suas extensões laterais.

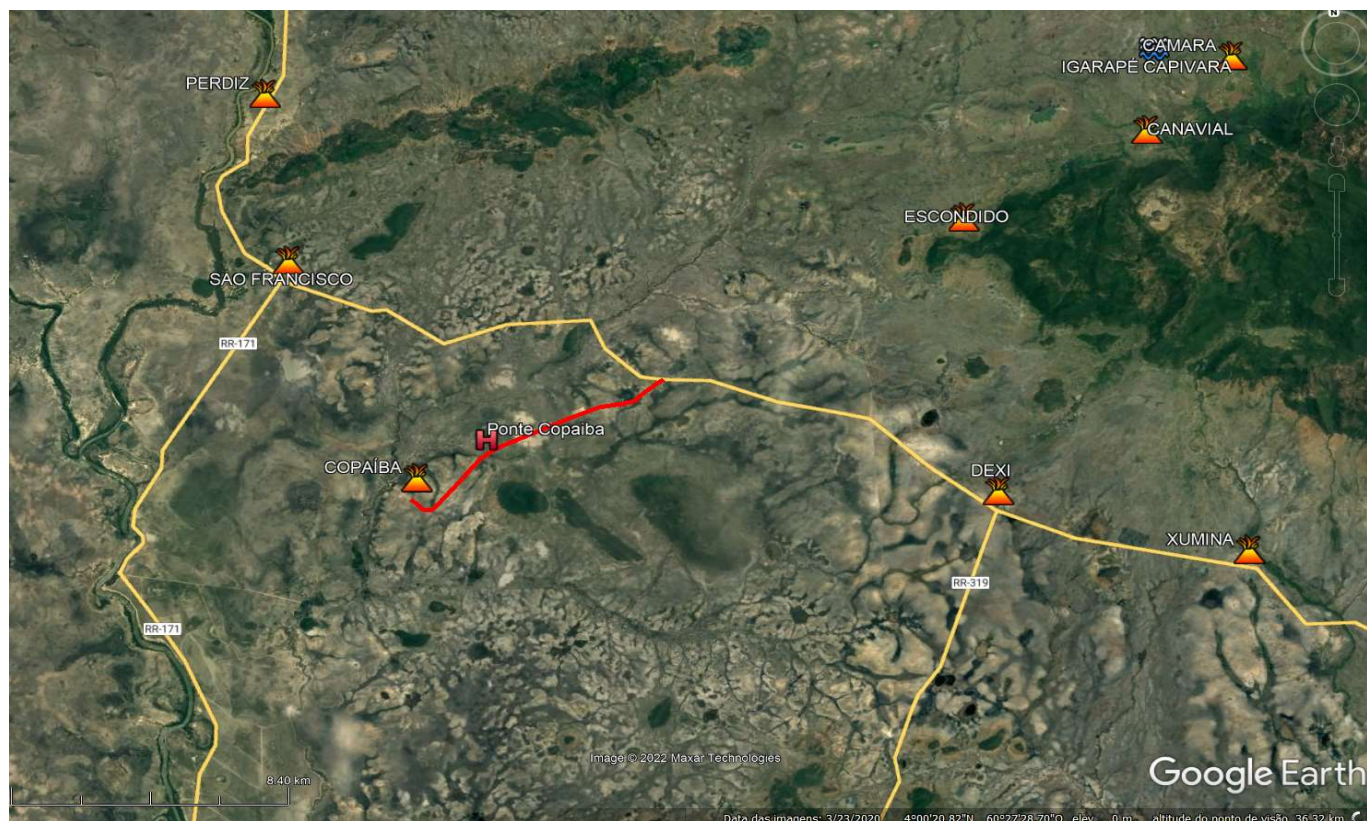
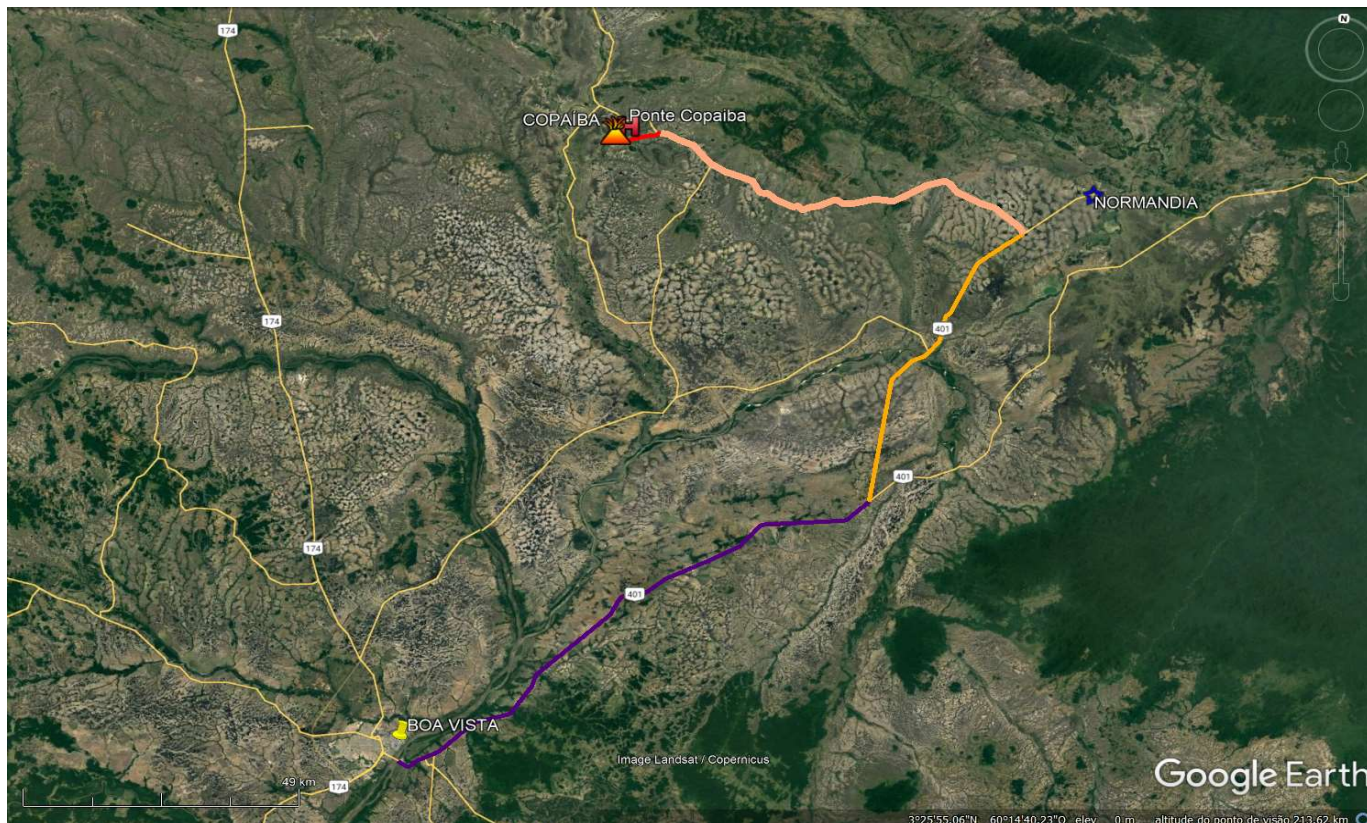

Antonio Juca de Araújo Junior
Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
CREA: 0908883030



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA PONTE DE MADEIRA

OBRA DE ARTE CORRENTE	ESTACA	PONTE (m)	BUEIRO (m)	COORDENADAS		OBSERVAÇÃO	DMT (m)
				N	O		
PONTE	298+16,00	15,00	-	3°54'11.51"N	60°23'26.16"O	Ponte implantar Vicin	5976,00





OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

MEMÓRIA DE CÁLCULOS I										
1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
1.1	EQUIPE TÉCNICA / ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								CP 01	1,00UN
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H					100,00 h	
	Quantidade de horas/mês					50,0 hs/mês				
	Quantidade de meses					2,0 meses				
	Quantidade de profissionais					1,0 profissional				
	TOTAL DE HORAS					100,0 hs/mês				
2 SERVIÇOS INICIAIS										
2.1	CANTEIRO DE OBRAS E ALOJAMENTOS								CP 02	1,00UN
	Dados: aluguel de imóvel			escritorio	comercial	0,00M²	área mínima	0 ocupantes		
	CRONOGRAMA			alojamento	residencial	48,00M²	área mínima	4 ocupantes		
	TOTAL			TOTAL		1UN				

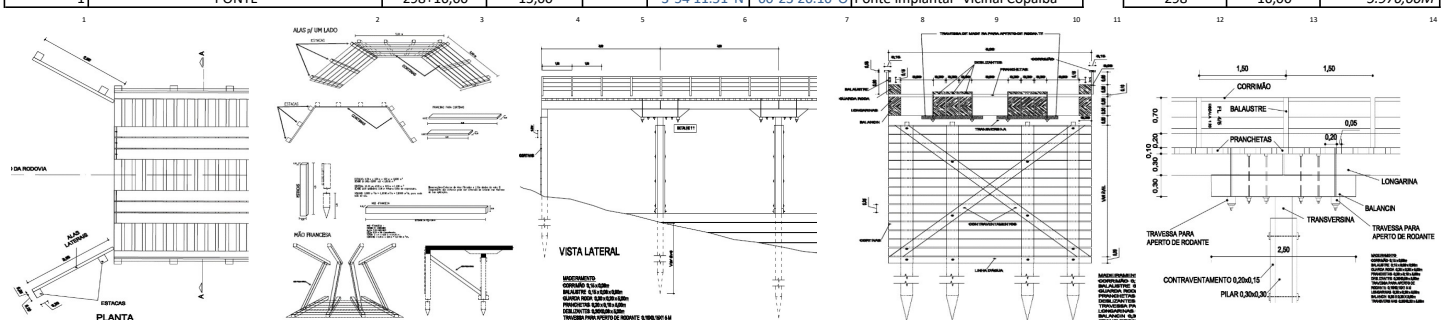


OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

MEMÓRIA DE CÁLCULOS II

1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
1.1	EQUIPE TÉCNICA / ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CP 01	0,00UN
2 SERVIÇOS INICIAIS			
2.1	CANTEIRO DE OBRAS E ALOJAMENTOS	CP 02	0,00UN
2.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CP 03	8,00M ²
Dados: "MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL - OBRAS			
Largura 4,00M			
Comprimento 2,00M			
ÁREA 8,00M ²			
QUANT DE PLACAS 1,00UN (IMPLANTADA NO INÍCIO DA VICINAL)			
TOTAL 8,00M ²			
Proporção: 8x largura x 4x comprimento			
2.3	CONFEÇÃO DE CAVALETE EM PERFIL METÁLICO	CP 04	2,00UN
Dados: Adotou-se 1 cavalete para cada acesso a ponte			
TOTAL DE CAVALETES 2UN			

3 CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

RELAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE							COORD.: UTM ZONA:	
ITEM	OBRA DE ARTE CORRENTE	ESTACA	PONTE (m)	BUEIRO (m)	COORDENADAS		OBSERVAÇÃO	DMT (m)
					N	O		
1	PONTE	298+16,00	15,00	-	3°54'11.51"N	60°23'26.16"O	Ponte implantar Vicinal Copaiba	5.976,00M
								

3 CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

ITEM	OBRA DE ARTE CORRENTE	ESTACA	PONTE (m)	BUEIRO (m)	COORDENADAS		OBSERVAÇÃO	DMT (m)	VICINAL
					N	O			
1	PONTE	298+16,00	15,00	-	3°54'11.51"N	60°23'26.16"O	Ponte implantar Vicina	5976,00	1
3.1	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, COM 15 M DE COMPRIMENTO, LOCALIZAÇÃO 3°54'11.51"N E 60°23'26.16"O E ESTAQUEAMENTO - 298+16,00	CP PT 01	1,00M						
Dados: TOTAL DE PONTES 1,00UN									
1	PONTE	298+16,00	15,00	-	3°54'11.51"N	60°23'26.16"O	Ponte implantar Vicina	5976,00	1



QUADRO RESUMO DE DMT FIXO - TRANSPORTE DA MADEIRA PARA AS PONTES

Serviço: Implantação de Ponte - VIC COPAÍBA
Município: Normandia

ORIGEM DA MADEIRA	
Município:	BOA VISTA
Rodovia:	BR-174
Km:	298,00

Rodovias de acesso as pontes a serem executadas				
ITEM	Rodovia	DMT Fixo Rod. Pav.	DMT Fixo Rod. Não Pav.	Observações
1	BR-401	100,00	0,00	BR-401 - BR-402
	BR-402 - NORMANDIA	0,00	85,00	BR-402 - NORMANDIA
	BR-433 / VIC COP	0,00	76,00	BR-433 / VIC COP
	VIC COP	0,00	5,98	VIC COP / PONTE
	SOMA DE DMT FIXOS	100,00	166,98	


Antonio Jucá de Araújo Junior
Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
CREA: 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



QUADRO RESUMO DE DMT - TRANSPORTE DA MADEIRA PARA PONTES

ITEM	Localização P.E.C.					Ext. (m)	DMT do trecho (Km) Rod. Pav.	DMT do trecho (Km) Rod. Não Pav.	DMT fixo (Km) até início trecho Rod Pav.	DMT fixo (Km) ate início trecho Rod Não Pav.	DMT Pavim. (Km)	DMT não pavim. (Km)	Município
	Rodovia	Km	P.E.C.	Coordenadas									
				N	W								
1	Vicinal Copaíba	5,98	1	3°54'11.51"N	60°23'26.16"O	15,00	0,00	5,98	100,00	166,98	100,00	172,96	
	obs:	Madeira adquira no Municipio de			BOA VISTA	266,98	km						
EXTENSÃO TOTAL DAS PONTES						15,00	Metros						


Antonio Juca de Araújo Junior
Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
CREA: 0908883030



QUADRO RESUMO DE DMT FIXO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE SAPATA

Serviço: Implantação de Ponte - VIC COPAÍBA

Município: Normandia

DMT - AÇO CA-50				
Trechos	Rodovia	DMT Fixo Rod. Pav.	DMT Fixo Rod. Não	Observações
1	BR-401	100,00	0,00	BR-401 - BR-402
	BR-402 - NORMANDIA	0,00	85,00	BR-402 - NORMANDIA
	BR-433 / VIC COP	0,00	76,00	BR-433 / VIC COP
	VIC COP	0,00	5,98	VIC COP / PONTE
	DMT TOTAL	100,00	166,98	
DMT - CIMENTO				
Trechos	Rodovia	DMT Fixo Rod. Pav.	DMT Fixo Rod. Não	Observações
1	BR-401	100,00	0,00	BR-401 - BR-402
	BR-402 - NORMANDIA	0,00	85,00	BR-402 - NORMANDIA
	BR-433 / VIC COP	0,00	76,00	BR-433 / VIC COP
	VIC COP	0,00	5,98	VIC COP / PONTE
	DMT TOTAL	100,00	166,98	
DMT - BRITA				
Trechos	Rodovia	DMT Fixo Rod. Pav.	DMT Fixo Rod. Não	Observações
1	BR-401	100,00	0,00	BR-401 - BR-402
	BR-402 - NORMANDIA	0,00	85,00	BR-402 - NORMANDIA
	BR-433 / VIC COP	0,00	76,00	BR-433 / VIC COP
	VIC COP	0,00	5,98	VIC COP / PONTE
	DMT TOTAL	100,00	166,98	
DMT - AREIA				
Trechos	Rodovia	DMT Fixo Rod. Pav.	DMT Fixo Rod. Não	Observações
1	BR-401	100,00	0,00	BR-401 - BR-402
	BR-402 - NORMANDIA	0,00	85,00	BR-402 - NORMANDIA
	BR-433 / VIC COP	0,00	76,00	BR-433 / VIC COP
	VIC COP	0,00	5,98	VIC COP / PONTE
	DMT TOTAL	100,00	166,98	


Antonio Juca de Araújo Junior
Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
CREA: 0908883030



Serviço: Construção de Ponte de Madeira
Rodovia: Vicinal Copaíba
Localização: 5,98 Km
Extensão: 15,00 metros
Município: Normandia

MAPA DE CUBAÇÃO ATERRO - CABECEIRA ANTERIOR DA P.M. 01							
DMT de 50 a 200m			P= 5,00		Empolamento: 20,00%		
Km	Altura Média Aterro (m)	Dist. Media (m)	Seção m²		Volume m³		
			Parcial	Soma	Parcial	Acumulado	Empolado
0,000	-	-	-	-	-	-	-
5,980	1,50	5,00	10,88	10,88	13,38	13,380	16,056
0,000	-	-	-	10,88	-	13,380	16,056
Volume de aterro em m³						13,380	16,050

MAPA DE CUBAÇÃO EXPEDITO - CABECEIRA POSTERIOR DA P.M. 01							
DMT de 50 a 200m			P= 5,00		Empolamento: 20,00%		
Km	Altura Média Aterro (m)	Dist. Media (m)	Seção m²		Volume m³		
			Parcial	Soma	Parcial	Acumulado	Empolado
0,000	-	-	-	-	-	-	-
5,980	1,50	5,00	10,88	10,88	13,38	13,380	16,056
0,000	-	-	-	10,88	-	13,380	16,056
Volume de aterro em m³						13,380	16,050

Volume total de aterro nas cabeceiras em m³ 32,100
Volume total de compactação nas cabeceiras em m³ 26,760



PONTE DE MADEIRA 01

Serviço: Construção de Ponte de Madeira

Rodovia: Vicinal Copaíba

Localização: 5,98 Km

Extensão: 15,00 metros

Município: Normandia

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

N	W
3°54'11.51"N	60°23'26.16"O

QUANTITATIVOS DA PONTE DE MADEIRA 01

Item	Descrição	Und	Quant.
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Desmonte de ponte existente	t	-
1.2	Transp. Com. Basc.10m³ Rod. Pav (Rem. Mat. Demol)	t.Km	-
1.3	Transp. Com. Basc.10m³ Rod. Não Pav (Rem. Mat. Demol)	t.Km	-
1.4	Transp. comercial c/ carroceria 15 t rodov. pav.	t.Km	-
1.5	Transp. comercial c/ carroceria 15 t rodov. não pav.	t.Km	-
2.0 INFRAESTRUTURA			
2.1	Construção de Sapata de concreto (1,5 x 1,5 x 5,00m)	und	2,000
2.2	Estaca de Madeira Cravada (0,30m x 0,30m)	m	32,000
3.0 MESOESTRUTURA			
3.1	Pilar de madeira (0,30x0,30m)	m	48,000
3.2	Linha D'água (0,15 x 0,10 x 4,00m)	pç	4,000
3.3	Contraventamento (0,15 x 0,10 x 5,00m)	pç	4,000
4.0 SUPERESTRUTURA			
4.1	Transversina (0,30 x 0,30 x 5,00m)	pç	4,000
4.2	Balancin (0,20 x 0,20 x 2,50m)	pç	16,000
4.3	Longarina (0,20 x 0,20 x 5,00m)	pç	24,000
4.4	Tabuleiro (0,20 x 0,10 x 5,00m)	pç	60,000
4.5	Deslizante (0,30 x 0,08 x 5,00m)	pç	18,000
4.6	Guarda-rodas (0,20 x 0,20 x 5,00m)	pç	6,000
4.7	Batente (0,20 x 0,15 x 5,00m)	pç	2,000
5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
5.1	Guarda Corpo	m	30,000
5.2	Cortinas de contenção com altura de 3,50 m	m²	35,000
5.3	Alas de contenção laterais com altura de 2,00 m	m²	20,000
5.4	Pintura de proteção das peças estruturais da ponte	m²	727,400
5.5	Fornecim. e implant. de placa de sinaliz. tot. refletiva	m²	7,760
6.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM			
6.1	Esc. carga tr. mat 1a c. DMT de 50 a 200m	m³	32,100
6.2	Compactação de aterro a 95% Proctor Normal	m³	26,760

MEMORIA DE CÁLCULO DA PONTE DE MADEIRA 01

Tipo de serviço a ser executado:	Construção de Ponte de Madeira	Volume total de madeira para esta ponte:	40,660 m³
----------------------------------	---------------------------------------	--	------------------

CONDICIONANTES UTILIZADAS PARA CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS

INFRAESTRUTURA E MESOESTRUTURA	
Altura das estacas para fundação:	4,00 m
Demolição de sapatas de concreto:	0,00 unidades
Construção de sapatas de concreto:	2,00 unidades
Altura dos pilares da mesoestrutura:	3,00 m
Altura da cortina de contenção:	3,50 m
Altura das alas laterais de contenção:	2,00 m

Densidade da madeira adotada:	1,20 t/m³
-------------------------------	------------------

Item 1.1 - Desmonte da ponte existente	Quant. (Pç)	Larg. (m)	Alt. (m)	CP (m)	Volume (m³)	Densidade (t/m³)	Peso (t)
Pilar de madeira	0,00	0,30	0,30	2,00	0,00	1,100	-
Linha D'água	0,00	0,15	0,10	4,00	0,00	1,100	-
Contraventamento	0,00	0,15	0,10	5,00	0,00	1,100	-
Transversina	0,00	0,30	0,30	5,00	0,00	1,100	-
Balancin	0,00	0,20	0,20	2,00	0,00	1,100	-
Longarina	0,00	0,20	0,20	5,00	0,00	1,100	-
Tabuleiro	0,00	0,20	0,10	5,00	0,00	1,100	-
Deslizante	0,00	0,30	0,05	5,00	0,00	1,100	-
Guarda-rodas	0,00	0,20	0,20	5,00	0,00	1,100	-
Batente	0,00	0,20	0,20	5,00	0,00	1,100	-
PESO TOTAL DO MATERIAL DEMOLIDO (t)							-

Item 1.2 - Demolição de sapatas existentes	Quant. (Pç)	Larg. (m)	Alt. (m)	CP (m)	Volume (m³)	Densidade (t/m³)	Peso (t)
Sapata de concreto	0,00	1,50	1,50	5,00	0,00	1,500	-

Item	Descrição do serviço	Peso (t)	DMT (Km)	Momento (t.Km)
1.3	Transp. Com. Basc.10m³ Rod. Pav (Rem. Mat. Demol)	0,000	0,00	0,000
1.4	Transp. Com. Basc.10m³ Rod. Não Pav (Rem. Mat. Demol)	0,000	0,00	0,000
1.5	Transp. comercial c/ carroceria 15 t rodov. pav.	48,792	0,00	0,000
1.6	Transp. comercial c/ carroceria 15 t rodov. não pav.	48,792	0,00	0,000

Item	Descrição	Quant. (Pç)	Larg. (m)	Alt. (m)	CP (m)	Quant. (m)	Volume (m³)	Área de Pintura proteção (m²)
2.1	Estaca de Madeira Cravada	8,00	0,30	0,30	4,00	32,00	2,880	38,400
3.1	Pilar de madeira	16,00	0,30	0,30	3,00	48,00	4,320	57,600
3.2	Linha D'água	4,00	0,15	0,10	5,00	-	0,300	10,000
3.3	Contraventamento	4,00	0,15	0,10	5,00	-	0,300	10,000
4.1	Transversina para ponte desvio	0,00	0,30	0,30	5,00	-	-	-
4.2	Transversina	4,00	0,30	0,30	5,00	-	1,800	24,000
4.3	Balancin	16,00	0,30	0,30	2,50	-	3,600	48,000
4.5	Longarina para ponte desvio	0,00	0,20	0,20	5,00	-	-	-
4.6	Longarina	24,00	0,30	0,30	5,00	-	10,800	144,000
4.8	Tabuleiro para ponte desvio	0,00	0,20	0,10	5,00	-	-	-
4.9	Tabuleiro	60,00	0,20	0,10	5,00	-	6,000	180,000
4.10	Deslizante para ponte desvio	0,00	0,30	0,08	5,00	-	-	-
4.11	Deslizante	18,00	0,30	0,08	5,00	-	2,160	68,400
4.12	Guarda-rodas	6,00	0,30	0,20	5,00	-	1,800	30,000
4.14	Batente	2,00	0,20	0,15	5,00	-	0,300	7,000
Total							34,260	617,400

VOLUME DE MADEIRA POR METRO DE GUARDA CORPO					
Descrição	Quant. (pç)	Larg. (m)	Alt. (m)	CP (m)	Volume total (m³)
Peça para corrimão	2,00	0,15	0,08	1,00	0,024
Peça para balaustre	0,66	0,15	0,08	0,80	0,006
Volume total em m³					0,030

VOLUME DE MADEIRA DA CORTINA POR m²					
Descrição	Quant.	Larg. (m)	Alt. (m)	CP (m)	Volume (m³)
Pranchetas	4,00	0,25	0,05	1,00	0,050

VOLUME DE MADEIRA DA ALA DE CONTENÇÃO POR m²					
Descrição	Quant.	Larg. (m)	Alt. (m)	CP (m)	Volume (m³)
Estacas	1,00	0,20	0,20	1,40	0,056
Pranchetas	4,00	0,25	0,05	1,00	0,050
VOLUME TOTAL PARA ALA DE CONTENÇÃO					0,106

Item	Descrição	Ext. P.M.(m)	Fator de Utiliz.	Quant. (m)	Volume m³/m	Volume (m³)
5.1	Guarda corpo	15,00	2,00	30,00	0,030	0,900

Item	Descrição	Quant. (und)	Altura (m)	Largura (m)	Área (m²)	Volume de madeira (m³/m²)	Volume total (m³)	Área de Pintura proteção (m²)
5.2	Cortinas de contenção	2,00	3,500	5,000	35,000	0,050	1,750	70,000
5.3	Alas de contenção laterais	4,00	2,000	2,500	20,000	0,106	2,120	40,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA
VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA
NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR.



ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA



MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

As especificações aqui prescritas visam fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável, dentro dos padrões técnicos adotados pela Secretaria de Obras do Município de Normandia/RR, devendo ser aplicada apenas em relação aos serviços previstos na planilha de quantitativos e custos, quando da execução da obra, e que devem ser cumpridos rigorosamente sob pena de em caso de não cumprimento dos métodos de execução aqui adotados, motivar a rescisão contratual unilateral e passível de penalidades e multa à Contratada, salientando ainda que o responsável técnico da contratada deverá tomar ciência de todas as indicações constantes neste memorial descritivo, para que as mesmas possam ser aplicadas na execução dos serviços, estando o mesmo ciente de que todo e qualquer descumprimento a estas normas caberá também penalidades ao profissional que ora se responsabiliza tecnicamente pelos serviços que estão sendo prestados pela contratada.

Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes Especificações Técnicas e quaisquer alterações nas mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante prévia autorização, por escrito, da Fiscalização. A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, relativas à execução dos serviços específicos para cada instalação e às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

A contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente registrada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, antes do início. Os custos referentes à taxa de anotação da ART serão de inteira responsabilidade da Contratada.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Contratada.

NORMATIVAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Após a Contratada receber a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras do Município de Rorainópolis/RR, deverá proceder o início dos serviços respeitando este memorial descritivo e suas normativas, sendo que em caso de não cumprimento dos métodos aqui adotados poderá causar paralisação da obra, não medição de serviços e até rescisão contratual unilateral com penalidades aplicadas a contratada incluindo multa contratual dependendo da gravidade no descumprimento das normativas.

I - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Todos os processos construtivos, serviços e materiais deverão atender às seguintes premissas: Estabilidade estrutural; Durabilidade e estanqueidade igual ou superior aos processos convencionais; Execução de regularização de base em condições perfeitas para a aplicação de materiais de acabamento; Utilização de materiais de 1ª qualidade e mão de obra especializada; e, Normas de Segurança.

O presente projeto poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo da CONTRATANTE, que de comum acordo com os autores do projeto fixará as implicações e acertos decorrentes, visando à continuidade da obra. Modificações no projeto ou colocação de materiais de fornecedores não especificados poderão ou não ser aceitas, mediante prévia consulta aos projetistas.

A contratada deverá providenciar o devido registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Roraima, com suas respectivas ART - Anotações de Responsabilidades Técnicas. Deverá providenciar a Licença da Obra, expedida pelo órgão competente do meio ambiente e a Matrícula da Obra no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

O presente Projeto objetiva fixar as condições gerais a que deverão ser obedecidas durante a execução das obras, bem como caracterizar as obrigações e direitos da empresa contratada a qual será confiada à execução da obra.

II - ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio do Gestor de Contrato da CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA.



ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA



É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização o acesso às partes das obras contratadas.

À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Técnicas em vigor que se aplicam ao serviço contratado, em caso de descumprimento, a CONTRATADA será submetida às penalidades previstas.

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRAS

Deverá ser instalada no início da rodovia vicinal contemplada com os serviços, em caso de duas ou mais vicinais a mesma deverá ser instalada na vicinal com maior extensão em Km.

DESMONTE DE PONTE DE MADEIRA E DEMOLIÇÃO DE SAPATAS

Este serviço será executado em caso de ponte de madeira existente que esteja em estado precário e não possa mais ser recuperada, e também quando for executado reforma da mesma, pois as peças constantes no quantitativo anexo terão que ser retiradas e trocadas por peças novas conforme levantamento de cada ponte, assim como em caso de pontes sobre sapatas de concreto que tenham que ser reconstruídas, as referidas sapatas também deverão ser demolidas e o entulho deverá ser removido juntamente com as peças de madeiras inservíveis.

Estes itens serão medidos e pagos por toneladas de material demolido, incluído no preço somente o desmonte e carga do mesmo, sendo que não poderão ficar sobras de madeira na margem da vicinal ou leito do rio assim como entulhos de concreto oriundos de sapatas demolidas.

TRANSPORTE DE MADEIRA E BOTA FORA

Será pago a CONTRATADA, valor por tonelada transportada por quilômetro, para suprir os gastos com o transporte da madeira e transporte de material demolido para bota fora, ficando definido nestas especificações o DMT para transporte de Madeira será do município mais próximo da obra que possua serrarias aptas a fornecer a matéria prima para construção das pontes, e o DMT para o material demolido será a distância até o lixão ou aterro sanitário mais próximo ao local de execução das obras.

INFRAESTRUTURA

Consiste na construção da fundação das pontes deste projeto através de sapatas de concreto com dimensões de 5,00m x 1,5m x 1,5m ou cravação de estacas de madeira de 0,30m x 0,30m com as quantidades descritas no quantitativo do projeto.

Estes serviços serão pagos por metro linear aplicado.

MESOESTRUTURA

Nesta etapa serão colocados os pilares de sustentação sobre as estacas ou sapatas, com as quantidades descritas no quantitativo do projeto e serão pagos por metro linear aplicado, assim como as respectivas linhas que são peças destinadas a fazer o travamento dos pares de pilares, juntamente com o contraventamento para evitar a torção ou inclinação dos mesmos, sendo que estas peças terão as seguintes dimensões:

Linha d'água (0,20 x 0,15 x 4,0m)

Contraventamento (0,20 x 0,15 x 5,00m)



ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA



Estes serviços serão pagos por peças aplicadas.

SUPERESTRUTURA

As transversinas serão de madeira-de-lei aparelhada (angelim ferro) de 0,30 x 0,30 x 5,00m e deverão ser assentes sobre os pilares;

As longarinas serão de madeira-de-lei aparelhada (angelim ferro) na bitola de 0,20 x 0,20 x 5,00m e deverão ser assentadas sobre as transversinas.

As peças do guarda roda serão de madeira-de-lei aparelhada (angelim ferro) com as dimensões de 0,20 x 0,20 x 5,00m) bem como as peças dos deslizantes (0,05 x 0,30 x 5,00m), devendo ser assentadas sobre o tabuleiro;

As peças que não satisfizerem as exigências do projeto, sejam pela bitola ou pelas características físicas e mecânicas, deverão ser recusadas e substituídas, a juízo da fiscalização da prefeitura;

Deverá ser utilizada na execução de pontes madeira de lei;

Deverá ser evitada a utilização de "madeira verde" na execução da presente;

No recebimento das peças a fiscalização da Prefeitura verificará os possíveis defeitos da madeira, em especial das que suportarão grandes esforços de compressão, flexão e cisalhamento;

Devem ser tomados cuidados especiais quanto à utilização de parafusos para a solidarização das peças e dos espaçamentos adotados, de modo a serem compatíveis com as tensões admissíveis;

Na solidarização das peças pelo uso de pregos deverão ser verificados o tipo, o espaçamento e a quantidade a serem utilizados.

Ao ser instalado o escoramento, a operação de descimbramento deverá ser feita simultânea e simetricamente para evitar inversão de esforços e risco de fissuração das peças.

Transversinas (0,30 x 0,30 x 5,00m)

Balancins (0,30 x 0,30 x 2,50m)

Longarinas (0,30 x 0,30 x 5,00m)

Tabuleiros (0,20 x 0,10 x 5,00m)

Deslizantes (0,30 x 0,08 x 5,00m)

Guarda rodas (0,30 x 0,20 x 5,00m)

Batente (0,20 x 0,15 x 5,00m)

Serão pagos todas as peças existentes no quantitativo básico e que forem efetivamente aplicadas e atestadas pela fiscalização. Neste preço estão inclusos pregos, ferragens e utilização de guinchos, motosserras, furadeiras e mão de obra para a construção ou substituição das peças previstas em projeto.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Cortinas de contenção

Alas de contenção laterais

Pintura de proteção das peças estruturais da ponte

Sinalização

Nesta etapa serão executados o guarda corpo das pontes conforme detalhamento no projeto das pontes e será pago por metro linear executado, serão executadas as cortinas de contenção com 5,00 metros de largura e altura variável de acordo com projeto assim como as alas laterais de contenção com 2,50 metros de largura e altura também variável, e ambas serão pagas por m² executados.

Também nesta fase será aplicado asfalto diluído CM-30 em todas as peças da ponte visando a proteção da madeira contra a ação das intempéries e pragas que atacam este tipo de material (formigas, cupins etc.), será pago estes serviços por m² de aplicação de material já incluso a aquisição do CM-30 no preço da aplicação.

E as placas de sinalização vertical também deverão ser aplicadas nesta fase e serão pagas por m² de placas instaladas.

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Esc. carga tr. mat 1a c. DMT de 050 a 200m

Compactação de aterro a 100% Proctor Intermediário



ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA



Os serviços de terraplenagem serão executados nas cabeceiras das pontes ou desvios que se façam necessários sua implantação conforme prevista em projeto, este serviço será medido em m³, com o volume determinado de acordo com a memória de cálculo existente no projeto executivo. Neste serviço está incluída, escavação, carga e transporte, compactação e regularização das áreas de empréstimos. O preço inclui, ainda, as operações de aberturas de acessos aos empréstimos e sua conservação adequada durante a utilização.

Para este serviço serão utilizados caminhões basculantes, caminhão pipa, motoniveladora, rolo compactador tipo pé de carneiro.

PROCEDIMENTOS APÓS CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

Após conclusão total dos serviços a empresa contratada deverá proceder uma limpeza final em todas as pontes retirando todo e qualquer resto de material seja qual tipo for (Ferragens, resto de madeira, parafusos, chapas de aço, etc). Quando da visita da fiscalização para o recebimento final da obra toda esta limpeza já deverá ter sido procedida sob pena de impossibilitar o recebimento das obras.

A placa da obra somente poderá ser retirada após recebimento definitivo da obra tanto pela fiscalização como pela comissão de recebimento, caso a mesma seja retirada antes a obra não poderá ser recebida causando glosa do referido serviço na medição final e aplicação de penalidades a empresa contratada.

NORMANDIA – RR, 13 de maio de 2022.

ANTONIO JUCÁ DE ARAÚJO JUNIOR

Engenheiro Civil – PMR
CREA 090888303-0



PROJETO BÁSICO Nº 011/2022

1 DA INTRODUÇÃO

1.1 Em cumprimento ao artigo 7º, inciso I, c/c com o artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, elaboramos este Projeto Básico para que seja realizada a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, por meio de licitação, para execução de OBJETO, do tipo Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Unitário.

1.2 O Projeto Básico foi elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, obtidos como referência os custos unitários do sistema (SINAPI/CEF, SICRO e PESQUISA DE MERCADO), com o intuito de assegurar a viabilidade técnica e financeira do empreendimento com recurso de RECURSOS PRÓPRIOS e/ou CONVENIOS e/ou EMENDAS ESPECIAIS.

1.3 Visa, ainda, a possibilitar a avaliação do custo e a definição dos métodos e dos prazos de execução, através de orçamento detalhado, fundamentado em quantitativos propriamente avaliados

2 DO OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Especificações Técnica, Composição Analítica do BDI, Composição Analítica de Leis Sociais, Composições de Custos Unitário e Projetos Técnicos de Engenharia, que passam a ser parte integrante deste Projeto Básico.

2.2 O Presente objeto contempla:

- IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

3 DA JUSTIFICATIVA DO PROJETO

3.1 A cidade de Normandia está localizada em uma região de relevo semi-plano, e dessa forma apresenta sérios problemas quanto ao escoamento das águas da chuva. Por isso, na grande área de abrangência do município, existem diversos pontos onde essa água acumula, ocupando principalmente locais onde antes existiam lagos naturais. As principais obras de drenagem, algumas apenas valas, estão localizadas nesses pontos, pois as interferências causadas por esses lagos nas regiões circunvizinhas são de grande prejuízo para a população, sendo inviável a ocupação dessas áreas sem a existência dessas obras de drenagem.

3.2 A finalidade do presente projeto é realizara a construção de ponte de madeira para minimizar problemas decorrentes das aguas de chuvas, de forma a evitar que venham a ocasionar um empecilho ao trafego, prejudicando o transito de veículos e pedestres e afetando as vias através de problemas erosivos.

3.3 Buscando dirimir esses que são os principais problemas de drenagem do município, o objeto: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, contempla diversos pontos que contém os elementos aqui descritos, beneficiando a maior quantidade de pessoas possível, melhorando a qualidade de vida tanto do moradorores da regioao, quanto das pessoas que circulam em áreas no entorno.



4 CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 Os serviços deverão ser executados nos termos do Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilhas Orçamentárias e demais anexos, que passam a ser parte integrante deste Projeto Básico, fornecidos em meio digital, e que deverão ser retirados na Comissão Permanente de Licitação (CPL), mediante a apresentação do comprovante de retirada do edital, informando os dados cadastrais dos (as) interessados (as), acompanhado do comprovante de recebimento do edital.

4.2 Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no artigo 33 da Lei nº 8.666/93 e no presente Projeto Básico. No caso do objeto em tela, a aceitação de consórcio tem por premissa o aumento da competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, momento em relação a qualificação técnica e econômica financeira, o que ocorre no objeto do referido Projeto Básico, uma vez que muito embora o objeto seja de relativa complexidade técnica, o valor econômico é relevante. Assim, nos termos do artigo 33, da Lei n. 8666/93, o Município de Normandia por meio da Secretaria Municipal de Obras infere que a participação de empresas constituída em consórcio, na licitação objeto do Projeto Básico em tela, é a que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade e atender o disposto no Artigo 23, §1º, da mesma lei.

4.3 No mais, importa dizer que a participação de consórcio, possibilitando a participação de mais de uma empresa e de todos os portes, aumentam assim a competitividade no mercado e tem um aumento na disputa para a oferta da melhor proposta e a mais vantajosa para o Município de Normandia.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste Projeto Básico ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: **XXXX**
Funcional Programática: **XXXX**
Elemento de despesa: **XXXX**
Fonte: **XXXX**

VALOR TOTAL: R\$ 240.305,61 (duzentos e quarenta mil, trezentos e cinco reais e sessenta e um centavos)

6 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1 As modalidades previstas no art. 23 da lei 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412/2018, para obras e serviços de engenharia tem seus limites estimados para contratação de acordo com os valores abaixo:

- a)** Convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b)** Tomada de Preço – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
- c)** Concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

6.2 O objeto será licitado na melhor modalidade, de acordo com os valores apresentados em planilha orçamentária, e conforme diretrizes da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

7 DO VALOR ESTIMADO

De acordo com o levantamento dos serviços a serem executados, relacionados na Planilha Orçamentária, considerando os materiais, mão-de-obra com leis sociais e trabalhistas, transporte, alimentação, uniformes, EPI (Equipamento de Proteção Individual) e BDI (Benefício e Despesas Indiretas), o valor estimado para obras/serviços objeto deste Projeto Básico é de **R\$ 240.305,61 (duzentos e quarenta mil, trezentos e cinco reais e sessenta e um centavos)**



8 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Durante a execução do objeto, a **CONTRATADA** deverá:

- 8.1.1 Executar as atividades descritas no orçamento básico e especificações técnicas dentro do prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro, sob pena das sanções legais;
- 8.1.2 Respeitar rigorosamente a legislação vigente, em especial:
 - Às normas e especificações constantes do Edital, no presente Projeto Básico, no Memorial Descritivo, nas Especificações de Técnicas e nos Projetos Técnicos de Engenharia;
 - Às normas da ABNT;
 - Às disposições legais da União, do Governo do Estado de Roraima e do Município de Normandia;
 - Aos regulamentos das empresas concessionárias do Estado de Roraima;
 - Às prescrições e recomendações dos fabricantes dos equipamentos;
 - Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
 - Às normas e legislações ambientais vigentes;
 - Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- 8.1.3 Apresentar à FISCALIZAÇÃO as licenças necessárias conforme legislação vigente;
- 8.1.4 Fazer visita técnica ao local dos serviços acompanhado da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, antes de apresentar quaisquer boletins de medições;
- 8.1.5 Apresentar, anexo às medições, os seguintes elementos: relatório fotográfico; diário de obras atualizado, contendo a descrição detalhada de efetivo de funcionários da CONTRATADA locado na obra; relação de equipamentos e informação do tempo, indicando, em caso de chuva, a hora do início e do seu término; memória de cálculo detalhada de todos os itens objeto da medição; planta iluminada indicando os serviços contemplados na respectiva medição, com todas as medidas necessárias e de acordo com a planilha de medição;
- 8.1.6 FORNECER e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC) e uniformes;
- 8.1.7 Devolver à FISCALIZAÇÃO e/ou aplicar mediante autorização por escrito, quaisquer materiais, equipamentos e/ou serviços passíveis de reutilização;
- 8.1.8 Solicitar previamente junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, o LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LICENÇA DE INSTALAÇÃO), conforme legislação em vigor, de responsabilidade e ônus da empresa CONTRATADA. O Licenciamento Ambiental será obrigatório e condicionante a ordem de serviços, a qual deverá ser apresentada junto à Secretaria Municipal de Obras;
- 8.1.9 Fornecer os materiais e/ou serviços conforme as exigências específicas no Projeto Básico, em perfeitas condições de utilização;
- 8.1.10 Substituir os materiais e/ou serviços do objeto fornecido que se apresentarem em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 8.1.11 Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;
- 8.1.12 Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação à execução dos serviços e/ou aquisição dos materiais contratados;
- 8.1.13 Entregar os serviços e/ou materiais do objeto do projeto no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e preço determinado na proposta e na quantidade solicitada pela CONTRATANTE;
- 8.1.14 Manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representá-lo durante o período de execução do Contrato;
- 8.1.15 Retirar a Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças (SEPF), advinda da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação realizada pela **CONTRATANTE**;
- 8.1.16 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente à quaisquer reclamações;
- 8.1.17 As metas físico-financeiras, projetos, locais de execução, não podem ser alteradas em hipótese alguma, sem a expressa e escrita anuência da CONTRATANTE;
- 8.1.18 Instalar e manter em bom estado de conservação, a placa de identificação da obra, sendo o local definido pela FISCALIZAÇÃO;
- 8.1.19 As empresas reunidas em consórcio e vencedora do certame, deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, o ato de constituição e registro do consórcio, nos termos do compromisso exigido no Subitem 9.8.1, do Projeto Básico;
- 8.1.20 Qualquer alteração na composição do consórcio, inclusive quanto à indicação da empresa líder, deverá ser previamente autorizada pela CONTRATANTE, a fim de se verificar se permanecem



válidas as condições de habilitação do consórcio, não se admitindo a inclusão posterior de empresa que não seja uma de suas componentes originais;

8.1.21 Permitir livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para aos servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao artigo 43, da Portaria Interministerial n. 424/2015;

8.1.22 Demais obrigações estão expressas no “Memorial Descritivo e Especificações Técnicas”, que é parte integrante deste Projeto Básico, além das previstas em contrato.

8.2 Caberá à CONTRATANTE:

8.2.1 Emitir através do setor competente, a Ordem de Serviço, devendo fazê-lo em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato;

8.2.2 **A Ordem de Serviço só será emitida após a CONTRATADA apresentar a Licença de Instalação prevista no subitem “8.1.8”;**

8.2.2.1 Caso a Licença de Instalação não esteja pronta, o prazo de emissão da Ordem de Serviço estabelecido no subitem 8.2.1, excepcionalmente, poderá ser prorrogado, desde que esteja devidamente comprovado que a CONTRATADA deu entrada no pedido da Licença de Instalação emitida pela SPMA;

8.2.3 Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto do Projeto Básico;

8.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no que concerne a execução dos serviços;

8.2.5 Observar se durante a vigência do Contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;

8.2.6 Providenciar a lavratura dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra/Serviços;

8.2.7 Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste Projeto Básico, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem às verificações técnicas necessárias;

8.2.8 Permitir o livre acesso aos servidores do órgão CONCEDENTE, e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referente ao Convênio ora firmado, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

8.2.9 Facilitar a supervisão e a fiscalização do órgão CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto do Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e ao contrato celebrado;

8.2.10 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

8.2.11 Comunicar prontamente à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;

8.2.12 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Décima Terceira deste Projeto Básico;

8.2.13 A Secretaria Municipal de Obras disponibilizará arquivo eletrônico tipo CD-R ou DVD, que permanecerá no processo, contendo a Planilha orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e demais anexos.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Todas as empresas interessadas, inclusive as micro-empresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados:

9.2 Frisa-se que os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 não eximirá a micro-empresas e empresas de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

O envelope n.º 1 - HABILITAÇÃO - deverá conter:

9.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, em caso de empresa individual; ou



- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de Sociedade Comercial e no caso de Sociedade por Ações, apresentação de documentos de eleição de seus atuais administradores, podendo ser em cópias autenticadas em cartório ou na junta comercial na forma da lei, sendo o objeto contratual compatível com o objeto licitado; ou
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.4.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei nº 12.378/2010), na qual constem todos os seus responsáveis técnicos, com jurisdição sobre o domicílio da sede da LICITANTE;
- 9.4.2** Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA/CAU da jurisdição do domicílio do profissional, em nome de cada integrante da Equipe Técnica do subitem 9.4.3, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pela licitante;
- 9.4.3** Comprovação da LICITANTE de possuir na data da apresentação dos ENVELOPES, **Engenheiro(s) civil(is), Arquiteto (s) ou modalidade equivalente**, detentor(es) de acervo(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho Regional correspondente, que comprove ter o profissional executado obra ou serviços pertinente e compatível com o objeto da licitação (ou similares), conforme Art. 30, §1º, I, da Lei 8.666/93, a seguir relacionados:

ITENS DE SERVIÇO	Und	QUANT	PERC. (%) REF. AOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA DOS SERV. A SEREM EXECUTADOS
CONSTRUÇÃO DE SAPATA DE CONCRETO ARMADO (H=1,5M L=1,5M C=5,0M)	UND	1,00	50%
LONGARINA (0,20 X 0,20 X 5,00M)	PÇ	12,00	50%
PILAR DE MADEIRA (0,30X0,30M)	M	24,00	50%
TABULEIRO (0,20 X 0,10 X 5,00M)	PÇ	30,00	50%
PINTURA DE PROTEÇÃO DAS PEÇAS ESTRUTURAIS DA PONTE	M²	363,70	50%

- a) Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU da região onde foram executados os serviços;
- b) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com MARCA TEXTO os itens que comprovarão as exigências, bem como listar os mesmos com as respectivas páginas, para fins de facilitar a análise e julgamento da técnica;
- c) Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento do **Subitem 9.4.3**, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução da obra/serviços;
- d) No caso de duas ou mais licitantes distintas apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.
- 9.4.4** Declaração que o(s) responsável (is) técnico(s), detentor (es) do(s) atestado(s) acima, pertence(m) ao quadro da empresa.
- 9.4.5** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (ou similar), através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica-operacional emitidos em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgãos ou entidade da



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, distrital, municipal ou ainda para empresas privadas, obras/serviços com as seguintes características e quantidades:

ITENS DE SERVIÇO	Und	QUANT	PERC. (%) REF. AOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA DOS SERV. A SEREM EXECUTADOS
CONSTRUÇÃO DE SAPATA DE CONCRETO ARMADO (H=1,5M L=1,5M C=5,0M)	UND	1,00	50%
LONGARINA (0,20 X 0,20 X 5,00M)	PÇ	12,00	50%
PILAR DE MADEIRA (0,30X0,30M)	M	24,00	50%
TABULEIRO (0,20 X 0,10 X 5,00M)	PÇ	30,00	50%
PINTURA DE PROTEÇÃO DAS PEÇAS ESTRUTURAIS DA PONTE	M²	363,70	50%

- 9.4.5.1** Os atestados para a comprovação de aptidão técnico-operacional (item 9.4.5) somente serão aceitos se estiverem em nome da LICITANTE, salvo nos casos de fusão, cisão, incorporação ou alteração da razão social, quando devem ser apresentados os documentos comprobatórios, contendo todas as condições dessas transações, em especial as que se referem ao acervo técnico que deverão ser consideradas na LICITAÇÃO.
- 9.4.6** Declaração da licitante indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços, destacando o nome, CPF, e registro no CREA/CAU do profissional.
- 9.4.7** O(s) responsável(eis) técnico(s), obrigatoriamente, deve(ão) ser o(s) profissional(ais) que a licitante indicou para atender a exigência do subitem 9.4.3.
- 9.4.8** Declaração comprovando que recebeu todas as peças relativas à licitação: editais, orçamentos, cronogramas, memoriais, especificações, plantas gráficas e outros materiais pertinentes à licitação, assinada por seu(s) representante(s) legal (is) e seus responsáveis técnicos.
- 9.4.9** A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO formal, assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da Lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades existentes, inerentes a natureza dos serviços a serem executados (condições dos locais para a execução do objeto), assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, de no futuro, pleitear qualquer desconhecimento do local, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.
- 9.4.10** Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela SMO, por ocasião de sua utilização e sempre que necessário.
- 9.4.11** Admitir-se-á, para efeito de qualificação técnica indicada nos itens 9.4.3 e 9.4.5, o somatório dos atestados apresentados.
- 9.4.12** A não apresentação de toda a documentação necessária para a análise da qualificação técnica será motivo de inabilitação da LICITANTE, pois não poderá ser incorporada posteriormente.

9.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência e concordata, expedida pela secretaria distribuidora da comarca da sede da licitante, dentro do seu prazo de validade. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 30 (trinta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- b)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo vir acompanhado de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, contendo o número de registro da Junta Comercial, bem como a identificação da assinatura do titular ou representante legal da empresa e do contador, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.
- c)** Certidão Simplificada válida emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas-RCPJ;



- d) Apresentar capital mínimo ou valor do patrimônio líquido no percentual de 10% (dez por cento) do valor total estimado, nos termos do artigo 31, §3º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- e) Poderá em sede de diligência, ser exigida a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, nos termos do artigo 31, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

9.6 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade da licitante com as Fazendas Estadual ou Distrital e Municipal;
- b) Certidão CONJUNTA de regularidade da Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (CND/INSS), conforme Lei nº 8.212/91;
- d) Prova de regularidade com o FGTS, conforme Lei nº 8.036/90;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.6.1 Caso as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte apresentem, na fase de habilitação, alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

9.7 OUTROS DOCUMENTOS

- a) Declaração, assinada pelo representante legal da licitante, da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como sobre as ocorrências posteriores; A CPL verificará a situação das empresas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório.
- b) Declaração, assinada pelo representante legal da licitante, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal;
- c) Declaração, assinada pelo representante legal da licitante, de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes do Município de Normandia ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- d) Declaração de que a empresa licitante se compromete a realizar as obras/serviços objeto da licitação em conformidade com a Legislação Ambiental Vigente;
- e) Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverá o seu devido representante legal apresentar declaração. Ficam as demais empresas licitantes que não se enquadrarem na lei supracitada, dispensados de apresentar a declaração em comento;
- f) Declaração de disponibilidade de alvará de funcionamento válido, a fim de que seja resguardada a efetiva execução do objeto licitado. (OBS.: A declaração poderá ser substituída pela apresentação da cópia (nos termos do item 5, subitem 5.2 e Art.3º, II da Lei 13.726/2019) do alvará de funcionamento da sede da licitante).



9.8 DA VISTORIA TÉCNICA

- 9.8.1** É facultado e **recomendável** às licitantes realizarem vistoria no local onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.
- 9.8.2** A não realização da visita não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.
- 9.8.3** A vistoria deverá ser agendada com, pelo menos, 01 (um) dia de antecedência junto à Secretaria Municipal de Obras, e deverá ser realizada no horário das 08:00 às 14:00 horas, e no máximo até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para o início da abertura dos envelopes.
- 9.8.4** Independente da opção pela realização ou não da vistoria, a licitante deverá apresentar a declaração do subitem **9.4.9**.
- 9.8.5** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o 2º dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.
- 9.8.6** Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.
- 9.8.7** Eventuais dúvidas decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas, por meio do e-mail **smou.pu@boavista.rr.gov.br**, respeitados os prazos do item 9.9.5.
- 9.8.8** A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

10 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A proposta de preços da LICITANTE deverá atender aos seguintes requisitos:

- 10.1** A PROPOSTA DE PREÇO será elaborada considerando-se que as obras serão executadas pelo regime de **Empreitada por Preço Unitário** e será apresentada, digitada, datilografada ou manuscrita em letra de forma, de forma legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, identificadas com carimbo da empresa licitante, onde conste o número do CNPJ, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do item 9.4.3. O valor total da proposta de preços, será apresentado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com apenas 02(duas) casas decimais, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso;
- 10.2** Se o preço unitário e o preço global indicados pela empresa LICITANTE não corresponderem entre si, apenas o preço unitário será considerado, e o total será corrigido de forma a conferir com aquele (preço unitário), considerando-se para a Proposta o valor corrigido. Ocorrendo divergências entre os preços do Orçamento Detalhado e do Cronograma Físico-financeiro serão considerados os primeiros;
- 10.3** Caso haja divergência entre o custo unitário (Preço unitário sem BDI) apresentado na Planilha Orçamentária e aquele apresentado na composição de custos unitários ambos da LICITANTE, prevalecerá sempre esse último;
- 10.4** Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas, o critério de desempate será em consonância ao art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 10.5** O critério de julgamento será por **Menor Preço**, sob-regime de execução de **Empreitada por Preço Unitário**;
- 10.6** No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução das obras/serviços. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto do presente Projeto Básico



e todas as despesas com instalação do canteiro de obra, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, água, esgoto, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, fretes, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Projeto Básico, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto da licitação, inclusive alvará de construção e, se necessário o alvará de demolição. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto da licitação;

- 10.7** Apresentada a proposta de preços, a omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução da obra proposta será interpretada como existente ou incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após abertura das propostas;
- 10.8** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregue;
- 10.9** As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas. A CONTRATANTE em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou em seus resultados;
- 10.10** Apresentar Planilha Orçamentária com todos os preços unitários e preço total em moeda nacional, em algarismos, com apenas 02(duas) casas decimais, nela incluso colunas de preços unitários com e sem BDI, que deverá ser apresentada, digitada, datilografada ou manuscrita em letra de forma, de forma legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, identificadas com carimbo da empresa licitante, onde conste o número do CNPJ, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do item 9.4.3.
- 10.11** Apresentar composições dos custos unitários ofertados por itens e subitens para efeito do julgamento das propostas, que deverá ser apresentada, digitada, datilografada ou manuscrita em letra de forma, de forma legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, identificadas com carimbo da empresa licitante, onde conste o número do CNPJ, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do item 9.4.3
- 10.12** Apresentar cronograma físico-financeiro obedecendo à discriminação da planilha orçamentária, com prazo global em dias consecutivos, em que a CONTRATADA se compromete a executar o serviço, não sendo permitido prazo superior ao estabelecido neste Projeto Básico, que deverá ser apresentado, digitado, datilografado ou manuscrito em letra de forma, de forma legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, identificadas com carimbo da empresa licitante, onde conste o número do CNPJ, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do item 9.4.3
- 10.13** Apresentar composição analítica detalhada do BDI e Leis sociais de empregados mensalistas e horistas, resultando na clareza da formação dos preços dos itens que compõem a planilha orçamentária, em atenção ao Acórdão 2622/2013 – TCU, que deverá ser apresentada, digitada, datilografada ou manuscrita em letra de forma, de forma legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, identificadas com carimbo da empresa licitante, onde conste o número do CNPJ, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do item 9.4.3.
- a)** Em atenção ao Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, na Planilha Orçamentária foram usados como referência os custos unitários do SINAPI/CEF, SICRO/DNIT e PESQUISA DE MERCADO, portanto, não serão aceitas propostas de preços contendo preços unitários superiores aos preços unitários informados no ORÇAMENTO BÁSICO;
- b)** Não serão aceitas propostas de preços contendo custos relativos aos tributos IRPJ e CSLL, seja na composição do BDI, seja como item específico da Planilha Orçamentária, conforme determina o item 9.1 do Acórdão 950/2007-TCU;
- c)** O valor de BDI constante no Orçamento Básico, é composta conforme diretriz do Acórdão 2622/2013 – TCU. Cada licitante poderá preencher a sua própria planilha de composição analítica do BDI, de acordo com os seus custos próprios e obedecendo a legislação em vigor, de modo a demonstrar analiticamente a composição do BDI utilizado na formação do preço total da sua proposta;
- d)** Na composição do BDI, as empresas licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e CONFIS deverão apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais



comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivamente recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no artigo 3º da Lei nº 10.637/2002 e da Lei nº 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública refletiam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária, sob pena de desclassificação da proposta de preços;

- e) Na composição do BDI, as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS devidamente discriminados na sua composição do BDI, demonstrando que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos, relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, sob pena de desclassificação da proposta de preços;

10.14 Deverá apresentar na proposta de preços, prazo de garantia, não inferior a 05 (cinco) anos, que serão contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviços, emitido pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 618, "Caput", da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro);

10.15 Deverá apresentar declaração de que todos os materiais a serem utilizados na execução da obra/serviços são de primeira qualidade - "Classe A" e estão em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, com certificação pelo INMETRO;

10.16 As propostas deverão ser datadas e assinadas por quem tenha poderes para este fim, com base nos incisos IV e VIII, do art. 1º da Resolução nº. 282/CONFEA artigos 13 e 14, da Lei nº. 5194, de 24 de Dezembro de 1966.

10.17 Caso se verifique na proposta preços da LICITANTE a ocorrência de itens com preços unitários e/ou preço global superiores aos orçados pela Secretaria Municipal de Obras, neles incluídos o BDI e Leis Sociais, será considerada a proposta **"INACEITÁVEL"** e ocasionará a imediata **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta;

10.18 A não apresentação de todos os requisitos exigidos na apresentação da proposta de preços, necessários para a análise dos critérios de aceitabilidade das propostas, será motivo de desclassificação da proposta apresentada, pois não poderão ser incorporados posteriormente.

10.19 Após a análise das propostas de preços, estas serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, e conforme parecer expedido pela **Assessoria Técnica da Comissão Permanente de Licitação**;

10.20 A **Assessoria Técnica da Comissão Permanente de Licitação** reserva-se o direito de solicitar das LICITANTES, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação das seguintes informações:

- a) Relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

10.21 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Projeto Básico, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais LICITANTES;

10.22 A Licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, uma via impressa e, ainda, uma via em arquivo eletrônico - CD ou DVD - da Proposta de Preços e demais documentos: planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições de preços unitários, composição de BDI e composição de Leis Sociais, **na forma de Planilha Eletrônica Tipo XLS**, que permita a cópia dos dados inseridos com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta.

11 DA GARANTIA DO CONTRATO

11.1 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor



atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme determina o Artigo 56 da Lei n. 8.666/93.

11.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

11.3 Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” do item anterior.

11.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica com correção monetária, em favor do MUNICÍPIO DE NORMANDIA.

11.5 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, conforme o item 12.1, acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

11.6 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia.

- a) A retenção efetuada com base no item 12.1 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA;
- b) A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 12.1 por quaisquer das modalidade de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.

11.7 O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

11.8 O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

11.9 Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) com a extinção do contrato.

11.10 Isenção de Responsabilidade da Garantia

- a) A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
 - a.1) caso fortuito ou força maior;
 - a.2) alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
 - a.3) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela CONTRATANTE;
 - a.4) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da CONTRATANTE.
- b) Caberá à própria CONTRATANTE apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens a.3 e a.4 deste Projeto Básico, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela CONTRATANTE;
- c) Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.



11.11 Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA e/ou à Instituição Garantidora, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato.

12 DOS PRAZOS

12.1 A assinatura do contrato ou a retirada do instrumento equivalente deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação da CONTRATANTE, nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/93 e condicionada as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 9.428/2018, de 28 de Junho de 2018.

12.2 A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

12.3 O prazo de execução do objeto será de **120(cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

12.4 A CONTRATADA deverá executar os serviços de forma concomitantemente, sendo responsável por todas as despesas inerente aos serviços tais como: canteiro de obra, mão de obra e demais custos, devendo executar todos os serviços no prazo pré-estabelecido **no subitem 12.3**.

12.5 A vigência do contrato será de **120(cento e vinte) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

13 DO PAGAMENTO

13.1 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para fins de aprovação pela FISCALIZAÇÃO, o BMS – Boletim Mensal de Medição dos Serviços e anexos descritos no subitem 8.1.5 deste Projeto Básico, relativo aos serviços executados até o último dia útil do mês de referência, de acordo com as instruções a serem fornecidas pela CONTRATANTE;

13.2 Aprovado o Boletim de Medição e anexos, estará a contratada habilitada a emitir a fatura correspondente, que será processada e paga pela CONTRATANTE, de acordo com o prazo contratual;

13.3 Os pagamentos de serviços relacionados à Administração Local deverão ser proporcionais à execução financeira da obra, conforme orientação do Acórdão nº 3.103/2010 – Plenário do TCU, evitando-se, assim desembolsos indevidos para remuneração da Administração Local;

13.4 Apresentar, mensalmente, as faturas dos serviços executados e os comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS e outras obrigações trabalhistas e dos tributos devidos e decorrentes dos serviços ora contratados, indicando a dedução do valor correspondente ao ISS na própria fatura mensal para posterior recolhimento à Prefeitura Municipal de Normandia – RR;

13.5 O pagamento será efetuado mensalmente pela Secretaria Municipal de Finanças, até 30 (trinta) dias da efetiva realização dos serviços contratados, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa), em 01 (uma) via.

13.6 A CONTRATADA deverá a cada faturamento apresentar uma via impressa e, ainda, uma via em arquivo eletrônico – CD-R ou DVD, que será anexado ao processo, contendo a fatura, boletim de medição e cronograma físico-financeiro, na forma de Planilha Eletrônica Tipo XLS, para melhor análise dos fiscais..

13.7 O pagamento está condicionada a apresentação e validade da garantia, assim como liberação dos recursos do órgão concedente.

14 DO REAJUSTE

14.1 Os preços apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis, salvo na hipótese de o prazo de execução da obra/serviços exceder a 12(dozes) meses, **contados da data da apresentação da**



proposta, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa ao atraso no cronograma físico-financeiro da obra, que poderá ser reajustado de acordo com a variação do **Índice Nacional da Construção Civil – INCC, da Fundação Getúlio Vargas**.

14.2 No caso de reajuste, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido a CONTRATANTE, que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido.

14.3 Para o cálculo do reajuste aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - I_0)}{I_0} \times V$$

onde:

R – Valor do reajuste procurado para a respectiva parcela da obra;

V – Valor da parcela a ser reajustada;

I – Índice Nacional da Construção Civil – INCC – publicado pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês em que se completar um ano da data da apresentação da proposta (para o primeiro reajuste), que será a data-base do reajuste. No caso de reajustes posteriores, será o índice referente ao mesmo mês do ano seguinte, sempre 12 meses posterior em relação a I₀.

I₀ – Índice da coluna citada, referente ao mês da apresentação da proposta.

15 DAS ALTERAÇÕES

15.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

15.2 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato e/ou supressões que se fizerem necessárias no quantitativo dos serviços, de conformidade com o art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

16 DA RESCISÃO

16.1 A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer às situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal;

16.2 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

17 DAS PENALIDADES

17.1 O descumprimento pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Edital.

17.2 Com fundamento nos artigos 86 e 88 da Lei n.º 8.666/93, assegura contraditória e ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial do contrato, por atraso injustificado, assim considerado pela CONTRATANTE, as seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Normandia – RR e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02(dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública por um período de até 05(cinco) anos;
- Multas.



17.3 As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, de acordo com o quadro abaixo:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
O atraso injustificado no cumprimento do objeto contratado ou de prazos estipulados.	Multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total contratado ou, se for o caso, sobre o valor correspondente à parte executada com atraso, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato.
Comportar-se de modo inidôneo.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Fizer declaração falsa.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Apresentar documentação falsa.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Cometer fraude fiscal.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Inexecução total.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Inexecução parcial.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre a parcela do contrato não executada.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no Edital do Certame, onde não se comine outra penalidade.	Multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total contratado, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato.

17.4 A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATADA em documento contemporâneo à sua ocorrência.

17.5 Solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo de entrega/execução, deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE até o vencimento do prazo de entrega, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

17.6 Vencido o prazo proposto e aceito pela CONTRATANTE, sem prestação do serviço, total ou parcialmente, a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-lhe a data-limite para a regularização de sua prestação. A partir dessa data considerar-se-á inadimplência, sendo-lhe aplicadas as sanções cabíveis.

17.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidas de pleno direito de valores devidos ou, caso a CONTRATADA inadimplente não tiver crédito a receber, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, para recolhimento da multa através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em favor do MUNICÍPIO DE NORMANDIA, ou cobrados judicialmente.

17.8 O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado da CONTRATADA na forma disposta neste Projeto Básico será prontamente indeferido pela CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas em lei e no contrato.

17.9 A aplicação de multas, bem como a rescisão contratual, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

17.10 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.11 A aplicação das aludidas multas não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.12 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas;

17.13 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa;



- 17.14** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade;
- 17.15** Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1** A FISCALIZAÇÃO será exercida por Engenheiro(s) Civil(is), Arquiteto(s), Tecnólogo(s) em Construção Civil e/ou Técnico(s) em Edificação(ões) da CONTRATANTE, nomeado(s) através de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Obras, o qual representará a CONTRATANTE perante a CONTRATADA.
- 18.2** Aplicam-se ainda, no que couber, a disposição constante da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 18.3** O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Mural do Município de Normandia e Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.
- 18.4** É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da totalidade dos serviços da execução do objeto, a terceiro. A subcontratação parcial apenas será aceita com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.
- 18.5** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

19 ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

ANEXO I – CD ARQUIVO DIGITAL.
ANEXO II – COMPOSIÇÕES DO BDI E ENCARGOS SOCIAIS
ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO VI – MEMÓRIA DE CÁLCULO
ANEXO VII – COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO
ANEXO VIII – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART
ANEXO IX – PLANTAS E PROJETOS.

Normandia– RR, 13 de maio de 2022.


ANTONIO JUCA DE ARAÚJO JUNIOR
Engenheiro Civil – PMR
CREA 090888303-0



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

0

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS

ITEM	ORIGEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	PRÓPRIA	CP 01	EQUIPE TÉCNICA / ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UND	1,00
2			SERVIÇOS INICIAIS		
2.1	PRÓPRIA	CP 02	CANTEIRO DE OBRAS E ALOJAMENTOS	UND	1,00
2.2	PRÓPRIA	CP 03	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00
2.3	PRÓPRIA	CP 04	CONFEÇÃO DE CAVALETE EM PERFIL METÁLICO	UND	2,00
3			CONSTRUÇÃO DE PONTES		
3.1	PRÓPRIA	CP PT 01	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, COM 15 M DE COMPRIMENTO, LOCALIZAÇÃO 4°1'18.90"N E 60°5'53.44"O E ESTAQUEAMENTO - 605++14,630		
3.1.1			INFRAESTRUTURA		
3.1.1.1	PRÓPRIA	CP 009	CONSTRUÇÃO DE SAPATA DE CONCRETO ARMADO (H=1,5M L=1,5M C=5,0M)	UND	2,00
3.1.1.2	PRÓPRIA	CP 010	ESTACA DE MADEIRA CRAVADA (SEÇÃO DE 0,30M X 0,30M)	M	32,00
3.1.2			MESOESTRUTURA		
3.1.2.1	PRÓPRIA	CP 011	PILAR DE MADEIRA (0,30X0,30M)	M	48,00
3.1.2.2	PRÓPRIA	CP 012	LINHA D'ÁGUA (0,15 X 0,10 X 4,00M)	PÇ	4,00
3.1.2.3	PRÓPRIA	CP 013	CONTRAVENTAMENTO (0,15 X 0,10 X 5,00M)	PÇ	4,00
3.1.3			SUPERESTRUTURA		
3.1.3.1	PRÓPRIA	CP 015	TRANSVERSINA (0,30 X 0,30 X 5,00M)	PÇ	4,00
3.1.3.2	PRÓPRIA	CP 016	BALANCIN (0,20 X 0,20 X 2,50M)	PÇ	16,00
3.1.3.3	PRÓPRIA	CP 018	LONGARINA (0,20 X 0,20 X 5,00M)	PÇ	24,00
3.1.3.4	PRÓPRIA	CP 020	TABULEIRO (0,20 X 0,10 X 5,00M)	PÇ	60,00
3.1.3.5	PRÓPRIA	CP 022	DESLIZANTE (0,30 X 0,08 X 5,00M)	PÇ	18,00
3.1.3.6	PRÓPRIA	CP 023	GUARDA-RODAS (0,20 X 0,20 X 5,00M)	PÇ	6,00
3.1.3.7	PRÓPRIA	CP 024	BATENTE (0,20 X 0,15 X 5,00M)	PÇ	2,00
3.1.4			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
3.1.4.1	PRÓPRIA	CP 025	GUARDA CORPO	M	30,00
3.1.4.2	PRÓPRIA	CP 026	CORTINAS DE CONTENÇÃO	M²	35,00
3.1.4.3	PRÓPRIA	CP 027	ALAS DE CONTENÇÃO LATERAIS	M²	20,00
3.1.4.4	PRÓPRIA	CP 028	PINTURA DE PROTEÇÃO DAS PEÇAS ESTRUTURAIS DA PONTE	M²	727,40
3.1.4.5	PRÓPRIA	CP 029	FORNECIM. E IMPLANT. DE PLACA DE SINALIZ. TOT. REFLETIVA	M²	7,76
3.1.5			SERVIÇOS DIVERSOS		
3.1.5.1	PRÓPRIA	CP 030	ESC. CARGA TR. MAT 1A C. DMT DE 200 A 400M	M³	32,10
3.1.5.2	PRÓPRIA	CP 042	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% PROCTOR INTERMEDIARIO	M³	26,76



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESONERADO - SINAPI 03/22 - SICRO 01/22

ITEM	ORIGEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS C/ BDI		CUSTO UNIT.	BDI UTILIZ.	PERC. %
						UNITÁRIO	TOTAL			
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			-	9.240,28			3,75%
1.1	PRÓPRIA	CP 001	EQUIPE TÉCNICA / ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UND	1,00	9.240,28	9.240,28	7.072,00	30,66%	3,75%
2			SERVIÇOS INICIAIS			-	9.104,43			3,70%
2.1	PRÓPRIA	CP 002	CANTEIRO DE OBRAS E ALOJAMENTOS	UND	1,00	4.550,73	4.550,73	3.482,88	30,66%	1,85%
2.2	PRÓPRIA	CP 003	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	391,92	3.135,36	299,96	30,66%	1,27%
2.3	PRÓPRIA	CP 004	CONFECCÃO DE CAVALETE EM PERFIL METÁLICO	UND	2,00	709,17	1.418,34	542,76	30,66%	0,58%
3			CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA			-	227.847,45			92,55%
3.1	PRÓPRIA	CP PT 01	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, COM 15 M DE COMPRIMENTO, LOCALIZAÇÃO 3°54'11.51"N E 60°23'26.16"O E ESTAQUEAMENTO - 298+16,00		-		227.847,45		30,66%	92,55%
3.1.1			INFRAESTRUTURA		-		72.162,82		30,66%	29,31%
3.1.1.1	PRÓPRIA	CP 009	CONSTRUÇÃO DE SAPATA DE CONCRETO ARMADO (H=1,5M L=1,5M C=5,0M)	UND	2,00	29.490,05	58.980,10	22.570,07	30,66%	23,96%
3.1.1.2	PRÓPRIA	CP 010	ESTACA DE MADEIRA CRAVADA (SEÇÃO DE 0,30M X 0,30M)	M	32,00	411,96	13.182,72	315,29	30,66%	5,35%
3.1.2			MESOESTRUTURA		-		23.577,36		30,66%	9,58%
3.1.2.1	PRÓPRIA	CP 011	PILAR DE MADEIRA (0,30X0,30M)	M	48,00	406,09	19.492,32	310,80	30,66%	7,92%
3.1.2.2	PRÓPRIA	CP 012	LINHA D'ÁGUA (0,15 X 0,10 X 4,00M)	PÇ	4,00	470,48	1.881,92	360,08	30,66%	0,76%
3.1.2.3	PRÓPRIA	CP 013	CONTRAVENTAMENTO (0,15 X 0,10 X 5,00M)	PÇ	4,00	550,78	2.203,12	421,54	30,66%	0,89%
3.1.3			SUPERESTRUTURA		-		84.829,94		30,66%	34,46%
3.1.3.1	PRÓPRIA	CP 015	TRANSVERSINA (0,30 X 0,30 X 5,00M)	PÇ	4,00	1.502,60	6.010,40	1.150,01	30,66%	2,44%
3.1.3.2	PRÓPRIA	CP 016	BALANCIN (0,20 X 0,20 X 2,50M)	PÇ	16,00	677,20	10.835,20	518,29	30,66%	4,40%
3.1.3.3	PRÓPRIA	CP 018	LONGARINA (0,20 X 0,20 X 5,00M)	PÇ	24,00	1.365,98	32.783,52	1.045,45	30,66%	13,32%
3.1.3.4	PRÓPRIA	CP 020	TABULEIRO (0,20 X 0,10 X 5,00M)	PÇ	60,00	312,33	18.739,80	239,04	30,66%	7,61%
3.1.3.5	PRÓPRIA	CP 022	DESILIZANTE (0,30 X 0,08 X 5,00M)	PÇ	18,00	540,34	9.726,12	413,55	30,66%	3,95%
3.1.3.6	PRÓPRIA	CP 023	GUARDA-RODAS (0,20 X 0,20 X 5,00M)	PÇ	6,00	943,13	5.658,78	721,82	30,66%	2,30%
3.1.3.7	PRÓPRIA	CP 024	BATENTE (0,20 X 0,15 X 5,00M)	PÇ	2,00	538,06	1.076,12	411,80	30,66%	0,44%
3.1.4			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-		46.789,16		30,66%	19,01%
3.1.4.1	PRÓPRIA	CP 025	GUARDA CORPO	M	30,00	210,79	6.323,70	161,33	30,66%	2,57%
3.1.4.2	PRÓPRIA	CP 026	CORTINAS DE CONTENÇÃO	M²	35,00	139,53	4.883,55	106,79	30,66%	1,98%
3.1.4.3	PRÓPRIA	CP 027	ALAS DE CONTENÇÃO LATERAIS	M²	20,00	598,76	11.975,20	458,26	30,66%	4,86%
3.1.4.4	PRÓPRIA	CP 028	PINTURA DE PROTEÇÃO DAS PEÇAS ESTRUTURAIS DA PONTE	M²	727,40	23,73	17.261,20	18,16	30,66%	7,01%
3.1.4.5	PRÓPRIA	CP 029	FORNECIM. E IMPLANT. DE PLACA DE SINALIZ. TOT. REFLETIVA	M²	7,76	817,72	6.345,51	625,84	30,66%	2,58%
3.1.5			SERVIÇOS DIVERSOS		-		488,17		30,66%	0,20%
3.1.5.1	PRÓPRIA	CP 030	ESC. CARGA TR. MAT 1A C. DMT DE 200 A 400M	M³	32,10	7,13	228,87	5,46	30,66%	0,09%
3.1.5.2	PRÓPRIA	CP 042	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% PROCTOR INTERMEDIARIO	M³	26,76	9,69	259,30	7,42	30,66%	0,11%
TOTAL GERAL							246.192,16			100,00%

Antonio Juca de Araújo Junior
Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
CREA: 0908883030



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

0

LEGENDA	FAIXA
A	0,00% a 50,00%
B	50,00% a 80,00%
C	80,00% a 100,00%

CURVA ABC - DESONERADO

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI	% UNIT	% ACUM.	FAIXA
CP 009	CONSTRUÇÃO DE SAPATA DE CONCRETO ARMADO (H=1,5M L=1,5M C=5,0M)	UND	2,00	22.570,07	29.490,05	58.980,10	23,957%	23,957%	A
CP 018	LONGARINA (0,20 X 0,20 X 5,00M)	PÇ	24,00	1.045,45	1.365,98	32.783,52	13,316%	37,273%	A
CP 011	PILAR DE MADEIRA (0,30X0,30M)	M	48,00	310,80	406,09	19.492,32	7,918%	45,191%	A
CP 020	TABULEIRO (0,20 X 0,10 X 5,00M)	PÇ	60,00	239,04	312,33	18.739,80	7,612%	52,803%	B
CP 028	PINTURA DE PROTEÇÃO DAS PEÇAS ESTRUTURAIS DA PONTE	M²	727,40	18,16	23,73	17.261,20	7,011%	59,814%	B
CP 010	ESTACA DE MADEIRA CRAVADA (SEÇÃO DE 0,30M X 0,30M)	M	32,00	315,29	411,96	13.182,72	5,355%	65,169%	B
CP 027	ALAS DE CONTENÇÃO LATERAIS	M²	20,00	458,26	598,76	11.975,20	4,864%	70,033%	B
CP 016	BALANCIN (0,20 X 0,20 X 2,50M)	PÇ	16,00	518,29	677,20	10.835,20	4,401%	74,434%	B
CP 022	DESLIZANTE (0,30 X 0,08 X 5,00M)	PÇ	18,00	413,55	540,34	9.726,12	3,951%	78,385%	B
CP 001	EQUIPE TÉCNICA / ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UND	1,00	7.072,00	9.240,28	9.240,28	3,753%	82,138%	C
CP 029	FORNECIM. E IMPLANT. DE PLACA DE SINALIZ. TOT. REFLETIVA	M²	7,76	625,84	817,72	6.345,51	2,577%	84,715%	C
CP 025	GUARDA CORPO	M	30,00	161,33	210,79	6.323,70	2,569%	87,284%	C
CP 015	TRANSVERSINA (0,30 X 0,30 X 5,00M)	PÇ	4,00	1.150,01	1.502,60	6.010,40	2,441%	89,725%	C
CP 023	GUARDA-RODAS (0,20 X 0,20 X 5,00M)	PÇ	6,00	721,82	943,13	5.658,78	2,299%	92,024%	C
CP 026	CORTINAS DE CONTENÇÃO	M²	35,00	106,79	139,53	4.883,55	1,984%	94,008%	C
CP 002	CANTEIRO DE OBRAS E ALOJAMENTOS	UND	1,00	3.482,88	4.550,73	4.550,73	1,848%	95,856%	C
CP 003	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	299,96	391,92	3.135,36	1,274%	97,130%	C
CP 013	CONTRAVENTAMENTO (0,15 X 0,10 X 5,00M)	PÇ	4,00	421,54	550,78	2.203,12	0,895%	98,025%	C
CP 012	LINHA D'ÁGUA (0,15 X 0,10 X 4,00M)	PÇ	4,00	360,08	470,48	1.881,92	0,764%	98,789%	C
CP 004	CONFECCÃO DE CAVALETE EM PERFIL METÁLICO	UND	2,00	542,76	709,17	1.418,34	0,576%	99,365%	C
CP 024	BATENTE (0,20 X 0,15 X 5,00M)	PÇ	2,00	411,80	538,06	1.076,12	0,437%	99,802%	C
CP 042	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% PROCTOR INTERMEDIARIO	M³	26,76	7,42	9,69	259,30	0,105%	99,907%	C
CP 030	ESC. CARGA TR. MAT 1A C. DMT DE 200 A 400M	M³	32,10	5,46	7,13	228,87	0,093%	100,000%	C



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

-

0

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - DESONERADO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO			
		30	60	R\$	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	49,72%	50,28%	9.240,28	3,75%
		4.594,27	4.646,01		
2	SERVIÇOS INICIAIS	42,64%	57,36%	9.104,43	3,70%
		3.882,13	5.222,30		
3	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA	50,00%	50,00%	227.847,45	92,55%
		113.923,73	113.923,73		
PARCIAL DO MÊS	R\$	122.400,13	123.792,04	246.192,16	100,00%
	%	49,72%	50,28%		
ACUMULADO	R\$	122.400,13	246.192,17		
	%	49,72%	100,00%		


Antonio Juca de Araújo Junior
Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
CREA: 0908883030



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPÁIBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - DESONERADO

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI		Índices			ÍNDICE
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS		Mínimo	Médio	Máximo	ADOTADO
AC S e G R	Administração Central	3,800%	4,010%	4,670%	3,800%
	Seguro + Garantia	0,320%	0,400%	0,740%	0,320%
	Risco	0,500%	0,560%	0,970%	0,500%
	Total				4,620%
DF	Despesas Financeiras	1,020%	1,110%	1,210%	1,090%
	Total				1,090%
L	Lucro	6,640%	7,300%	8,690%	7,300%
	Total				7,300%
T	Tributos				
	ISS - (Município de NORMANDIA-RR)	3,000%	3,000%	5,000%	5,000%
	PIS	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	COFINS	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	CPRB - % DESONERAÇÃO DE FOLHA	0,000%	0,000%	4,500%	4,500%
Total					13,150%
% DE B.D.I. A SER UTILIZADO =					30,66%

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central; R = taxa representativa de riscos; S = taxa representativa de seguros; G = taxa representativa de garantias; DF = taxa representativa das despesas financeiras; L = taxa representativa do lucro/remuneração; e T = taxa representativa da incidência de tributos.	$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$
	BDI= 30,66%

* Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPÁIBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI DIFERENCIADO- DESONERADO

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI		Índices			ÍNDICE
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS		Mínimo	Médio	Máximo	ADOTADO
AC S e G R	Administração Central	1,500%	3,450%	4,490%	4,400%
	Seguro + Garantia	0,300%	0,480%	0,820%	0,800%
	Risco	0,560%	0,850%	0,850%	0,800%
	Total				6,000%
DF	Despesas Financeiras	0,850%	0,850%	1,110%	1,000%
	Total				1,000%
L	Lucro	3,500%	5,110%	6,220%	5,110%
	Total				5,110%
T	Tributos				
	ISS - (Município de NORMANDIA-RR)	0,000%	4,000%	5,000%	0,000%
	PIS	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	COFINS	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	CPRB - % DESONERAÇÃO DE FOLHA	0,000%	0,000%	4,500%	0,000%
Total					3,650%
% DE B.D.I. A SER UTILIZADO =					16,79%

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central; R = taxa representativa de riscos; S = taxa representativa de seguros; G = taxa representativa de garantias; DF = taxa representativa das despesas financeiras; L = taxa representativa do lucro/remuneração; e T = taxa representativa da incidência de tributos.	$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$
	BDI= 16,79%

* Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPÁIBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

-
0

TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA%
A -	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	0,00%	0,00%
A2	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	1,50%	1,50%
A3	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	1,00%	1,00%
A4	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	0,20%	0,20%
A5	SERVIÇO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA - SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO - EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA OS ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	8,00%	8,00%
A9	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO - SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL DO ÍTEM "A".....	16,80%	16,80%
B -	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE "A"	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,07%	Não incide
B2	FERIADOS	5,07%	Não incide
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,02%	8,33%
B5	LICENÇA À PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,51%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,32%	7,80%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
	TOTAL DO ÍTEM "B".....	47,80%	17,51%
C -	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE "A"	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,76%	4,36%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS + 1/3	3,64%	2,75%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,58%	2,71%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,48%	0,37%
	TOTAL DO ÍTEM "C".....	13,60%	10,29%
D -	TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REICIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE GRUPO "B"	8,03%	2,94%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48%	0,37%
	TOTAL DO ÍTEM "D".....	8,51%	3,31%
	PERCENTUAL TOTAL.....	86,71%	47,91%

OBS.: * Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto.

FONTE: INFORMAÇÃO DIAS DE CHUVAS - INMET


Antonio Jucá de Araújo Junior
Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
CREA: 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS - DESONERADO					
EQUIPE TÉCNICA / ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				UN:	UND
CP 001				Ref.: PROPRIA	
MÃO DE OBRA	SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	90777	H	100,00	70,72	7.072,00
SUB TOTAL					7.072,00
LEIS SOCIAIS					0,00
TOTAL (A)					7.072,00
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
TOTAL (B)					0,00
obs.: Valor da carga horaria de horista p/ mensalista : (R\$ HORISTA / (ENCARGOS MENSALISTA)) X (ENCARGOS MENSALISTA)					
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR C	R\$ 81,79	86,71%	47,91%	R\$ 70,72
CUSTO DIRETO TOTAL					7.072,00
BDI I1					2.168,28
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					9.240,28

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO				UN:	M2
CP 003				Ref.: 74209/1	fev/20
MÃO DE OBRA	SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88262	H	1,0000000	22,48	22,48
SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	H	2,0000000	15,67	31,34
SUB TOTAL					53,82
LEIS SOCIAIS					0,00
TOTAL (A)					53,82
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4417	M	1,0000000	3,17	3,17
PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4491	M	4,0000000	2,74	10,96
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	4813	M2	1,0000000	225,00	225,00
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	5075	KG	0,1100000	20,34	2,24
CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400	94962	M3	0,0100000	476,58	4,77
TOTAL (B)					246,14
CUSTO DIRETO TOTAL					299,96
BDI I1					91,97
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					391,93

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

204 de 3311

PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

DATA DE EMISSÃO: 05/03/2020 01:32:43

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,57% (HORA) 47,37% (MÊS)

ABRANGENCIA: NACIONAL

DATA REFERENCIA TECNICA: 03/03/2020

TOTAL DO TIPO1 : 36

TIPO1 : 0020 - PLACA DE OBRA

74209/1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

M2

I 4417 SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2.5 X 7* CM. MACARANDUBA. ANGELIM OU RO M CR 1.0000000 2.35 2.35

Antonio Juca de Araújo Junior
Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
CREA: 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS - DESONERADO

UIVALENTE DA REGIAO					
I	4491	PONTELE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA M	CR	4,0000000	2,25
OU EQUIVALENTE DA REGIAO					
I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIV M2	AS	1,0000000	330,00
ADA, DE *2,0 X 1,125* M					
I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100000	9,75
C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	20,01
C	88316	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	13,75
C	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1 M3	AS	0,0100000	334,66
) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016					
MATERIAL		:	358,92	91,2635435	¥
MAO DE OBRA		:	34,35	8,7364565	¥
TOTAL COMPOSIÇÃO		:	393,27	100,0000000	¥ - ORIGEM DE PREÇO: C

CONFECÇÃO DE CAVALETE EM PERFIL METÁLICO

UN:				UND	
CP 004				Ref.: SICRO	
MÃO DE OBRA	SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
					0,00
SUB TOTAL					0,00
LEIS SOCIAIS					0,00
TOTAL (A)					0,00
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	SICRO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Cavelete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção	5219544	un	1,0000000	181,89	181,89
Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I -	5213416	m²	1,0000000	360,87	360,87
TOTAL (B)					542,76
CUSTO DIRETO TOTAL					542,76
BDI I1 30,66%					166,41
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					709,17



	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							DESONERADO	
Código:	Madeira de Lei Nativa/regional						UNIDADE:	m³
CP 002								
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
TOTAL - A								0,00
B - Mão de Obra			Codigo	Consumo	Quant.	Salário Horário	Custo Horário	
TOTAL - B							0,00	
C-Produção Horária da Equipe		2,60		D-Custo Horário Total (A+B)			0,00	
E- Custo Unitário de Execução D / C							0,00	
F - Materiais			Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário	
PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *20 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA			35276	M	25,000	81,94	2.048,50	
TOTAL - F							2.048,50	
G - Transportes Comerciais e Locais			Und.	DMT	Custo	Cons.	Custo Unitário	
TOTAL - G							0,00	
Custo Direto Total							2.048,50	
Bonificação e Despesas Indiretas %						0,00%	0,00	
Preço Unitário Total							2.048,50	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							DESONERADO	
Código: CP 005		Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav.					UNIDADE: t.Km	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014		91386	1,00	0,80	0,00	239,01	0,00	191,21
CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014		91387	1,00	0,00	0,20	0,00	48,38	9,68
TOTAL - A								200,89
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário



	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							DESONERADO	
Código: CP 006	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. não pav.						UNIDADE:	t.Km
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014		91386	1,00	0,80	0,00	239,01	0,00	191,21
CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014		91387	1,00	0,00	0,20	0,00	48,38	9,68
TOTAL - A								200,89
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
TOTAL - B								0,00
C-Produção Horária da Equipe			249,00	D-Custo Horário Total (A+B)				200,89
E- Custo Unitário de Execução D / C								0,81
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
TOTAL - F								0,00
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Cons.	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								0,81
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								0,81



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							DESONERADO	
Código: CP 007		Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. não pav.					UNIDADE: t.Km	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015		91031	1,00	0,80	0,00	236,65	0,00	189,32
CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015		91032	1,00	0,00	0,20	0,00	45,48	9,10
TOTAL - A								198,42
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							DESONERADO	
Código: CP 008		Transporte comercial c/ carroceria rodov. Não pav.					UNIDADE: t.Km	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015		91031	1,00	0,80	0,00	236,65	0,00	189,32
CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015		91032	1,00	0,00	0,20	0,00	45,48	9,10
TOTAL - A								198,42
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							DESONERADO	
Código: CP 009		Construção de Sapata de Concreto Armado (H=1.5m L=1.5m C=5.0m)					UNIDADE: UND	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO		88830	1,00	1,00	0,00	1,70	0,00	1,70
VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV		90586	1,00	1,00	0,00	1,17	0,00	1,17
GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016		93421	1,00	1,00	0,00	79,30	0,00	79,30
COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR		5953	1,00	1,00	0,00	60,86	0,00	60,86
PERFURATRIZ PNEUMÁTICA MANUAL DE PESO MEDIO, MARTELETE, 18KG, COMPRIMENTO MÁXIMO DE CURSO		95620	1,00	1,00	0,00	21,88	0,00	21,88
TOTAL - A								164,91
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	26,45	26,45
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS				88297	1,000	1,00	24,12	24,12
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88309	1,000	2,00	22,73	45,46
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88262	1,000	1,00	22,48	22,48
ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88245	1,000	1,00	22,60	22,60
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88316	1,000	5,00	15,67	78,35
TOTAL - B								219,46
C-Produção Horária da Equipe			0,13	D-Custo Horário Total (A+B)				384,37
E- Custo Unitário de Execução D / C								2.956,69
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (Vol.= 11,25 m³x295,00Kg/m³)				1379	KG	3.318,75	1,18	3.916,13
AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM				370	M3	10,80	45,00	486,00
PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM				4721	M3	9,45	213,87	2.021,07
ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO				43055	KG	198,93	10,93	2.174,30
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E				92421	M2	19,50	83,69	1.631,96
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)				5061	KG	2,00	20,00	40,00
ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25				43132	KG	4,00	25,50	102,00
CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2				1332	KG	185,05	12,32	2.279,82
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"				4340	UN	8,00	1,22	9,76
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)				5078	KG	16,00	21,44	343,04
TOTAL - F								13.004,08
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
Transporte comercial Carroceria Rod. Pav. (Aço)				t.km	100,00	0,53	19,89	10,54
Transporte comercial Carroceria Rod. Não Pav. (Aço)				t.Km	166,98	0,80	33,21	26,57
Transporte comercial Carroceria Rod. Pav. (Cimento)				t.km	100,00	0,53	331,87	175,89
Transporte comercial Carroceria Rod. Não Pav. (Cimento)				t.Km	166,98	0,80	554,16	443,33
Transporte comercial Basc. 10m³ Rod. Pav. (Brita)				t.Km	100,00	0,54	1.417,50	765,45
Transporte comercial Basc. 10m³ Rod. Não Pav. (Brita)				t.Km	166,98	0,81	2.366,94	1917,22
Transporte comercial Basc. 10m³ Rod. Pav. (Areia)				t.Km	100,00	0,54	1.728,00	933,12
Transporte comercial Basc. 10m³ Rod. Não Pav. (Areia)				t.Km	166,98	0,81	2.885,41	2337,18
TOTAL - G								6.609,30
Custo Direto Total								22.570,07
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								22.570,07



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							DESONERADO	
Código: CP 010	Estaca de Madeira Cravada (0,30m x 0,30m)					UNIDADE: m		
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - CHP DIURNO. AF_11/2014		89843	1,00	0,80	0,00	200,75	200,75	160,60
BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - CHI DIURNO. AF_11/2014		89218	1,00	0,00	0,20	76,37	76,37	15,27
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		91692	1,00	0,30	0,00	25,16	25,16	7,55
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015		91693	1,00	0,00	0,70	24,20	24,20	16,94
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016		95139	1,00	0,30	0,00	0,05	0,05	0,02
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVÇÃO DE 3 M - CHI DIURNO. AF_07/2016		95140	1,00	0,00	0,70	0,03	0,03	0,02
TOTAL - A								200,40
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	26,45	26,45
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88262	1,000	1,00	22,48	22,48
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88239	4,000	1,00	16,49	65,96
TOTAL - B								114,89
C-Produção Horária da Equipe			1,00	D-Custo Horário Total (A+B)				315,29
E- Custo Unitário de Execução D / C								315,29
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
TOTAL - F								0,00
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								315,29
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								315,29



	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22		
							DESONERADO		
Código: CP 011	Pilar de Madeira (0,30m x 0,30m)						UNIDADE:	m	
A - Equipamento			Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
					Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015			91692	1,00	0,30	0,00	25,16	25,16	7,55
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015			91693	1,00	0,00	0,70	24,20	24,20	16,94
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016			95139	1,00	0,30	0,00	0,05	0,05	0,02
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHI DIURNO. AF_07/2016			95140	1,00	0,00	0,70	0,03	0,03	0,02
TOTAL - A									24,53
B - Mão de Obra					Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					90776	1,000	1,00	26,45	26,45
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					88262	1,500	1,00	22,48	33,72
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					88239	4,000	1,00	16,49	65,96
TOTAL - B									126,13
C-Produção Horária da Equipe				4,00	D-Custo Horário Total (A+B)				150,66
E- Custo Unitário de Execução D / C									37,67
F - Materiais					Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
Madeira de Lei Nativa/regional					CP 002	m³	0,09	2.048,50	184,37
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM,					428	UN	4,00	19,75	79,00
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"					4340	UN	8,00	1,22	9,76
TOTAL - F									273,13
G - Transportes Comerciais e Locais					Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G									0,00
Custo Direto Total									310,80
Bonificação e Despesas Indiretas %								0,00%	0,00
Preço Unitário Total									310,80



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							DESONERADO	
Código: CP 012	Linha D'água (0,15m x 0,10m x 4,00m)						UNIDADE:	PÇ
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		91692	0,50	1,00	0,00	25,16	25,16	12,58
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016		95139	1,00	1,00	0,00	0,05	0,05	0,05
TOTAL - A								12,63
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	26,45	26,45
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88262	1,000	1,00	22,48	22,48
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88239	4,000	1,00	16,49	65,96
TOTAL - B								114,89
C-Produção Horária da Equipe			5,00	D-Custo Horário Total (A+B)				127,52
E- Custo Unitário de Execução D / C								25,50
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
Madeira de Lei Nativa/regional				CP 002	m³	0,12	2.048,50	245,82
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM,				428	UN	4,00	19,75	79,00
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"				4340	UN	8,00	1,22	9,76
TOTAL - F								334,58
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								360,08
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								360,08



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							DESONERADO	
Código: CP 013		Contraventamento (0,15m x 0,10m x 5,00m)					UNIDADE:	PÇ
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		91692	0,50	1,00	0,00	25,16	25,16	12,58
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016		95139	1,00	1,00	0,00	0,05	0,05	0,05
TOTAL - A								12,63
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	26,45	26,45
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88262	1,000	1,00	22,48	22,48
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88239	4,000	1,00	16,49	65,96
TOTAL - B								114,89
C-Produção Horária da Equipe			5,00	D-Custo Horário Total (A+B)				127,52
E- Custo Unitário de Execução D / C								25,50
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
Madeira de Lei Nativa/regional				CP 002	m³	0,15	2.048,50	307,28
PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM,				428	UN	4,00	19,75	79,00
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"				4340	UN	8,00	1,22	9,76
TOTAL - F								396,04
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								421,54
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								421,54



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							DESONERADO	
Código: CP 015		Transversina (0,30m x 0,30m x 5,00m)					UNIDADE: PÇ	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		91692	1,00	0,30	0,00	25,16	25,16	7,55
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015		91693	1,00	0,00	0,70	24,20	24,20	16,94
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016		95139	1,00	0,30	0,00	0,05	0,05	0,02
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVÇÃO DE 3 M - CHI DIURNO. AF_07/2016		95140	1,00	0,00	0,70	0,03	0,03	0,02
TOTAL - A								24,53
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	26,45	26,45
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88262	1,000	1,00	22,48	22,48
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88239	4,000	1,00	16,49	65,96
TOTAL - B								114,89
C-Produção Horária da Equipe			1,00	D-Custo Horário Total (A+B)				139,42
E- Custo Unitário de Execução D / C								139,42
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
Madeira de Lei Nativa/regional				CP 002	m³	0,45	2.048,50	921,83
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM,				428	UN	4,00	19,75	79,00
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"				4340	UN	8,00	1,22	9,76
TOTAL - F								1.010,59
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								1.150,01
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								1.150,01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							DESONERADO	
Código: CP 016		Balancim (0,30m x 0,30m x 2,50m)					UNIDADE: PÇ	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		91692	1,00	0,30	0,00	25,16	25,16	7,55
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015		91693	1,00	0,00	0,70	24,20	24,20	16,94
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016		95139	1,00	0,30	0,00	0,05	0,05	0,02
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVÇÃO DE 3 M - CHI DIURNO. AF_07/2016		95140	1,00	0,00	0,70	0,03	0,03	0,02
TOTAL - A								24,53
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	26,45	26,45
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88262	1,000	1,00	22,48	22,48
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88239	4,000	1,00	16,49	65,96
TOTAL - B								114,89
C-Produção Horária da Equipe			6,00	D-Custo Horário Total (A+B)				139,42
E- Custo Unitário de Execução D / C								23,24
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
Madeira de Lei Nativa/regional				CP 002	m³	0,22	2.048,50	450,67
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM,				428	UN	2,00	19,75	39,50
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"				4340	UN	4,00	1,22	4,88
TOTAL - F								495,05
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								518,29
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								518,29



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							DESONERADO	
Código: CP 018		Longarina (0,20 x 0,20 x 5,00m)					UNIDADE: PÇ	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		91692	1,00	0,30	0,00	25,16	25,16	7,55
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015		91693	1,00	0,00	0,70	24,20	24,20	16,94
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016		95139	1,00	0,30	0,00	0,05	0,05	0,02
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHI DIURNO. AF_07/2016		95140	1,00	0,00	0,70	0,03	0,03	0,02
TOTAL - A								24,53
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	26,45	26,45
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88262	1,000	1,00	22,48	22,48
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88239	4,000	1,00	16,49	65,96
TOTAL - B								114,89
C-Produção Horária da Equipe			4,00	D-Custo Horário Total (A+B)				139,42
E- Custo Unitário de Execução D / C								34,86
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
Madeira de Lei Nativa/regional				CP 002	m³	0,45	2.048,50	921,83
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM,				428	UN	4,00	19,75	79,00
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"				4340	UN	8,00	1,22	9,76
TOTAL - F								1.010,59
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								1.045,45
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								1.045,45



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							DESONERADO	
Código: CP 020		Prancheta para tabuleiro (0,20m x 0,10m x 5,00m)					UNIDADE: PÇ	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		91692	0,50	1,00	0,00	25,16	25,16	12,58
TOTAL - A								12,58
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	26,45	26,45
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88262	1,000	1,00	22,48	22,48
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88239	4,000	1,00	16,49	65,96
TOTAL - B								114,89
C-Produção Horária da Equipe			10,00	D-Custo Horário Total (A+B)				127,47
E- Custo Unitário de Execução D / C								12,75
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
Madeira de Lei Nativa/regional				CP 002	m³	0,10	2.048,50	204,85
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)				5078	KG	1,00	21,44	21,44
TOTAL - F								226,29
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								239,04
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								239,04



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							DESONERADO	
Código: CP 022		Deslizante (0,30 x 0,08 x 5,00m)					UNIDADE: PÇ	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		91692	0,50	1,00	0,00	25,16	25,16	12,58
TOTAL - A								12,58
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salário Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	26,45	26,45
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88262	1,000	1,00	22,48	22,48
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88239	4,000	1,00	16,49	65,96
TOTAL - B								114,89
C-Produção Horária da Equipe			5,00	D-Custo Horário Total (A+B)				127,47
E- Custo Unitário de Execução D / C								25,49
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
Madeira de Lei Nativa/regional				CP 002	m³	0,12	2.048,50	245,82
CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2				1332	KG	8,22	12,32	101,27
Travessa de Madeira para aperto de rodante (0,10m x 0,15 x 1,50m)				CP 002	m³	0,02	2.048,50	40,97
TOTAL - F								388,06
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								413,55
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								413,55



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							DESONERADO	
Código: CP 023		Guarda rodas de madeira (0,30m x 0,20m x 5,00m)					UNIDADE:	PÇ
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		91692	0,50	1,00	0,00	25,16	25,16	12,58
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016		95139	1,00	1,00	0,00	0,05	0,05	0,05
TOTAL - A								12,63
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	26,45	26,45
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88262	1,000	1,00	22,48	22,48
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88239	3,000	1,00	16,49	49,47
TOTAL - B								98,40
C-Produção Horária da Equipe			6,00	D-Custo Horário Total (A+B)				111,03
E- Custo Unitário de Execução D / C								18,51
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
Madeira de Lei Nativa/regional				CP 002	m³	0,30	2.048,50	614,55
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM,				428	UN	4,00	19,75	79,00
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"				4340	UN	8,00	1,22	9,76
TOTAL - F								703,31
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								721,82
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								721,82



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							DESONERADO	
Código: CP 024		Batente de Madeira (0,20m x 0,15m x 5,00m)					UNIDADE:	PÇ
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		91692	0,50	1,00	0,00	25,16	25,16	12,58
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016		95139	1,00	1,00	0,00	0,05	0,05	0,05
TOTAL - A								12,63
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	26,45	26,45
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88262	1,000	1,00	22,48	22,48
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88239	2,000	1,00	16,49	32,98
TOTAL - B								81,91
C-Produção Horária da Equipe			6,00	D-Custo Horário Total (A+B)				94,54
E- Custo Unitário de Execução D / C								15,76
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
Madeira de Lei Nativa/regional				CP 002	m³	0,15	2.048,50	307,28
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM,				428	UN	4,00	19,75	79,00
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"				4340	UN	8,00	1,22	9,76
TOTAL - F								396,04
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								411,80
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								411,80



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							DESONERADO	
Código: CP 025		Guarda Corpo para Ponte de Madeira (inclusive Pintura)					UNIDADE: PÇ	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		91692	0,50	1,00	0,00	25,16	25,16	12,58
TOTAL - A								12,58
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	26,45	26,45
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88262	1,000	1,00	22,48	22,48
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88310	1,000	1,00	23,79	23,79
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88239	4,000	1,00	16,49	65,96
TOTAL - B								138,68
C-Produção Horária da Equipe			3,00	D-Custo Horário Total (A+B)				151,26
E- Custo Unitário de Execução D / C								50,42
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
Madeira de Lei Nativa/regional (corrimão (0,15 x 0,08 x 1,00m) - 2 pç/m				CP 002	m³	0,02	2.048,50	40,97
Madeira de Lei Nativa/regional (balaustre (0,15 x 0,08 x 0,90m) - 1 pç/1,50m				CP 002	m³	0,01	2.048,50	20,49
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM,				428	UN	2,00	19,75	39,50
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"				4340	UN	4,00	1,22	4,88
TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO				7288	L	0,20	25,34	5,07
TOTAL - F								110,91
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								161,33
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								161,33



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
								DESONERADO	
Código: CP 026		Cortina de contenção (Largura 5,00m)						UNIDADE: M²	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total	
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.		
TOTAL - A								0,00	
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário	
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	0,060	1,00	26,45	1,59	
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88262	0,050	1,00	22,48	1,12	
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88239	0,400	1,00	16,49	6,60	
TOTAL - B								9,31	
C-Produção Horária da Equipe			2,50	D-Custo Horário Total (A+B)				9,31	
E- Custo Unitário de Execução D / C								3,72	
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário	
Madeira de Lei Nativa/regional (corrimão (0,15 x 0,08 x 1,00m) - 2 pç/m				CP 002	m³	0,05	2.048,50	102,43	
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)				5078	KG	0,03	21,44	0,64	
TOTAL - F								103,07	
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário	
TOTAL - G								0,00	
Custo Direto Total								106,79	
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00	
Preço Unitário Total								106,79	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							DESONERADO	
Código: CP 027		Ala de contenção lateral (Largura 2,50m)					UNIDADE: M²	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - CHP DIURNO. AF_11/2014		89843	1,00	0,05	0,00	200,75	200,75	10,04
BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - CHI DIURNO. AF_11/2014		89218	1,00	0,00	0,95	76,37	76,37	72,55
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		91692	1,00	0,01	0,00	25,16	25,16	0,25
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015		91693	1,00	0,00	0,99	24,20	24,20	23,96
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016		95139	1,00	0,01	0,00	0,05	0,05	0,00
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVÇÃO DE 3 M - CHI DIURNO. AF_07/2016		95140	1,00	0,00	0,99	0,03	0,03	0,03
TOTAL - A								106,83
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	0,060	1,00	26,45	1,59
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88262	0,050	1,00	22,48	1,12
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88239	0,400	1,00	16,49	6,60
TOTAL - B								9,31
C-Produção Horária da Equipe			0,50	D-Custo Horário Total (A+B)				116,14
E- Custo Unitário de Execução D / C								232,28
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
Madeira de Lei Nativa/regional (Estaca em madeira (0,20x0,20)m)				CP 002	m³	0,06	2.048,50	122,91
Madeira de Lei Nativa/regional (Pranchetas (0,25 x 0,05 x 2,50)m)				CP 002	m³	0,05	2.048,50	102,43
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)				5078	KG	0,03	21,44	0,64
TOTAL - F								225,98
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								458,26
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								458,26



	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							DESONERADO	
Código: CP 028	Pintura de proteção para ponte de madeira						UNIDADE:	M²
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
TOTAL - A								0,00
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
TOTAL - B								0,00
C-Produção Horária da Equipe			7,50	D-Custo Horário Total (A+B)				0,00
E- Custo Unitário de Execução D / C								0,00
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021				102234	M2	1,0000	18,16	18,16
TOTAL - F								18,16
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								18,16
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								18,16



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							DESONERADO	
Código: CP 029		Fornecimento e implantação placas sinalização totalmente refletivas					UNIDADE: M²	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2016		95217	1,00	1,00	0,00	0,42	0,42	0,42
CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - CHP DIURNO. AF_06/2014		5890	1,00	0,50	0,00	187,88	187,88	93,94
CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - CHI DIURNO. AF_06/2014		5892	1,00	0,00	0,50	39,44	39,44	19,72
TOTAL - A								114,08
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	26,45	26,45
MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS				88277	2,000	1,00	44,03	88,06
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88310	1,000	1,00	23,79	23,79
SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88315	1,000	1,00	22,60	22,60
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88239	4,000	1,00	16,49	65,96
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88316	2,000	1,00	15,67	31,34
TOTAL - B								258,20
C-Produção Horária da Equipe			1,00	D-Custo Horário Total (A+B)				372,28
E- Custo Unitário de Execução D / C								372,28
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)				11027	KG	12,40	15,93	197,53
TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE				7292	L	0,53	25,00	13,25
PELICULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZACAO VERTICAL				34744	M2	1,40	20,92	29,29
PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO				4491	M	4,00	2,74	10,96
PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES				11057	UN	2,00	0,11	0,22
PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 85				4301	UN	3,00	0,77	2,31
TOTAL - F								253,56
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								625,84
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								625,84



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							DESONERADO	
Código: CP 030		Esc. Car. Transp. Mat. 1ª Cat. DMT 50 a 200m c/escavadeira					UNIDADE: M²	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014		5932	1,00	0,05	0,00	227,45	227,45	11,3
MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014		5934	1,00	0,00	0,95	73,62	73,62	69,94
ESCOVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014		88907	1,00	1,00	0,00	245,54	245,54	245,54
CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014		91386	3,00	0,88	0,00	239,01	239,01	630,99
CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014		91387	3,00	0,00	0,12	48,38	48,38	17,42
TOTAL - A								975,26
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	26,45	26,45
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88316	3,000	1,00	15,67	47,01
TOTAL - B								73,46
C-Produção Horária da Equipe			192,00	D-Custo Horário Total (A+B)				1.048,72
E- Custo Unitário de Execução D / C								5,46
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
TOTAL - F								0,00
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								5,46
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								5,46



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							DESONERADO	
Código: CP 042		Compactação de aterro a 100% Proctor Intermediário					UNIDADE: M³	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014		5901	1,00	0,45	0,00	294,57	294,57	132,56
CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014		5903	1,00	0,00	0,55	49,80	49,80	27,39
GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - MANUTENÇÃO. AF_06/2014		5658	1,00	0,24	0,00	2,80	2,80	0,67
GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014		5690	1,00	0,00	0,76	4,59	4,59	3,49
MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014		5932	1,00	0,13	0,00	227,45	227,45	29,57
MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014		5934	1,00	0,00	0,87	73,62	73,62	64,05
ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014		7049	1,00	1,00	0,00	220,31	220,31	220,31
TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO.		96028	1,00	0,24	0,00	188,91	188,91	45,34
TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO.		96029	1,00	0,00	0,76	41,05	41,05	31,20
TOTAL - A								554,58
B - Mão de Obra			Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			88316	1,000	1,00	15,67	15,67	
TOTAL - B								15,67
C-Produção Horária da Equipe			76,89	D-Custo Horário Total (A+B)			570,25	
E- Custo Unitário de Execução D / C								7,42
F - Materiais			Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário	
TOTAL - F								0,00
G - Transportes Comerciais e Locais			Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário	
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								7,42
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								7,42



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - NÃO DESONERADO - SINAPI 03/22 - SICRO 01/22

ITEM	ORIGEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS C/ BDI		CUSTO UNIT.	BDI UTILIZ.	PERC. %
						UNITÁRIO	TOTAL			
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			-	10.075,05			4,19%
1.1	PRÓPRIA	CP 001	EQUIPE TÉCNICA / ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UND	1,00	10.075,05	10.075,05	8.110,00	24,23%	4,19%
2			SERVIÇOS INICIAIS			-	8.728,62			3,63%
2.1	PRÓPRIA	CP 002	CANTEIRO DE OBRAS E ALOJAMENTOS	UND	1,00	4.326,78	4.326,78	3.482,88	24,23%	1,80%
2.2	PRÓPRIA	CP 003	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	380,24	3.041,92	306,08	24,23%	1,27%
2.3	PRÓPRIA	CP 004	CONFECCÃO DE CAVALETE EM PERFIL METÁLICO	UND	2,00	679,96	1.359,92	547,34	24,23%	0,57%
3			CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA			-	221.501,94			92,18%
3.1	PRÓPRIA	CP PT 01	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, COM 15 M DE COMPRIMENTO, LOCALIZAÇÃO 3°54'11.51"N E 60°23'26.16"O E ESTAQUEAMENTO - 298+16,00		-		221.501,94		24,23%	92,18%
3.1.1			INFRAESTRUTURA		-		70.492,04		24,23%	29,33%
3.1.1.1	PRÓPRIA	CP 009	CONSTRUÇÃO DE SAPATA DE CONCRETO ARMADO (H=1,5M L=1,5M C=5,0M)	UND	2,00	28.525,06	57.050,12	22.961,49	24,23%	23,74%
3.1.1.2	PRÓPRIA	CP 010	ESTACA DE MADEIRA CRAVADA (SEÇÃO DE 0,30M X 0,30M)	M	32,00	420,06	13.441,92	338,13	24,23%	5,59%
3.1.2			MESOESTRUTURA		-		22.719,48		24,23%	9,45%
3.1.2.1	PRÓPRIA	CP 011	PILAR DE MADEIRA (0,30X0,30M)	M	48,00	391,77	18.804,96	315,36	24,23%	7,83%
3.1.2.2	PRÓPRIA	CP 012	LINHA D'ÁGUA (0,15 X 0,10 X 4,00M)	PÇ	4,00	451,14	1.804,56	363,15	24,23%	0,75%
3.1.2.3	PRÓPRIA	CP 013	CONTRAVENTAMENTO (0,15 X 0,10 X 5,00M)	PÇ	4,00	527,49	2.109,96	424,61	24,23%	0,88%
3.1.3			SUPERESTRUTURA		-		81.125,54		24,23%	33,76%
3.1.3.1	PRÓPRIA	CP 015	TRANSVERSINA (0,30 X 0,30 X 5,00M)	PÇ	4,00	1.449,65	5.798,60	1.166,91	24,23%	2,41%
3.1.3.2	PRÓPRIA	CP 016	BALANCIN (0,20 X 0,20 X 2,50M)	PÇ	16,00	647,36	10.357,76	521,10	24,23%	4,31%
3.1.3.3	PRÓPRIA	CP 018	LONGARINA (0,20 X 0,20 X 5,00M)	PÇ	24,00	1.304,01	31.296,24	1.049,67	24,23%	13,02%
3.1.3.4	PRÓPRIA	CP 020	TABULEIRO (0,20 X 0,10 X 5,00M)	PÇ	60,00	298,86	17.931,60	240,57	24,23%	7,46%
3.1.3.5	PRÓPRIA	CP 022	DESILIZANTE (0,30 X 0,08 X 5,00M)	PÇ	18,00	517,57	9.316,26	416,62	24,23%	3,88%
3.1.3.6	PRÓPRIA	CP 023	GUARDA-RODAS (0,20 X 0,20 X 5,00M)	PÇ	6,00	899,51	5.397,06	724,07	24,23%	2,25%
3.1.3.7	PRÓPRIA	CP 024	BATENTE (0,20 X 0,15 X 5,00M)	PÇ	2,00	514,01	1.028,02	413,76	24,23%	0,43%
3.1.4			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-		46.690,35		24,23%	19,43%
3.1.4.1	PRÓPRIA	CP 025	GUARDA CORPO	M	30,00	207,90	6.237,00	167,35	24,23%	2,60%
3.1.4.2	PRÓPRIA	CP 026	CORTINAS DE CONTENÇÃO	M²	35,00	133,21	4.662,35	107,23	24,23%	1,94%
3.1.4.3	PRÓPRIA	CP 027	ALAS DE CONTENÇÃO LATERAIS	M²	20,00	594,52	11.890,40	478,56	24,23%	4,95%
3.1.4.4	PRÓPRIA	CP 028	PINTURA DE PROTEÇÃO DAS PEÇAS ESTRUTURAIS DA PONTE	M²	727,40	24,10	17.530,34	19,40	24,23%	7,30%
3.1.4.5	PRÓPRIA	CP 029	FORNECIM. E IMPLANT. DE PLACA DE SINALIZ. TOT. REFLETIVA	M²	7,76	820,91	6.370,26	660,80	24,23%	2,65%
3.1.5			SERVIÇOS DIVERSOS		-		474,53		24,23%	0,20%
3.1.5.1	PRÓPRIA	CP 030	ESC. CARGA TR. MAT 1A C. DMT DE 200 A 400M	M³	32,10	6,93	222,45	5,58	24,23%	0,09%
3.1.5.2	PRÓPRIA	CP 042	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M³	26,76	9,42	252,08	7,58	24,23%	0,10%
TOTAL GERAL							240.305,61			100,00%

Antonio Juca de Araújo Junior
Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
CREA: 0908883030



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

0

LEGENDA	FAIXA
A	0,00% a 50,00%
B	50,00% a 80,00%
C	80,00% a 100,00%

CURVA ABC - NÃO DESONERADO

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI	% UNIT	% ACUM.	FAIXA
CP 009	CONSTRUÇÃO DE SAPATA DE CONCRETO ARMADO (H=1,5M L=1,5M C=5,0M)	UND	2,00	22.961,49	28.525,06	57.050,12	23,741%	23,741%	A
CP 018	LONGARINA (0,20 X 0,20 X 5,00M)	PÇ	24,00	1.049,67	1.304,01	31.296,24	13,024%	36,765%	A
CP 011	PILAR DE MADEIRA (0,30X0,30M)	M	48,00	315,36	391,77	18.804,96	7,825%	44,590%	A
CP 020	TABULEIRO (0,20 X 0,10 X 5,00M)	PÇ	60,00	240,57	298,86	17.931,60	7,462%	52,052%	B
CP 028	PINTURA DE PROTEÇÃO DAS PEÇAS ESTRUTURAIS DA PONTE	M²	727,40	19,40	24,10	17.530,34	7,295%	59,347%	B
CP 010	ESTACA DE MADEIRA CRAVADA (SEÇÃO DE 0,30M X 0,30M)	M	32,00	338,13	420,06	13.441,92	5,594%	64,941%	B
CP 027	ALAS DE CONTENÇÃO LATERAIS	M²	20,00	478,56	594,52	11.890,40	4,948%	69,889%	B
CP 016	BALANCIN (0,20 X 0,20 X 2,50M)	PÇ	16,00	521,10	647,36	10.357,76	4,310%	74,199%	B
CP 022	DESLIZANTE (0,30 X 0,08 X 5,00M)	PÇ	18,00	416,62	517,57	9.316,26	3,877%	78,076%	B
CP 001	EQUIPE TÉCNICA / ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UND	1,00	8.110,00	10.075,05	10.075,05	4,193%	82,269%	C
CP 029	FORNECIM. E IMPLANT. DE PLACA DE SINALIZ. TOT. REFLETIVA	M²	7,76	660,80	820,91	6.370,26	2,651%	84,920%	C
CP 025	GUARDA CORPO	M	30,00	167,35	207,90	6.237,00	2,595%	87,515%	C
CP 015	TRANSVERSINA (0,30 X 0,30 X 5,00M)	PÇ	4,00	1.166,91	1.449,65	5.798,60	2,413%	89,928%	C
CP 023	GUARDA-RODAS (0,20 X 0,20 X 5,00M)	PÇ	6,00	724,07	899,51	5.397,06	2,246%	92,174%	C
CP 026	CORTINAS DE CONTENÇÃO	M²	35,00	107,23	133,21	4.662,35	1,940%	94,114%	C
CP 002	CANTEIRO DE OBRAS E ALOJAMENTOS	UND	1,00	3.482,88	4.326,78	4.326,78	1,801%	95,915%	C
CP 003	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	306,08	380,24	3.041,92	1,266%	97,181%	C
CP 013	CONTRAVENTAMENTO (0,15 X 0,10 X 5,00M)	PÇ	4,00	424,61	527,49	2.109,96	0,878%	98,059%	C
CP 012	LINHA D'ÁGUA (0,15 X 0,10 X 4,00M)	PÇ	4,00	363,15	451,14	1.804,56	0,751%	98,810%	C
CP 004	CONFECCÃO DE CAVALETE EM PERFIL METÁLICO	UND	2,00	547,34	679,96	1.359,92	0,566%	99,376%	C
CP 024	BATENTE (0,20 X 0,15 X 5,00M)	PÇ	2,00	413,76	514,01	1.028,02	0,428%	99,804%	C
CP 042	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% PROCTOR INTERMEDIARIO	M³	26,76	7,58	9,42	252,08	0,105%	99,909%	C
CP 030	ESC. CARGA TR. MAT 1A C. DMT DE 200 A 400M	M³	32,10	5,58	6,93	222,45	0,093%	100,002%	C



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

-

0

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - NÃO DESONERADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO				
		30	60	R\$	%	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	49,73%	50,27%	10.075,05	4,19%	
		5.010,32	5.064,73			
2	SERVIÇOS INICIAIS	43,00%	57,00%	8.728,62	3,63%	
		3.753,31	4.975,31			
3	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA	50,00%	50,00%	221.501,94	92,18%	
		110.750,97	110.750,97			
PARCIAL DO MÊS		R\$	119.514,60	120.791,01	240.305,61	100,00%
		%	49,73%	50,27%		
ACUMULADO		R\$	119.514,60	240.305,61		
		%	49,73%	100,00%		


Antonio Juca de Araújo Junior
Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
CREA: 0908883030



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPÁIBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - NÃO DESONERADO

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI		Índices			ÍNDICE
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS		Mínimo	Médio	Máximo	ADOTADO
AC S e G R	Administração Central	3,800%	4,010%	4,670%	3,800%
	Seguro + Garantia	0,320%	0,400%	0,740%	0,320%
	Risco	0,500%	0,560%	0,970%	0,500%
	Total				4,620%
DF	Despesas Financeiras	1,020%	1,110%	1,210%	1,090%
	Total				1,090%
L	Lucro	6,640%	7,300%	8,690%	7,300%
	Total				7,300%
T	Tributos				
	ISS - (Município de NORMANDIA-RR)	3,000%	3,000%	5,000%	5,000%
	PIS	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	COFINS	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	CPRB - % DESONERAÇÃO DE FOLHA	0,000%	0,000%	4,500%	0,000%
	Total				8,650%
% DE B.D.I. A SER UTILIZADO =					24,23%

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central; R = taxa representativa de riscos; S = taxa representativa de seguros; G = taxa representativa de garantias; DF = taxa representativa das despesas financeiras; L = taxa representativa do lucro/remuneração; e T = taxa representativa da incidência de tributos.	$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$ BDI= 24,23%

* Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPÁIBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI DIFERENCIADO- NÃO DESONERADO

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI		Índices			ÍNDICE
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS		Mínimo	Médio	Máximo	ADOTADO
AC S e G R	Administração Central	1,500%	3,450%	4,490%	4,400%
	Seguro + Garantia	0,300%	0,480%	0,820%	0,800%
	Risco	0,560%	0,850%	0,850%	0,800%
	Total				6,000%
DF	Despesas Financeiras	0,850%	0,850%	1,110%	1,000%
	Total				1,000%
L	Lucro	3,500%	5,110%	6,220%	5,110%
	Total				5,110%
T	Tributos				
	ISS - (Município de NORMANDIA-RR)	0,000%	4,000%	5,000%	0,000%
	PIS	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	COFINS	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	CPRB - % DESONERAÇÃO DE FOLHA	0,000%	0,000%	4,500%	0,000%
Total					3,650%
% DE B.D.I. A SER UTILIZADO =					16,79%

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central; R = taxa representativa de riscos; S = taxa representativa de seguros; G = taxa representativa de garantias; DF = taxa representativa das despesas financeiras; L = taxa representativa do lucro/remuneração; e T = taxa representativa da incidência de tributos.	$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$
	BDI= 16,79%

* Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPÁIBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

-
0

TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS - NÃO DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA%
A -	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	20,00%	20,00%
A2	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	1,50%	1,50%
A3	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	1,00%	1,00%
A4	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	0,20%	0,20%
A5	SERVIÇO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA - SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO - EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA OS ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	8,00%	8,00%
A9	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO - SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL DO ÍTEM "A".....	36,80%	36,80%
B -	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE "A"	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,07%	Não incide
B2	FERIADOS	5,07%	Não incide
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,02%	8,33%
B5	LICENÇA À PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,51%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,32%	7,80%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
	TOTAL DO ÍTEM "B".....	47,80%	17,51%
C -	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE "A"	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,76%	4,36%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS + 1/3	3,64%	2,75%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,58%	2,71%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,48%	0,37%
	TOTAL DO ÍTEM "C".....	13,60%	10,29%
D -	TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REICIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE GRUPO "B"	17,59%	6,44%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,51%	0,39%
	TOTAL DO ÍTEM "D".....	18,10%	6,83%
	PERCENTUAL TOTAL.....	116,30%	71,43%

OBS.: * Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto.

FONTE: INFORMAÇÃO DIAS DE CHUVAS - INMET


Antonio Jucá de Araújo Junior
Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
CREA: 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS - NÃO DESONERADO					
EQUIPE TÉCNICA / ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				UN:	UND
CP 001				Ref.: PROPRIA	
MÃO DE OBRA	SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	90777	H	100,00	81,10	8.110,00
SUB TOTAL					8.110,00
LEIS SOCIAIS					0,00
TOTAL (A)					8.110,00
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
TOTAL (B)					0,00
obs.: Valor da carga horaria de horista p/ mensalista : (R\$ HORISTA / (ENCARGOS MENSALISTA)) X (ENCARGOS MENSALISTA)					
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR C	R\$ 94,51	116,30%	71,43%	R\$ 81,10
CUSTO DIRETO TOTAL					8.110,00
BDI I1					24,23%
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					10.075,05

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO				UN:	M2
CP 003				Ref.: 74209/1	fev/20
MÃO DE OBRA	SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88262	H	1,0000000	25,21	25,21
SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	H	2,0000000	17,33	34,66
SUB TOTAL					59,87
LEIS SOCIAIS					0,00
TOTAL (A)					59,87
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4417	M	1,0000000	3,17	3,17
PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4491	M	4,0000000	2,74	10,96
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	4813	M2	1,0000000	225,00	225,00
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	5075	KG	0,1100000	20,34	2,24
CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400	94962	M3	0,0100000	483,78	4,84
TOTAL (B)					246,21
CUSTO DIRETO TOTAL					306,08
BDI I1					24,23%
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					380,24

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

204 de 3311

PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

DATA DE EMISSÃO: 05/03/2020 01:32:43

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,57% (HORA) 47,37% (MÊS)

ABRANGENCIA: NACIONAL

DATA REFERENCIA TECNICA: 03/03/2020

TOTAL DO TIPO1 : 36

TIPO1 : 0020 - PLACA DE OBRA

74209/1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

M2

I 4417 SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2.5 X 7* CM. MACARANDUBA. ANGELIM OU RO M CR 1.0000000 2.35 2.35

Antonio Juca de Araújo Junior
Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
CREA: 0908883030



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS - NÃO DESONERADO

UIVALENTE DA REGIAO					
I	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA M	CR	4,0000000	2,25
OU EQUIVALENTE DA REGIAO					
I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIV M2	AS	1,0000000	330,00
ADA, DE *2,0 X 1,125* M					
I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100000	9,75
C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	20,01
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	13,75
C	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1 M3	AS	0,0100000	334,66
) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016					
MATERIAL		:	358,92	91,2635435	¥
MAO DE OBRA		:	34,35	8,7364565	¥
TOTAL COMPOSIÇÃO		:	393,27	100,0000000	¥ - ORIGEM DE PREÇO: C

CONFEÇÃO DE CAVALETE EM PERFIL METÁLICO

CP 004				UN:	UND
				Ref.: SICRO	
MÃO DE OBRA	SINAPI	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
					0,00
SUB TOTAL					0,00
LEIS SOCIAIS					0,00
TOTAL (A)					0,00
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	SICRO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Cavelete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção	5219544	un	1,0000000	183,28	183,28
Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I -	5213416	m²	1,0000000	364,06	364,06
TOTAL (B)					547,34
CUSTO DIRETO TOTAL					547,34
BDI I1 24,23%					132,62
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					679,96



	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							NÃO DESONERADO	
Código:	Madeira de Lei Nativa/regional						UNIDADE:	m³
CP 002								
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
TOTAL - A								0,00
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salário Horário	Custo Horário
			</					



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							NÃO DESONERADO	
Código: CP 005	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav.						UNIDADE:	t.Km
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014		91386	1,00	0,80	0,00	241,43	0,00	193,14
CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014		91387	1,00	0,00	0,20	0,00	50,80	10,16
TOTAL - A								203,30
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
TOTAL - B								0,00
C-Produção Horária da Equipe		374,00		D-Custo Horário Total (A+B)			203,30	
E- Custo Unitário de Execução D / C								0,54
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
TOTAL - F								0,00
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Cons.	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								0,54
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								0,54



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							NÃO DESONERADO	
Código: CP 006		Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. não pav.					UNIDADE: t.Km	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014		91386	1,00	0,80	0,00	241,43	0,00	193,14
CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014		91387	1,00	0,00	0,20	0,00	50,80	10,16
TOTAL - A								203,30
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário



	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							NÃO DESONERADO	
Código: CP 007	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. não pav.						UNIDADE:	t.Km
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015		91031	1,00	0,80	0,00	239,21	0,00	191,37
CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015		91032	1,00	0,00	0,20	0,00	48,04	9,61
TOTAL - A								200,98
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
TOTAL - B								0,00
C-Produção Horária da Equipe			374,00	D-Custo Horário Total (A+B)			200,98	
E- Custo Unitário de Execução D / C								0,54
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
TOTAL - F								0,00
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Cons.	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								0,54
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								0,54



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22		
							NÃO DESONERADO		
Código: CP 008		Transporte comercial c/ carroceria rodov. Não pav.					UNIDADE: t.Km		
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total	
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.		
CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015		91031	1,00	0,80	0,00	239,21	0,00	191,37	
CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015		91032	1,00	0,00	0,20	0,00	48,04	9,61	
TOTAL - A								200,98	
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário	
TOTAL - B								0,00	
C-Produção Horária da Equipe			249,00	D-Custo Horário Total (A+B)			200,98		
E- Custo Unitário de Execução D / C								0,81	
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário	
TOTAL - F								0,00	
G - Transportes Comerciais e Locais					Und.	DMT	Custo	Cons.	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00	
Custo Direto Total								0,81	
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00	
Preço Unitário Total								0,81	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							NÃO DESONERADO	
Código: CP 009		Construção de Sapata de Concreto Armado (H=1.5m L=1.5m C=5.0m)					UNIDADE: UND	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO		88830	1,00	1,00	0,00	1,70	0,00	1,70
VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV		90586	1,00	1,00	0,00	1,17	0,00	1,17
GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016		93421	1,00	1,00	0,00	79,30	0,00	79,30
COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR		5953	1,00	1,00	0,00	60,86	0,00	60,86
PERFURATRIZ PNEUMÁTICA MANUAL DE PESO MEDIO, MARTELETE, 18KG, COMPRIMENTO MÁXIMO DE CURSO		95620	1,00	1,00	0,00	24,28	0,00	24,28
TOTAL - A								167,31
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	30,32	30,32
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS				88297	1,000	1,00	27,26	27,26
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88309	1,000	2,00	25,49	50,98
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88262	1,000	1,00	25,21	25,21
ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88245	1,000	1,00	25,33	25,33
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88316	1,000	5,00	17,33	86,65
TOTAL - B								245,75
C-Produção Horária da Equipe			0,13	D-Custo Horário Total (A+B)				413,06
E- Custo Unitário de Execução D / C								3.177,38
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (Vol.= 11,25 m³x295,00Kg/m³)				1379	KG	3.318,75	1,18	3.916,13
AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM				370	M3	10,80	45,00	486,00
PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM				4721	M3	9,45	213,87	2.021,07
ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO				43055	KG	198,93	10,93	2.174,30
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E				92421	M2	19,50	89,27	1.740,77
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)				5061	KG	2,00	20,00	40,00
ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25				43132	KG	4,00	25,50	102,00
CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2				1332	KG	185,05	12,32	2.279,82
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"				4340	UN	8,00	1,22	9,76
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)				5078	KG	16,00	21,44	343,04
TOTAL - F								13.112,89
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
Transporte comercial Carroceria Rod. Pav. (Aço)				t.km	100,00	0,54	19,89	10,74
Transporte comercial Carroceria Rod. Não Pav. (Aço)				t.Km	166,98	0,81	33,21	26,90
Transporte comercial Carroceria Rod. Pav. (Cimento)				t.km	100,00	0,54	331,87	179,21
Transporte comercial Carroceria Rod. Não Pav. (Cimento)				t.Km	166,98	0,81	554,16	448,87
Transporte comercial Basc. 10m³ Rod. Pav. (Brita)				t.Km	100,00	0,54	1.417,50	765,45
Transporte comercial Basc. 10m³ Rod. Não Pav. (Brita)				t.Km	166,98	0,82	2.366,94	1940,89
Transporte comercial Basc. 10m³ Rod. Pav. (Areia)				t.Km	100,00	0,54	1.728,00	933,12
Transporte comercial Basc. 10m³ Rod. Não Pav. (Areia)				t.Km	166,98	0,82	2.885,41	2366,04
TOTAL - G								6.671,22
Custo Direto Total								22.961,49
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								22.961,49



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							NÃO DESONERADO	
Código: CP 010		Estaca de Madeira Cravada (0,30m x 0,30m)					UNIDADE: m	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - CHP DIURNO. AF_11/2014		89843	1,00	0,80	0,00	206,69	206,69	165,35
BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - CHI DIURNO. AF_11/2014		89218	1,00	0,00	0,20	82,31	82,31	16,46
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		91692	1,00	0,30	0,00	28,30	28,30	8,49
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015		91693	1,00	0,00	0,70	27,34	27,34	19,14
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016		95139	1,00	0,30	0,00	0,05	0,05	0,02
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVÇÃO DE 3 M - CHI DIURNO. AF_07/2016		95140	1,00	0,00	0,70	0,03	0,03	0,02
TOTAL - A								209,48
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salário Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	30,32	30,32
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88262	1,000	1,00	25,21	25,21
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88239	4,000	1,00	18,28	73,12
TOTAL - B								128,65
C-Produção Horária da Equipe			1,00	D-Custo Horário Total (A+B)				338,13
E- Custo Unitário de Execução D / C								338,13
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
TOTAL - F								0,00
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								338,13
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								338,13



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							NÃO DESONERADO	
Código: CP 011		Pilar de Madeira (0,30m x 0,30m)					UNIDADE: m	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		91692	1,00	0,30	0,00	28,30	28,30	8,49
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015		91693	1,00	0,00	0,70	27,34	27,34	19,14
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016		95139	1,00	0,30	0,00	0,05	0,05	0,02
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHI DIURNO. AF_07/2016		95140	1,00	0,00	0,70	0,03	0,03	0,02
TOTAL - A								27,67
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	30,32	30,32
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88262	1,500	1,00	25,21	37,82
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88239	4,000	1,00	18,28	73,12
TOTAL - B								141,26
C-Produção Horária da Equipe			4,00	D-Custo Horário Total (A+B)				168,93
E- Custo Unitário de Execução D / C								42,23
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
Madeira de Lei Nativa/regional				CP 002	m³	0,09	2.048,50	184,37
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM,				428	UN	4,00	19,75	79,00
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"				4340	UN	8,00	1,22	9,76
TOTAL - F								273,13
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								315,36
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								315,36



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							NÃO DESONERADO	
Código: CP 012	Linha D'água (0,15m x 0,10m x 4,00m)						UNIDADE: PÇ	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		91692	0,50	1,00	0,00	28,30	28,30	14,15
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016		95139	1,00	1,00	0,00	0,05	0,05	0,05
TOTAL - A								14,20
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	30,32	30,32
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88262	1,000	1,00	25,21	25,21
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88239	4,000	1,00	18,28	73,12
TOTAL - B								128,65
C-Produção Horária da Equipe			5,00	D-Custo Horário Total (A+B)				142,85
E- Custo Unitário de Execução D / C								28,57
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
Madeira de Lei Nativa/regional				CP 002	m³	0,12	2.048,50	245,82
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM,				428	UN	4,00	19,75	79,00
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"				4340	UN	8,00	1,22	9,76
TOTAL - F								334,58
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								363,15
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								363,15



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							NÃO DESONERADO	
Código: CP 013	Contraventamento (0,15m x 0,10m x 5,00m)						UNIDADE: PÇ	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		91692	0,50	1,00	0,00	28,30	28,30	14,15
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016		95139	1,00	1,00	0,00	0,05	0,05	0,05
TOTAL - A								14,20
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	30,32	30,32
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88262	1,000	1,00	25,21	25,21
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88239	4,000	1,00	18,28	73,12
TOTAL - B								128,65
C-Produção Horária da Equipe			5,00	D-Custo Horário Total (A+B)				142,85
E- Custo Unitário de Execução D / C								28,57
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
Madeira de Lei Nativa/regional				CP 002	m³	0,15	2.048,50	307,28
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM,				428	UN	4,00	19,75	79,00
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"				4340	UN	8,00	1,22	9,76
TOTAL - F								396,04
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								424,61
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								424,61



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							NÃO DESONERADO	
Código: CP 015		Transversina (0,30m x 0,30m x 5,00m)					UNIDADE: PÇ	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		91692	1,00	0,30	0,00	28,30	28,30	8,49
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015		91693	1,00	0,00	0,70	27,34	27,34	19,14
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016		95139	1,00	0,30	0,00	0,05	0,05	0,02
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHI DIURNO. AF_07/2016		95140	1,00	0,00	0,70	0,03	0,03	0,02
TOTAL - A								27,67
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	30,32	30,32
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88262	1,000	1,00	25,21	25,21
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88239	4,000	1,00	18,28	73,12
TOTAL - B								128,65
C-Produção Horária da Equipe			1,00	D-Custo Horário Total (A+B)				156,32
E- Custo Unitário de Execução D / C								156,32
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
Madeira de Lei Nativa/regional				CP 002	m³	0,45	2.048,50	921,83
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM,				428	UN	4,00	19,75	79,00
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"				4340	UN	8,00	1,22	9,76
TOTAL - F								1.010,59
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								1.166,91
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								1.166,91



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							NÃO DESONERADO	
Código: CP 016		Balancim (0,30m x 0,30m x 2,50m)					UNIDADE: PÇ	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		91692	1,00	0,30	0,00	28,30	28,30	8,49
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015		91693	1,00	0,00	0,70	27,34	27,34	19,14
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016		95139	1,00	0,30	0,00	0,05	0,05	0,02
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHI DIURNO. AF_07/2016		95140	1,00	0,00	0,70	0,03	0,03	0,02
TOTAL - A								27,67
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	30,32	30,32
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88262	1,000	1,00	25,21	25,21
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88239	4,000	1,00	18,28	73,12
TOTAL - B								128,65
C-Produção Horária da Equipe			6,00	D-Custo Horário Total (A+B)				156,32
E- Custo Unitário de Execução D / C								26,05
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
Madeira de Lei Nativa/regional				CP 002	m³	0,22	2.048,50	450,67
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM,				428	UN	2,00	19,75	39,50
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"				4340	UN	4,00	1,22	4,88
TOTAL - F								495,05
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								521,10
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								521,10



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							NÃO DESONERADO	
Código: CP 018		Longarina (0,20 x 0,20 x 5,00m)					UNIDADE: PÇ	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		91692	1,00	0,30	0,00	28,30	28,30	8,49
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015		91693	1,00	0,00	0,70	27,34	27,34	19,14
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016		95139	1,00	0,30	0,00	0,05	0,05	0,02
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHI DIURNO. AF_07/2016		95140	1,00	0,00	0,70	0,03	0,03	0,02
TOTAL - A								27,67
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	30,32	30,32
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88262	1,000	1,00	25,21	25,21
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88239	4,000	1,00	18,28	73,12
TOTAL - B								128,65
C-Produção Horária da Equipe			4,00	D-Custo Horário Total (A+B)				156,32
E- Custo Unitário de Execução D / C								39,08
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
Madeira de Lei Nativa/regional				CP 002	m³	0,45	2.048,50	921,83
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM,				428	UN	4,00	19,75	79,00
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"				4340	UN	8,00	1,22	9,76
TOTAL - F								1.010,59
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								1.049,67
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								1.049,67



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							NÃO DESONERADO	
Código: CP 020		Prancheta para tabuleiro (0,20m x 0,10m x 5,00m)					UNIDADE: PÇ	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		91692	0,50	1,00	0,00	28,30	28,30	14,15
TOTAL - A								14,15
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salário Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	30,32	30,32
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88262	1,000	1,00	25,21	25,21
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88239	4,000	1,00	18,28	73,12
TOTAL - B								128,65
C-Produção Horária da Equipe			10,00	D-Custo Horário Total (A+B)				142,80
E- Custo Unitário de Execução D / C								14,28
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
Madeira de Lei Nativa/regional				CP 002	m³	0,10	2.048,50	204,85
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)				5078	KG	1,00	21,44	21,44
TOTAL - F								226,29
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								240,57
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								240,57



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							NÃO DESONERADO	
Código: CP 022		Deslizante (0,30 x 0,08 x 5,00m)					UNIDADE: PÇ	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		91692	0,50	1,00	0,00	28,30	28,30	14,15
TOTAL - A								14,15
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	30,32	30,32
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88262	1,000	1,00	25,21	25,21
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88239	4,000	1,00	18,28	73,12
TOTAL - B								128,65
C-Produção Horária da Equipe			5,00	D-Custo Horário Total (A+B)				142,80
E- Custo Unitário de Execução D / C								28,56
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
Madeira de Lei Nativa/regional				CP 002	m³	0,12	2.048,50	245,82
CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2				1332	KG	8,22	12,32	101,27
Travessa de Madeira para aperto de rodante (0,10m x 0,15 x 1,50m)				CP 002	m³	0,02	2.048,50	40,97
TOTAL - F								388,06
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								416,62
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								416,62



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							NÃO DESONERADO	
Código: CP 023		Guarda rodas de madeira (0,30m x 0,20m x 5,00m)					UNIDADE:	PÇ
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		91692	0,50	1,00	0,00	28,30	28,30	14,15
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016		95139	1,00	1,00	0,00	0,05	0,05	0,05
TOTAL - A								14,20
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salário Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	30,32	30,32
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88262	1,000	1,00	25,21	25,21
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88239	3,000	1,00	18,28	54,84
TOTAL - B								110,37
C-Produção Horária da Equipe			6,00	D-Custo Horário Total (A+B)				124,57
E- Custo Unitário de Execução D / C								20,76
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
Madeira de Lei Nativa/regional				CP 002	m³	0,30	2.048,50	614,55
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM,				428	UN	4,00	19,75	79,00
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"				4340	UN	8,00	1,22	9,76
TOTAL - F								703,31
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								724,07
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								724,07



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							NÃO DESONERADO	
Código: CP 024		Batente de Madeira (0,20m x 0,15m x 5,00m)					UNIDADE: PÇ	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		91692	0,50	1,00	0,00	28,30	28,30	14,15
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016		95139	1,00	1,00	0,00	0,05	0,05	0,05
TOTAL - A								14,20
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	30,32	30,32
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88262	1,000	1,00	25,21	25,21
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88239	2,000	1,00	18,28	36,56
TOTAL - B								92,09
C-Produção Horária da Equipe			6,00	D-Custo Horário Total (A+B)				106,29
E- Custo Unitário de Execução D / C								17,72
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
Madeira de Lei Nativa/regional				CP 002	m³	0,15	2.048,50	307,28
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM,				428	UN	4,00	19,75	79,00
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"				4340	UN	8,00	1,22	9,76
TOTAL - F								396,04
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								413,76
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								413,76



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							NÃO DESONERADO	
Código: CP 025		Guarda Corpo para Ponte de Madeira (inclusive Pintura)					UNIDADE: PÇ	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		91692	0,50	1,00	0,00	28,30	28,30	14,15
TOTAL - A								14,15
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	30,32	30,32
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88262	1,000	1,00	25,21	25,21
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88310	1,000	1,00	26,53	26,53
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88239	4,000	1,00	18,28	73,12
TOTAL - B								155,18
C-Produção Horária da Equipe			3,00	D-Custo Horário Total (A+B)				169,33
E- Custo Unitário de Execução D / C								56,44
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
Madeira de Lei Nativa/regional (corrimão (0,15 x 0,08 x 1,00m) - 2 pç/m				CP 002	m³	0,02	2.048,50	40,97
Madeira de Lei Nativa/regional (balaustre (0,15 x 0,08 x 0,90m) - 1 pç/1,50m				CP 002	m³	0,01	2.048,50	20,49
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM,				428	UN	2,00	19,75	39,50
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"				4340	UN	4,00	1,22	4,88
TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO				7288	L	0,20	25,34	5,07
TOTAL - F								110,91
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								167,35
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								167,35



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
								NÃO DESONERADO	
Código: CP 026		Cortina de contenção (Largura 5,00m)						UNIDADE: M²	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total	
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.		
TOTAL - A								0,00	
B - Mão de Obra			Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário		
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			90776	0,060	1,00	30,32	1,82		
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			88262	0,050	1,00	25,21	1,26		
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			88239	0,400	1,00	18,28	7,31		
TOTAL - B							10,39		
C-Produção Horária da Equipe		2,50		D-Custo Horário Total (A+B)			10,39		
E- Custo Unitário de Execução D / C							4,16		
F - Materiais			Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário		
Madeira de Lei Nativa/regional (corrimão (0,15 x 0,08 x 1,00m) - 2 pç/m			CP 002	m³	0,05	2.048,50	102,43		
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)			5078	KG	0,03	21,44	0,64		
TOTAL - F							103,07		
G - Transportes Comerciais e Locais			Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário		
TOTAL - G							0,00		
Custo Direto Total							107,23		
Bonificação e Despesas Indiretas %						0,00%	0,00		
Preço Unitário Total							107,23		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							NÃO DESONERADO	
Código: CP 027		Ala de contenção lateral (Largura 2,50m)					UNIDADE: M²	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - CHP DIURNO. AF_11/2014		89843	1,00	0,05	0,00	206,69	206,69	10,33
BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - CHI DIURNO. AF_11/2014		89218	1,00	0,00	0,95	82,31	82,31	78,19
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		91692	1,00	0,01	0,00	28,30	28,30	0,28
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015		91693	1,00	0,00	0,99	27,34	27,34	27,07
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016		95139	1,00	0,01	0,00	0,05	0,05	0,00
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHI DIURNO. AF_07/2016		95140	1,00	0,00	0,99	0,03	0,03	0,03
TOTAL - A								115,90
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	0,060	1,00	30,32	1,82
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88262	0,050	1,00	25,21	1,26
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88239	0,400	1,00	18,28	7,31
TOTAL - B								10,39
C-Produção Horária da Equipe			0,50	D-Custo Horário Total (A+B)				126,29
E- Custo Unitário de Execução D / C								252,58
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
Madeira de Lei Nativa/regional (Estaca em madeira (0,20x0,20)m)				CP 002	m³	0,06	2.048,50	122,91
Madeira de Lei Nativa/regional (Pranchetas (0,25 x 0,05 x 2,50)m)				CP 002	m³	0,05	2.048,50	102,43
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)				5078	KG	0,03	21,44	0,64
TOTAL - F								225,98
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								478,56
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								478,56



	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							NÃO DESONERADO	
Código: CP 028	Pintura de proteção para ponte de madeira						UNIDADE: M²	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
TOTAL - A								0,00
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
TOTAL - B								0,00
C-Produção Horária da Equipe			7,50	D-Custo Horário Total (A+B)				0,00
E- Custo Unitário de Execução D / C								0,00
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021				102234	M2	1,0000	19,40	19,40
TOTAL - F								19,40
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								19,40
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								19,40



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							NÃO DESONERADO	
Código: CP 029		Fornecimento e implantação placas sinalização totalmente refletivas					UNIDADE: M²	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2016		95217	1,00	1,00	0,00	0,42	0,42	0,42
CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - CHP DIURNO. AF_06/2014		5890	1,00	0,50	0,00	190,44	190,44	95,22
CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - CHI DIURNO. AF_06/2014		5892	1,00	0,00	0,50	42,00	42,00	21,00
TOTAL - A								116,64
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	30,32	30,32
MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS				88277	2,000	1,00	50,32	100,64
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88310	1,000	1,00	26,53	26,53
SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88315	1,000	1,00	25,33	25,33
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88239	4,000	1,00	18,28	73,12
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88316	2,000	1,00	17,33	34,66
TOTAL - B								290,60
C-Produção Horária da Equipe			1,00	D-Custo Horário Total (A+B)				407,24
E- Custo Unitário de Execução D / C								407,24
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)				11027	KG	12,40	15,93	197,53
TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE				7292	L	0,53	25,00	13,25
PELICULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZACAO VERTICAL				34744	M2	1,40	20,92	29,29
PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO				4491	M	4,00	2,74	10,96
PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES				11057	UN	2,00	0,11	0,22
PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 85				4301	UN	3,00	0,77	2,31
TOTAL - F								253,56
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								660,80
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								660,80



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



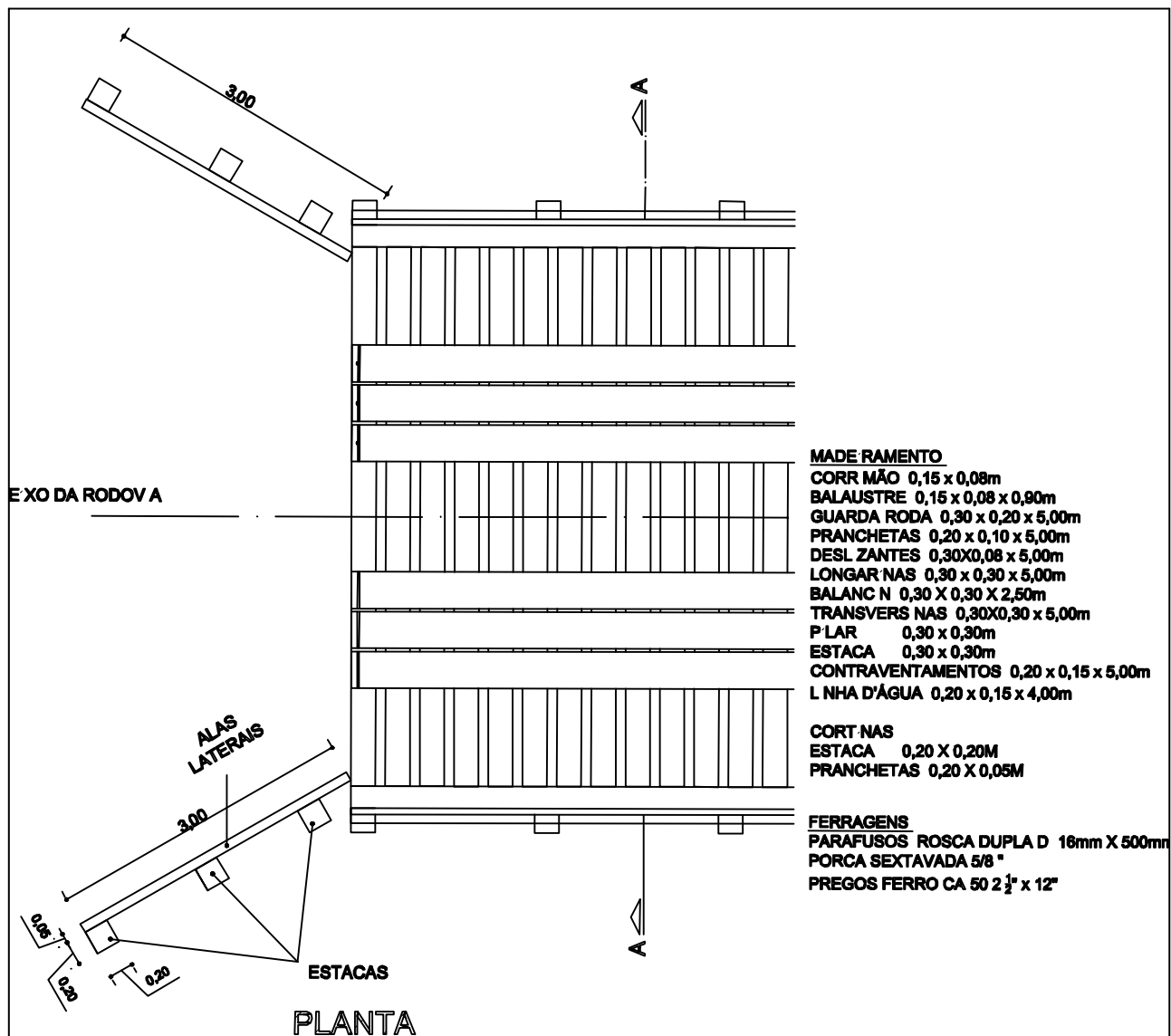
		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
								NÃO DESONERADO	
Código: CP 030		Esc. Car. Transp. Mat. 1ª Cat. DMT 50 a 200m c/escavadeira						UNIDADE: M²	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total	
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.		
MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014		5932	1,00	0,05	0,00	231,01	231,01	11,55	
MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014		5934	1,00	0,00	0,95	77,18	77,18	73,32	
ESCOVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014		88907	1,00	1,00	0,00	248,68	248,68	248,68	
CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014		91386	3,00	0,88	0,00	241,43	241,43	637,38	
CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014		91387	3,00	0,00	0,12	50,80	50,80	18,29	
TOTAL - A								989,22	
B - Mão de Obra				Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário	
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				90776	1,000	1,00	30,32	30,32	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				88316	3,000	1,00	17,33	51,99	
TOTAL - B								82,31	
C-Produção Horária da Equipe			192,00	D-Custo Horário Total (A+B)				1.071,53	
E- Custo Unitário de Execução D / C								5,58	
F - Materiais				Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário	
TOTAL - F								0,00	
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário	
TOTAL - G								0,00	
Custo Direto Total								5,58	
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00	
Preço Unitário Total								5,58	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					- SINAPI 03/22 - SICRO 01/22	
							NÃO DESONERADO	
Código: CP 042		Compactação de aterro a 100% Proctor Intermediário					UNIDADE: M³	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014		5901	1,00	0,45	0,00	297,13	297,13	133,71
CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014		5903	1,00	0,00	0,55	52,36	52,36	28,80
GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - MANUTENÇÃO. AF_06/2014		5658	1,00	0,24	0,00	2,80	2,80	0,67
GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014		5690	1,00	0,00	0,76	4,59	4,59	3,49
MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014		5932	1,00	0,13	0,00	231,01	231,01	30,03
MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014		5934	1,00	0,00	0,87	77,18	77,18	67,15
ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014		7049	1,00	1,00	0,00	222,59	222,59	222,59
TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO.		96028	1,00	0,24	0,00	191,58	191,58	45,98
TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO.		96029	1,00	0,00	0,76	43,72	43,72	33,23
TOTAL - A								565,65
B - Mão de Obra			Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			88316	1,000	1,00	17,33	17,33	
TOTAL - B							17,33	
C-Produção Horária da Equipe		76,89	D-Custo Horário Total (A+B)			582,98		
E- Custo Unitário de Execução D / C								7,58
F - Materiais			Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário	
TOTAL - F								0,00
G - Transportes Comerciais e Locais			Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário	
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								7,58
Bonificação e Despesas Indiretas %							0,00%	0,00
Preço Unitário Total								7,58

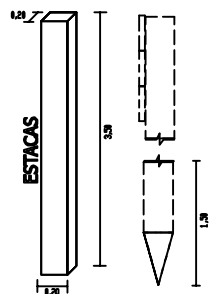
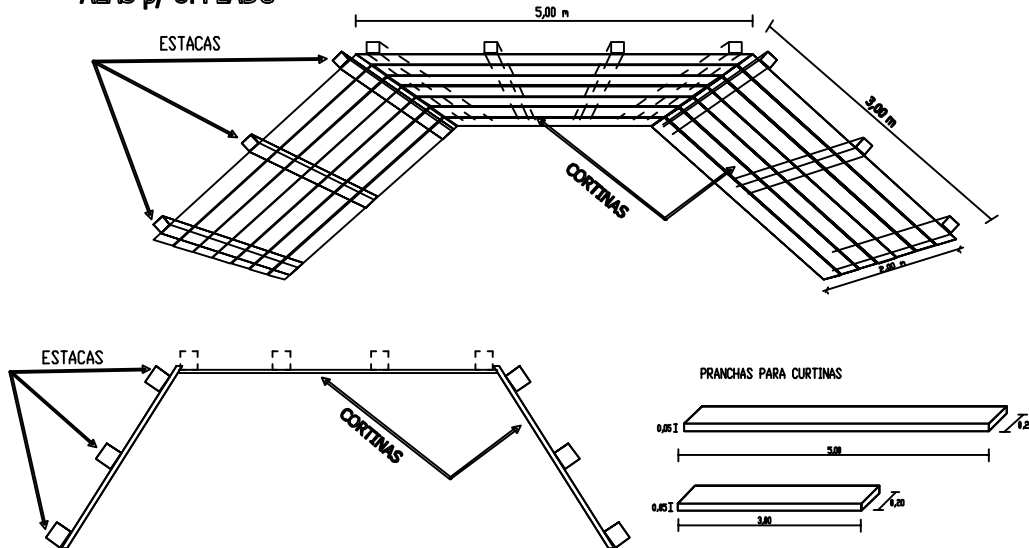


Antonio Juca de Araújo Junior
 Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
 CREA: 0908883030

		PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA		PMNO	
CONVENIO		LOCAL		MUNICIPIO DE NORMANDIA / RR	
OBJETO		IMPLANTACAO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE NO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR		PROJETO	
AUTOR		DES.		DATA	
PREFEITO MUNICIPAL		CAD		MAIO/2022	
AUTOR		DIM.		METRO	
		ESC.		INDICADA	

MODIFICAÇÕES	
A	-- / -- /
B	-- /-- /
C	-- /-- /
D	-- /-- /
E	----
F	
G	
H	
I	

ALAS p/ UM LADO



ESTACAS: 3,50 m x 0,20 m x 0,20 m

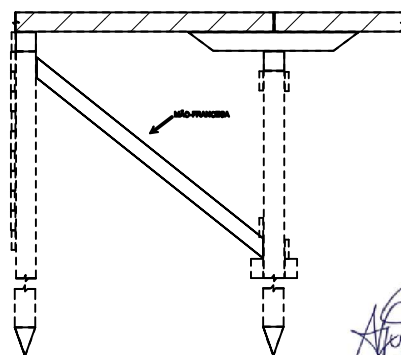
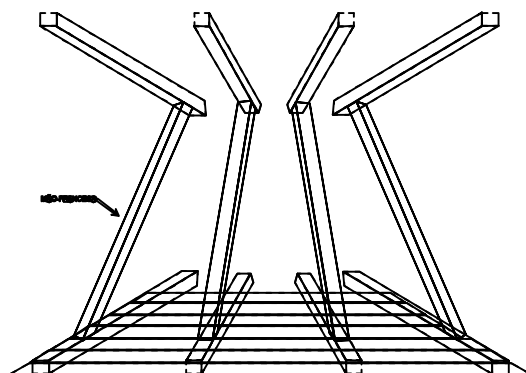
CORTINA: 10,00 m x 2,00 m x 0,05 m x 2,00 m
SENDO 10,00 unidades; 2,00 m Altura; 0,05 m de espessura.

Observações: Estacas de Alas Fincadas a 1,50m abaixo do solo. O comprimento das estacas pode ser alterado de acordo com terreno de sua aplicação.



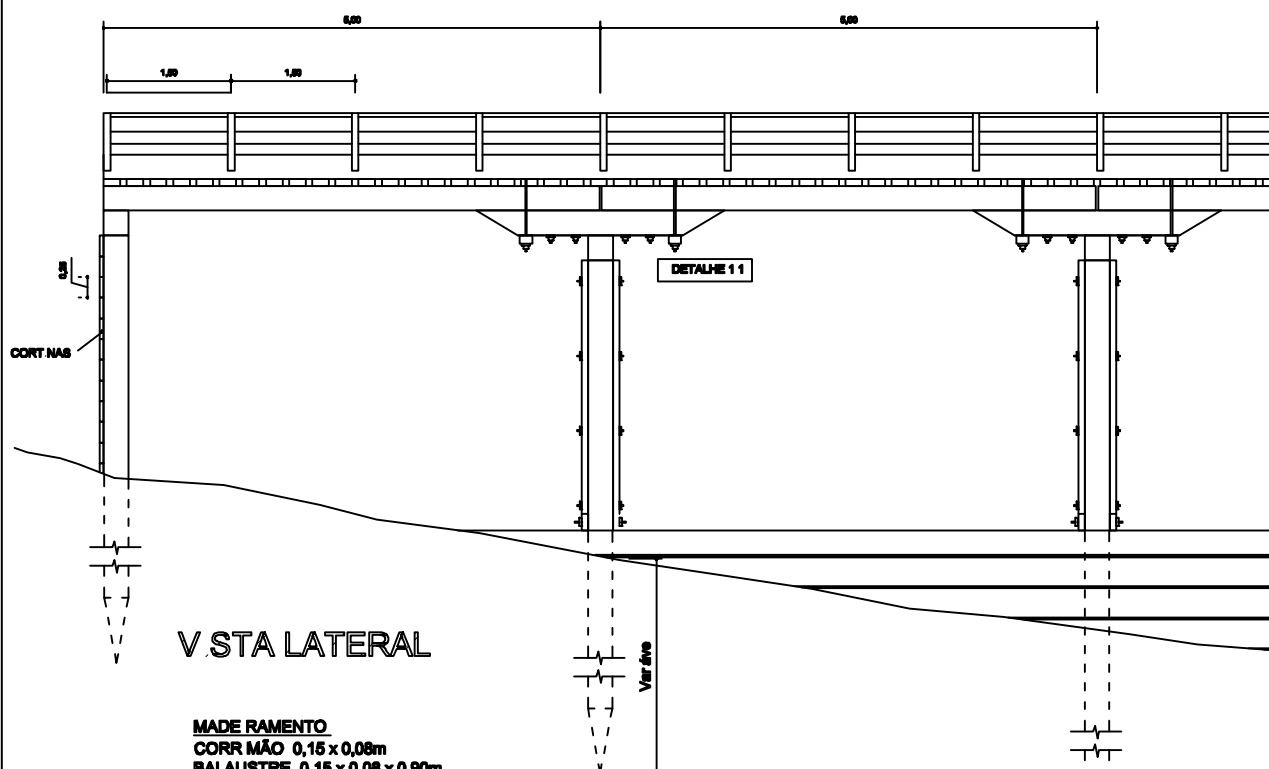
MÃO FRANCESA
SENDO 04 UNIDADES
ALAS 2,00 UNIDADES
PEÇA 8,00 m de comprimento
TUBO 2 x 4 x 0,60 m = 64,00 m
CERCA 1 x 0,20 m x 0,20 m = 0,0400 m²/m

MÃO FRANCESA



Antonio Jucá de Araújo Junior
Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
CREA: 0908883030

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PMNO	TIPO —	FOLHA 02/07	MODIFICAÇÕES	
				A	— / — /
CONVENIO	LOCAL MUNICÍPIO DE NORMANDIA / RR			B	— / — /
				C	— / — /
OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR				D	— / — /
				E	— — — —
PROJETO PONTE DE MADEIRA				F	
				G	
AUTOR PREFEITO MUNICIPAL	DES. CAD	DATA MAIO/2022		H	
				I	
VISTO	AUTOR	ESC. INDICADA			



V. STA LATERAL

MADEIRAMENTO

CORR MÃO 0,15 x 0,08m
 BALAUSTRÉ 0,15 x 0,08 x 0,90m
 GUARDA RODA 0,30 x 0,20 x 5,00m
 PRANCHETAS 0,20 x 0,10 x 5,00m
 DESL ZANTES 0,30x0,08 x 5,00m
 TRAVESSA PARA APERTO DE RODANTE 0,10x0,15x1 5 M
 LONGAR NAS 0,30 x 0,30 x 5,00m
 BALANC N 0,30 X 0,30 X 2,50m
 TRANSVERS NAS 0,30x0,30 x 5,00m
 P.LAR 0,30 x 0,30m
 ESTACA 0,30 x 0,30m
 CONTRAVENTAMENTOS 0,20 x 0,15 x 5,00m
 L NHA D'ÁGUA 0,20 x 0,15 x 4,00m

CORT NAS

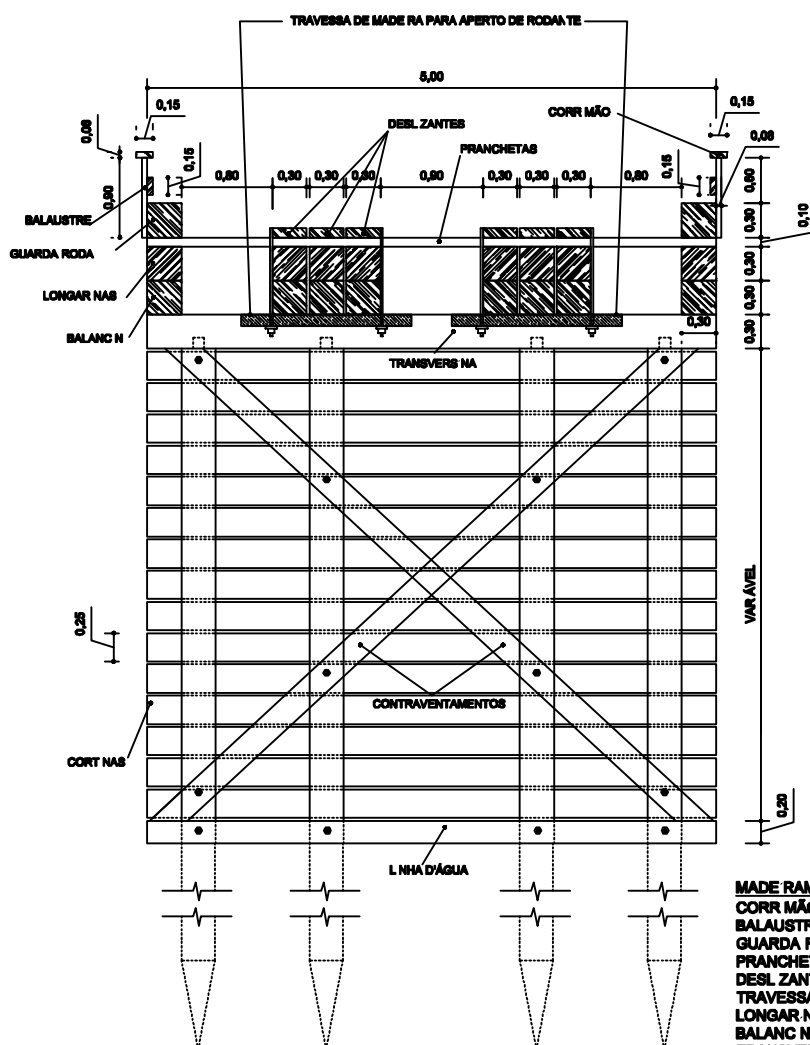
ESTACA 0,20 X 0,20M
 PRANCHETAS 0,20 X 0,05M

FERRAGENS

PARAFUSOS ROSCA DUPLA D 16mm X 500mm
 PORCA SEXTAVADA 5/8 "
 PREGOS FERRO CA 50 2 1/2" x 12"

Antonio Juca de Araújo Junior
 Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
 CREA: 0908883030

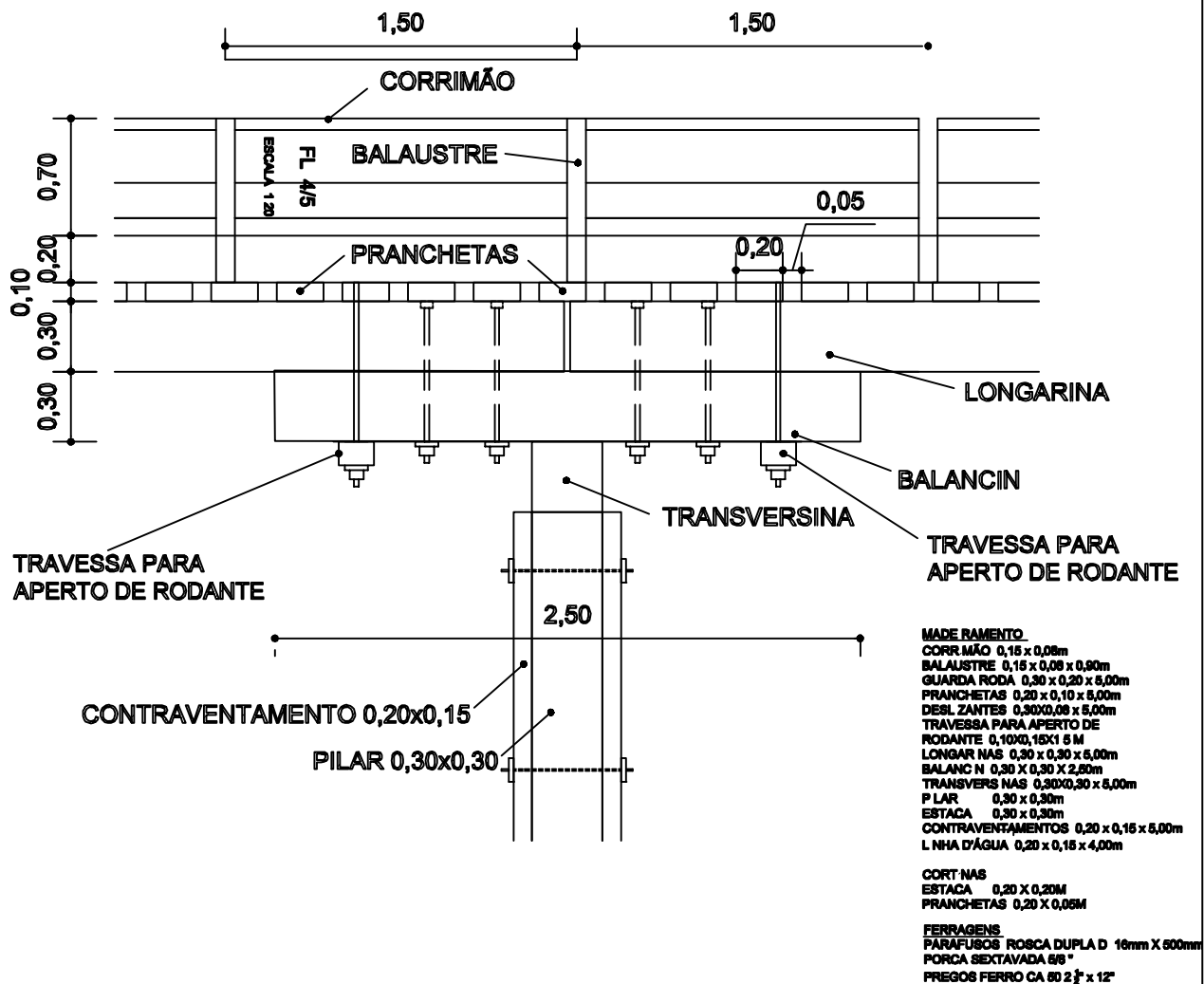
		PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA		TIPO	FOLHA	MODIFICAÇÕES
PMNO				—	03/07	A _ _ / _ _ /
CONVENIO		LOCAL		MUNICIPIO DE NORMANDIA / RR		B _ _ / _ _ /
						C _ _ / _ _ /
OBJETO		IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE NO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR				D _ _ / _ _ /
PROJETO		PONTE DE MADEIRA				E _ _ _ _
						F
AUTOR:		DES.		DATA		G
		CAD		MAIO/2022		
VISTO	PREFEITO MUNICIPAL				DIM.	H
	AUTOR				ESC.	I
				INDICADA		



CORTE A A

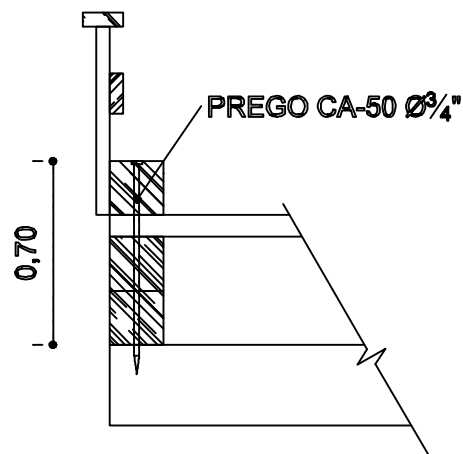
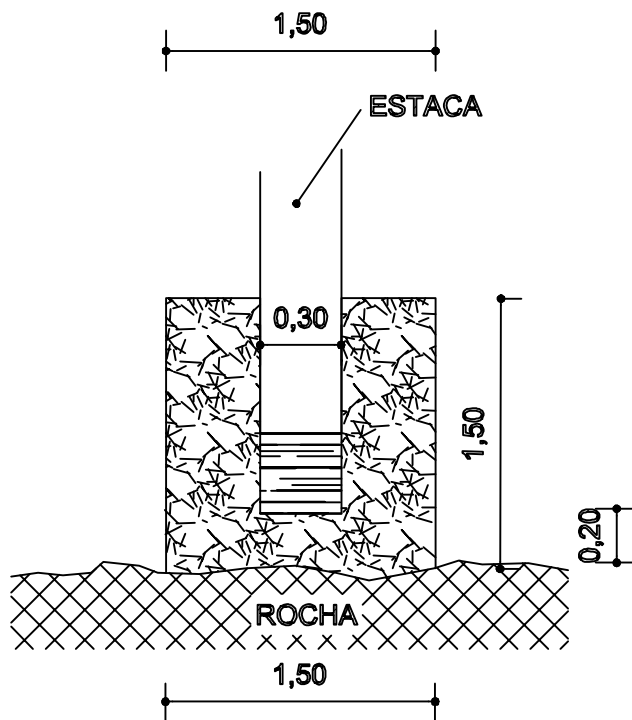
- MADEIRAMENTO**
 CORRÃO 0,15 x 0,08m
 BALAUSTRÉ 0,15 x 0,08 x 0,90m
 GUARDA RODA 0,30 x 0,20 x 5,00m
 PRANCHETAS 0,20 x 0,10 x 5,00m
 DESLZANTES 0,30x0,08 x 5,00m
 TRAVESSA PARA APERTO DE RODANTE 0,10x0,15x1,5 M
 LONGAR NAS 0,30 x 0,30 x 5,00m
 BALANC N 0,30 X 0,30 X 2,50m
 TRANSVERS NAS 0,30x0,30 x 5,00m
 P LAR 0,30 x 0,30m
 ESTACA 0,30 x 0,30m
 CONTRAVENTAMENTOS 0,20 x 0,15 x 5,00m
 L NHA D'ÁGUA 0,20 x 0,15 x 4,00m
- CORT NAS**
 ESTACA 0,20 X 0,20m
 PRANCHETAS 0,20 X 0,06m
- FERRAGENS**
 PARAFUSOS ROSCA DUPLA D 16mm X 500mm
 PORCA SEXTAVADA 5/8"
 PREGOS FERRO CA 50 2 1/2" x 12"

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PMNO		TIPO —	FOLHA 04/07	MODIFICAÇÕES	
CONVENIO		LOCAL MUNICIPIO DE NORMANDIA / RR		A	__ / __ /
OBJETO				B	__ /__ /
PROJETO				C	__ /__ /
AUTOR				D	__ /__ /
VISTO	PREFEITO MUNICIPAL		DATA METRO	E	----
	AUTOR			F	
				G	
				H	
		DES. CAD		INDICADA	I



Antonio Juca de Araújo Junior
 Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
 CREA: 0908883030

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA		TIPO	FOLHA	MODIFICAÇÕES	
PMNO		—	05/07	A	-- / -- /
				B	-- / -- /
CONVENIO		LOCAL		C	-- / -- /
		MUNICÍPIO DE NORMANDIA / RR		D	-- / -- /
OBJETO				E	----
IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR				F	
PROJETO					
PONTE DE MADEIRA					
AUTOR		DES.	DATA	G	
		CAD	MAIO/2022		
VISTO	PREFEITO MUNICIPAL		DIM.	H	
	AUTOR		ESC.	I	
			INDICADA		

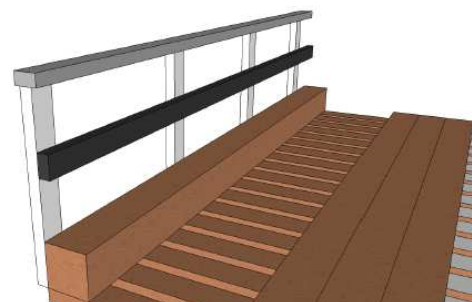
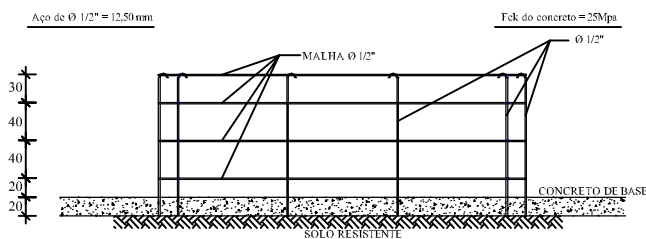
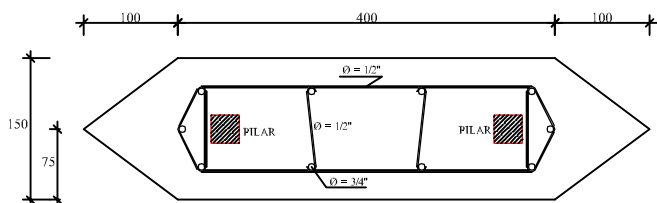


**DETALHE DA AMARRAÇÃO
DO GUARDA-RODAS**

ESCALA 1:20

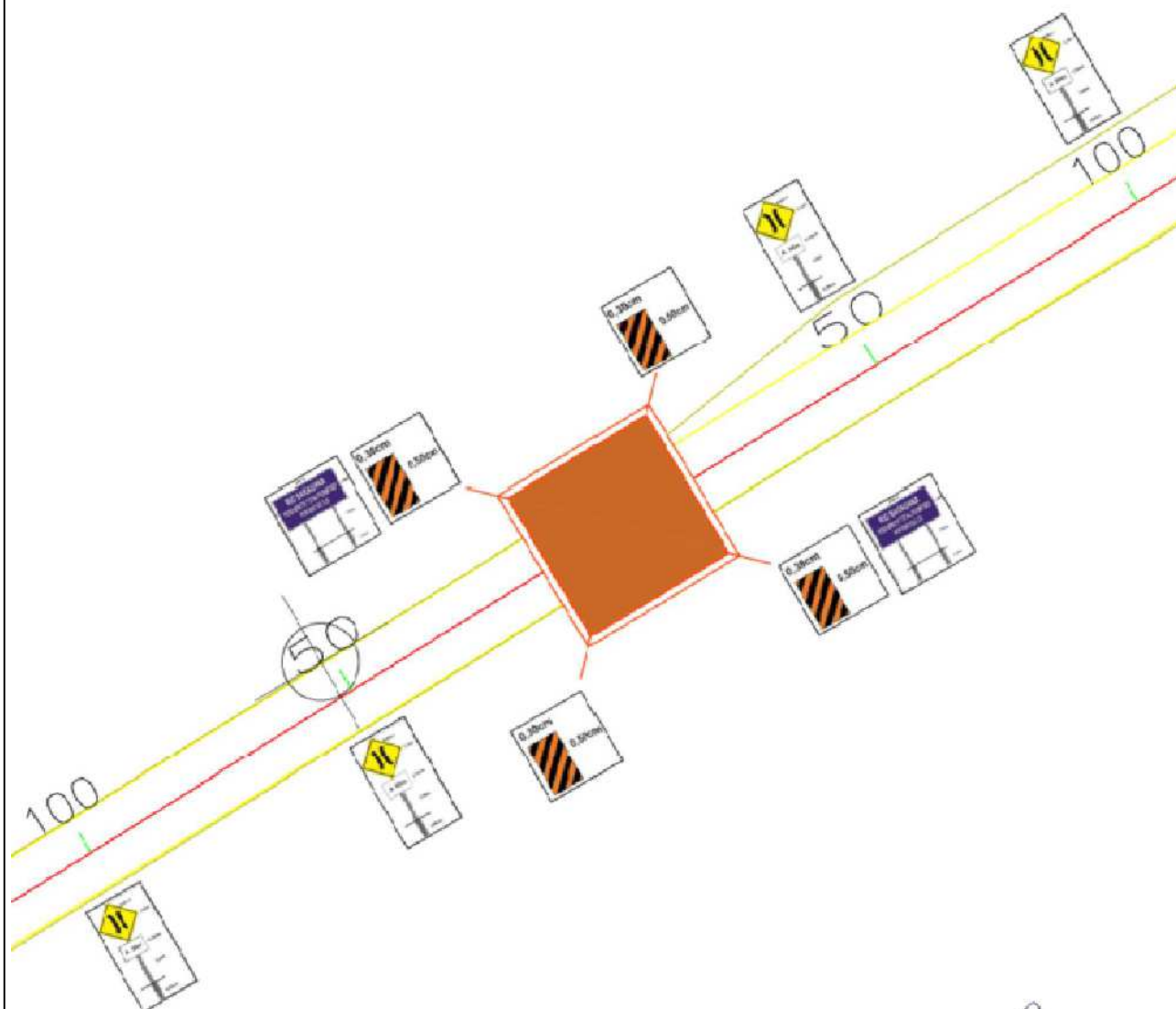
DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO SOBRE LEITO ROCHOSO

ESCALA 1:20



Antonio Jucá de Araújo Junior
Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
CREA: 0908883030

		PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA		PMNO		TIPO	—	FOLHA	06/07	MODIFICAÇÕES	
CONVENIO		LOCAL		MUNICÍPIO DE NORMANDIA / RR						A	-- / -- /
										B	-- / -- /
										C	-- / -- /
										D	-- / -- /
										E	----
										F	
OBJETO		IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR								G	
PROJETO		PONTE DE MADEIRA								H	
AUTOR		DES.		CAD		DATA		ABRIL/2020		I	
VISTO		PREFEITO MUNICIPAL				DIM.		METRO			
		AUTOR				ESC.		INDICADA			




 Antonio Juca de Araújo Junior
 Eng.º Civil / Eng.º Seg. Trabalho
 CREA: 0908883030

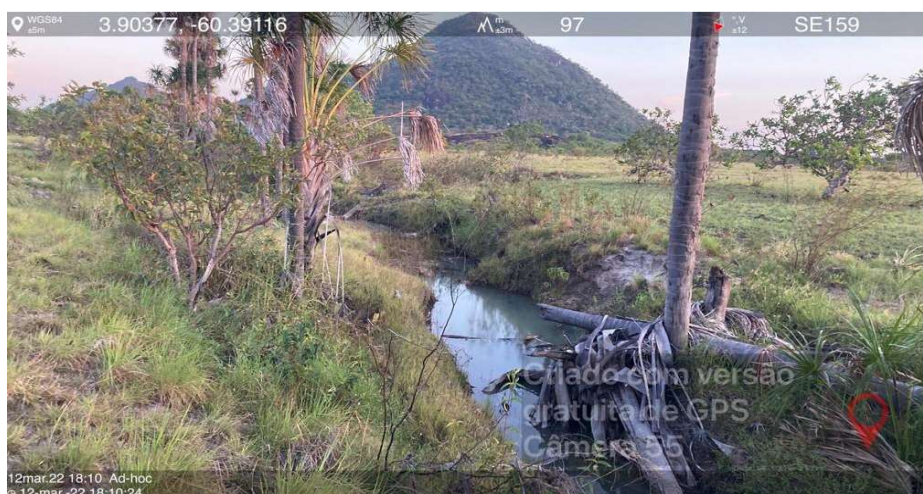
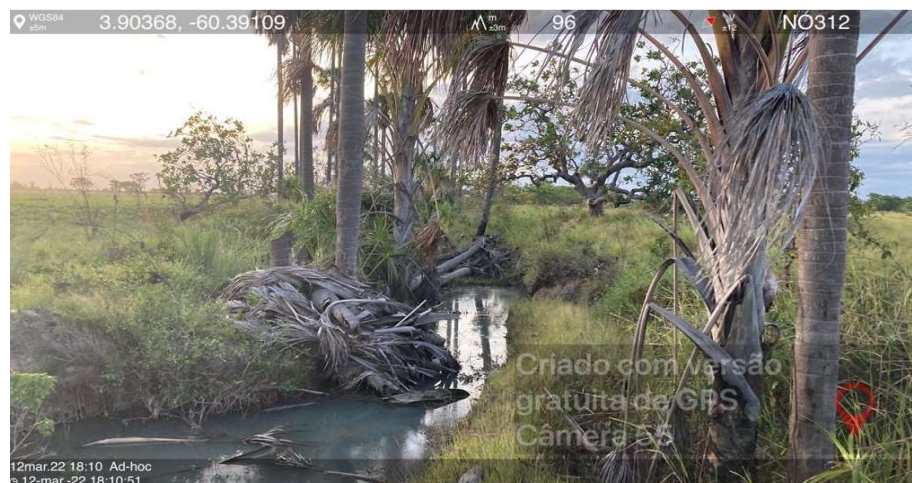
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA PMNO		TIPO —	FOLHA 07/07	MODIFICAÇÕES A __ / __ / B __ / __ / C __ / __ / D __ / __ / E ---- F G H I
CONVENIO		LOCAL MUNICIPIO DE NORMANDIA / RR		
OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE NO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR				
PROJETO PONTE DE MADEIRA				
AUTOR:		DES. CAD	DATA MAIO/2022	
VISTO	PREFEITO MUNICIPAL		DIM. METRO	
	AUTOR		ESC. INDICADA	



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAÍBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA DE ARTE CORRENTE	ESTACA	PONTE (m)	BUEIRO (m)	COORDENADAS		OBSERVAÇÃO	DMT (m)
				N	O		
PONTE	298+16,00	15,00	-	3°54'11.51"N	60°23'26.16"O	Ponte implantar Vicin	5976,00





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20220100265

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO JUCÁ DE ARAÚJO JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0908883030**

Registro: **0908883030RR**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - RR**

RUA MANOEL AMANCIO

Complemento:

Cidade: **Normandia**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RR**

CPF/CNPJ: **04.056.222/0001-87**

Nº: **03**

CEP: **69355000**

ART Vinculada: **RR20210082168**

Contrato: **PB011/2022**

Celebrado em: **13/05/2022**

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Nenhum**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL AMANCIO

Nº: **03**

Complemento:

Cidade: **Normandia**

Data de Início: **13/05/2022**

Previsão de término: **13/05/2023**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RR**

CEP: **69355000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **PB 011/2022**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - RR**

CPF/CNPJ: **04.056.222/0001-87**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #TOS_2.6.1 - DE PONTES	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #TOS_2.6.1 - DE PONTES	1,00	un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO, QUE TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE COPAIBA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, COMPOSTA POR: PLANILHA ORÇAMENTARIA; PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS; MEMORIA DE CALCULO; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; CURVA ABC; BDI; QCI; LEIS SOCIAIS; COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS; MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO ESPECIFICAÇÕES TECNICAS E PROJETOS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RR, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro para os devidos fins que não possuo nenhuma ART de execução registrada, em andamento em outro regional. Sendo assim, declaro ainda estar ciente da impossibilidade de registrar ARTs de execução junto a outro regional, enquanto durar os contratos no Estado de Roraima, sob pena de sanções previstas na legislação vigente junto ao sistema CONFEA/CREA.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATOS DOS ENGENHEIROS DE RORAIMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

de _____ de _____ de _____

Local

data

ANTONIO JUCÁ DE ARAÚJO JUNIOR - CPF: 430.371.512-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR - CNPJ: 01.613.031/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 05/05/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8207598472

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: CA641
 Impresso em: 13/05/2022 às 10:42:52 por: , ip: 189.83.226.114

www.crearr.org.br

Tel: (95) 3623-6522

atendimento@crearr.org.br

Fax: (95) 3224-9093



CREA-RR
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia de Roraima

